

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Segunda-Feira, 16 de Maio de 2016 Nº 26778

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016/SEGES

PARTES: Secretaria de Estado de Gestão e Empresa Vinicius Beloto ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas.

DA VIGÊNCIA: O prazo deste Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado, desde que verificado as hipóteses previstas no art. 57, inciso II, nos termos da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DO FUNDAMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2015/SEGES, referente ao Edital nº 006/2015/SEGES, Processo nº 137892/2016, Termo de Referência Nº 024/2016, Parecer Jurídico Nº 49/2016, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SEGES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.101
PROJETO/ATIVIDADE	2006
ELEMENTO DE DESPESA	339039
FONTE	100
SUB ELEMENTO	039

Valor do Contrato: R\$ 52.751,88 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

Fiscal do Contrato: Raphaey A. de Oliveira- Matricula nº: 270642**Substituto do Fiscal:** Jaqueline Nunes Faustino- Matricula nº 258265**Cuiabá - MT 02 de Maio de 2016****JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE****VINICIUS BELOTO - Representante Legal - CONTRATADA****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012.****PARTES:** Secretaria de Estado de Gestão e a empresa Stelmat Teleinformática Ltda.**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a **Supressão** do valor Contratual em aproximadamente **5,464468252%**: ao Contrato nº 034/2012, alterando-se assim a **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS**, item 2.4 do referido Contrato.**DAS ALTERAÇÕES:**

A CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS, item 2.4, passará a ter a seguinte redação:

2.4. Os preços para os bens contratados são os constantes conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL SUPRIMIDO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO FIM-A-FIM, NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS MODELOS MD110 ERICSSON E AASTRA E MX ONE AASTRA, GESTÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTRATADOS, COM AUDITORIA E CONCILIAÇÃO DE FATURAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CONTRATADOS, COM AUDITORIA E CONCILIAÇÃO DE FATURAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES NO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DENTRO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. MENSAL.E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. MENSAL.	R\$ 71.729,58	R\$ 67.809,93
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO FIM-A-FIM, NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS MODELOS MD110 ERICSSON E AASTRA E MX ONE AASTRA, GESTÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CONTRATADOS, COM AUDITORIA E CONCILIAÇÃO DE FATURAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES NO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, FORA DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. INCLUINDO PI/COFINS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE		

O valor mensal atual do referido contrato é de R\$ 71.729,58 (setenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) e passará, após a supressão contratual, para o valor mensal de R\$ 67.809,93 (sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos) representando um percentual de redução de 5,464468252%.

Após a supressão, o valor total anual do referido contrato será de R\$ 789.079,84 (setecentos e oitenta e nove mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), e que vigorará durante a vigência do referido Contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11.07.2015 A 10.07.2016

DEMONSTRATIVO DE VALORES FATURADOS DE JULHO/2015 ATÉ O MÊS DE MARÇO/2016.

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO FIM-A-FIM, NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS MODELOS MD110 ERICSSON E AASTRA E MX ONE AASTRA, GESTÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTRATADOS, COM AUDITORIA E CONCILIAÇÃO DE FATURAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CONTRATADOS, COM AUDITORIA E CONCILIAÇÃO DE FATURAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES NO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DENTRO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. MENSAL	R\$ 37.630,51	R\$ 56.445,76	R\$ 56.445,76	R\$ 65.350,41	R\$ 65.350,41	R\$ 65.350,41	R\$ 65.350,41	R\$ 65.350,41	R\$ 65.350,41	R\$ 542.624,49

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO FIM-A-FIM, NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS MODELOS MD110 ERICSSON E AASTRA E MX ONE AASTRA, GESTÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CONTRATADOS, COM AUDITORIA E CONCILIAÇÃO DE FATURAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES NO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, FORA DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. INCLUINDO PI/COFINS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE	R\$ 3.673,29	R\$ 5.509,94	R\$ 5.509,94	R\$ 6.379,17	R\$ 52.968,19						
Total faturado por mês:	R\$ 41.303,80	R\$ 61.955,70	R\$ 61.955,70	R\$ 71.729,58	R\$ 595.592,68						

VALOR REPACTUADO A SER FATURADO A PARTIR DO MÊS DE ABRIL/2016:	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
DESCRIÇÃO					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO FIM-A-FIM, NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS MODELOS MD110 ERICSSON E AASTRA E MX ONE AASTRA, GESTÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTRATADOS, COM AUDITORIA E CONCILIAÇÃO DE FATURAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CONTRATADOS, COM AUDITORIA E CONCILIAÇÃO DE FATURAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES NO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DENTRO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. MENSAL	R\$ 52.883,90	R\$ 52.883,90	R\$ 52.883,90	R\$ 17.627,97	R\$ 176.279,67
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO FIM-A-FIM, NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS MODELOS MD110 ERICSSON E AASTRA E MX ONE AASTRA, GESTÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CONTRATADOS, COM AUDITORIA E CONCILIAÇÃO DE FATURAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES NO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, FORA DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. INCLUINDO PI/COFINS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE	R\$ 5.162,25	R\$ 5.162,25	R\$ 5.162,25	R\$ 1.720,75	R\$ 17.207,50
Total a ser faturado por mês:	R\$ 58.046,15	R\$ 58.046,15	R\$ 58.046,15	R\$ 19.348,72	R\$ 193.487,17

Valor Atual do Contrato: R\$ 834.691,28

Supressão - 5,464468252%: R\$ 45.611,44

Valor do Contrato - Suprimido: R\$ 789.079,84

Valor pago de 11.07.2015 até Março/2016: R\$ 595.592,68

Saldo do Contrato a pagar até 10.07.2016: R\$ 193.487,16

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente termo de aditamento no art.65, Inciso II, alínea "d", §1º da Lei nº 8.666/93, parecer contábil, processo nº 555746/2015, e parecer jurídico nº 024/2016.

Cuiabá - MT, 27 de Abril de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão - Contratante

Allan Exupery de Araujo - Representante Legal - Contratada

PORTARIA N.º 014/2016/GAB-SEGES-MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
016/2016/SEGES VINICIUS BELOTO-ME CNPJ Nº 11.644.975/0001-79	O objeto do presente instrumento refere-se em contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, selecionada no Pregão nº 006/2015 em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado. Este Termo de Contrato deriva de adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2015/SEGES, referente ao Edital nº 006/2015/SEGES e demais anexos, independente de transcrição.	Raphaely A. de Oliveira - Gerente de Apoio Logístico matrícula nº 270642	Jaqueline Nunes Faustino - Técnico Des. Econômico Social Matrícula nº 258265

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem

desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV - exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

I - acompanhamentos dos pagamentos;

II - controle de documentação da contratada;

III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;

IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;

V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de Maio de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
(Original Assinado)

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 017/2015/SEPLAN/SES/MT.**

PROCESSO Nº: 474605/2015

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

COOPERADA: Secretaria de Estado de Saúde - SES.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cooperação nº 017/2015, de comum acordo entre as partes, a partir de 02/05/2016, referente a atuação do Gestor Governamental ANDRÉ LUIZ CUIABANO.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2016.

SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Marrafon / Eduardo Luiz Conceição Bermudez.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.

PORTARIA SEPLAN/ Nº 27/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da LC Nº 550 de 27 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão setorial permanente de Processo Administrativo, com competências para realizar atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, administrativas, disciplinares, no âmbito da Secretaria Estadual de Planejamento, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, inclusive promovendo a aplicação da penalidade cabível.

Art.2º Designa os servidores **estáveis** abaixo relacionados, para compor a comissão Permanente de Processo Administrativo.

I - Presidente:

Servidor: (Erivelton Deboni dos Santos) - Analista Administrativo - Economista / Secret. Adjunta de Orçamento.

II - Membros

a) Servidor 1 (Carine Machado da Silva) - Analista Administrativo - Biblioteconomista/ Sec. Adjunta de Informações.

b) Servidor 2 (Enio Alves dos Santos) - Analista Administrativo - Advogado/ Sec. Adjunta de Adm. Sistemática.

Art.3º Em caso de ausência ou impedimento do presidente, fica desde já autorizada a substituição pelo (º) servidor(º) Enio Alves dos Santos.

Art. 4º Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 16 de Maio de 2016.

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
APIACAS ENERGIA S/A	133320154		105843/1624/101/2016
APIACAS ENERGIA S/A	133320162		105844/1624/101/2016
APIACAS ENERGIA S/A	133327558		105846/1624/101/2016
ARAGUAIA ENERGIA LTDA	132099039		105836/1624/101/2016
ARTINOX METALURGIA IND COMERCIO LTDA	131676334		105826/1624/101/2016
CACHOEIRA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA	132147947		105837/1624/101/2016
CARAMUJO ENERGETICA LTDA	133602761		105851/1624/101/2016
CASARIM VILLAS BOAS ENERGIA LTDA	133667537		105854/1624/101/2016
CENTRAIS ELETRICAS SERRA DO NORTE LTDA	132019523		105834/1624/101/2016
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASL S.A. - ELETRONORTE	131163647		105825/1624/101/2016
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASL S.A. - ELETRONORTE	131764209		105828/1624/101/2016
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASL S.A. - ELETRONORTE	134640020		105877/1624/101/2016
CONSPAVI ENERGIA LTDA	133219623		105842/1624/101/2016
EECO JACUTINGA EMPREEND ENER DO CENTRO OESTE S.A.	133657345		105853/1624/101/2016
EECO SARACURA EMPREEND ENER DO CENTRO OESTE S.A.	133657337		105852/1624/101/2016
EMPRESA TRANSMISSAO ENERGIA MATO GROSSO S/A.- ETEM	133984834		105868/1624/101/2016
ENEL GREEN POWER CABEÇA DE BOI S.A	135533546		105882/1624/101/2016
ENEL GREEN POWER FAZENDA S.A	135533406		105881/1624/101/2016
ENEL GREEN POWER SALTO APIACAS S.A	135532817		105883/1624/101/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ENERLESTE SA ENERGIA DO LESTE	131950797		105831/1624/101/2016
FREZART WIDIA LTDA	131874748		105829/1624/101/2016
GLOBAL ENERGIA ELETRICA S/A	133584585		105850/1624/101/2016
GLOBAL ENERGIA ELETRICA SA	131981838		105832/1624/101/2016
GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP SUL) S.A.	134819179		105879/1624/101/2016
HIDROELETRICA MEDIO NORTE LTDA	133710548		105856/1624/101/2016
IRCEL IRMAOS RODRIGUES C ELETRICAS LTDA	132083027		105835/1624/101/2016
ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	133050114		105839/1624/101/2016
J O DE CARVALHO FILHO	132001764		105833/1624/101/2016
LAJARI ENERGETICA S/A	134639227		105876/1624/101/2016
LBM ELEKTRA EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS LTDA	135590264		105886/1624/101/2016
MARACANA ENERGETICA S/A	134319117		105874/1624/101/2016
MARIA BONITA ENERGIA S/A	134495888		105875/1624/101/2016
MEGAVOLTS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	134297350		105873/1624/101/2016
MSOL - INDUSTRIA DE VAPOR E BIOMASSAS LTDA	133853969		105866/1624/101/2016
PEGORARO ENERGIA LTDA	133583910		105849/1624/101/2016
PRIMAVERA ENERGIA S. A.	133887944		105860/1624/101/2016
PRIMAVERA ENERGIA S. A.	133907040		105862/1624/101/2016
PRIMAVERA ENERGIA S. A.	133910440		105865/1624/101/2016
PRIMAVERA ENERGIA S.A.	133895807		105859/1624/101/2016
PRIMAVERA ENERGIA S.A.	133913805		105861/1624/101/2016
PRIMAVERA ENERGIA S.A.	133895823		105863/1624/101/2016
PRIMAVERA ENERGIA S.A.	133887952		105864/1624/101/2016
PRIMAVERA ENERGIA S/A	133326926		105845/1624/101/2016
PRIMAVERA ENERGIA S/A	133397009		105847/1624/101/2016
RECICLA SOL IND DE RECIC DE PNEUS INSERVÍVEIS LTDA	133574741		105848/1624/101/2016
RETIRO EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS S/A	134030915		105871/1624/101/2016
SOL GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	133793044		105857/1624/101/2016
USINA ELETRICA DO ROCHEDO LTDA	131943510		105830/1624/101/2016
UTE ALTA FLORESTA LTDA	133784126		105858/1624/101/2016

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
TRANS-LOG - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME	134628233		102863/693/11/2016

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IMPERATIVA TRANSPORTES LTDA	133166961		1165157/693/109/2015
RIBERTRANS TRANSP ROD DE CARGAS LTDA	132052970		1165154/693/109/2015
VANGUARDA MATO GROSSO LOGÍSTICA DE TRANSP. LTDA	133137520		1165156/693/109/2015

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.176.063-7 - CNPJ: 03.119.609/0002-53 - Razão Social: DISTRIB BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA - Av Governador Julio Campos, Nº 7.400, Bairro: Jardim Maria Izabel - Varzea Grande MT - Nº do TI: 142750000012016378 - Data da Lavratura do TI: 11/04/2016;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2014. Cinthia Barreto Borges - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 14275001-8.

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Pelo presente fica(m) cientificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) dos contribuintes abaixo relacionados, na forma do que dispõe o artigo 1.033, §§ 2º e 6º do RICMS-MT, da retificação da DECISÃO de 1ª Instância proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário 11869/2008, referente a NAI 40101001500014200810, que poderá ser visualizado através do e-process 5172595/2012:

	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	CNPJ
CONTRIBUINTE	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CAMPO VERDE	132048760	04.737.781/0001-52
CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO	COMERCIO TEXTIL BOQUERÃO LTDA	133198421	07.946.665/0001-31
CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO	SMP INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	133080765	07.524.548/0001-80
CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO	WHITE COTTON COMERCIO TEXTIL LTDA	133251020	07.741.933/0001-89

Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher(em) o crédito tributário exigido na referida NAI, que será devidamente atualizado na data do pagamento, ou a apresentar(em) Recurso Voluntário para julgamento em 2º instância, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. O não cumprimento desse prazo implicará na remessa do processo para cobrança, protesto, e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2285 - (65) 3617-2452.- Cuiabá/MT
GPAT/SUNOR/SARP/SEFAZ, em 16/05/2016.

Potiana Costa de França Barreto Dalcin - Fiscal de Tributos Estaduais - Mat.116721

GERÊNCIA DE GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADOS(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo relacionada, na forma do que dispõe o artigo 1.033, § 2º, I do RICMS-MT, da digitalização do Processo Administrativo Tributário - PAT-físico e sua conversão em Processo Eletrônico/E-process conforme Tabela abaixo, como previsto no parágrafo 5º do artigo 970 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei nº 7.098, de 31 de dezembro de 1998.

RESUMO DEMONSTRATIVO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONTRIBUINTE AUTUADO	NAI	PAT. FÍSICO	E_PROCESS
131918540	BIOBRASINDUSTRIA QUÍMICA LTDA	38753001000028200918	12623/09	5062059/2016

Em face da adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo e Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones:(65) 3617-2452 - (65) 3617 2285.

GPAT/SUNOR/SEFAZ, em 16/05/2016.

José Carmo Alves de Azevedo
Fiscal de Tributos Estaduais - matrícula 1160410027

PORTARIA Nº 015/2016/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 196-011/2013/AGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 037/CPAD-196-011/2013/AGE-COR/SEFAZ, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 196-011/2013/AGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em 06/05/2013, para continuidade dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09 de maio de 2016, para a conclusão do referido Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2016.

PAULO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA

Resolução nº 001/16-SUIRP

O Superintendente de Informações da Receita Pública, no uso de suas atribuições legais e, considerando o procedimento preliminar de investigação nº 086/2007 da Promotoria Criminal Especializada na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária do Ministério Público do Estado de Mato Grosso constante no e-process: 5123388/2014 bem como o que determina o artigo 87, inciso I da Portaria 005/2014-SEFAZ-MT,

RESOLVE

I- Cassar as Inscrições Estaduais da empresa abaixo relacionada, no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado de Mato Grosso:

Razão Social: ELIAS F DE PAULA
Inscrições Estaduais: 13.164.188-3 e 13.167.962-7
CNPJ : 00.780.326/0001-89 e 00.780.326/0002-60

II- Declarar inidôneos todos os documentos fiscais da empresa acima identificada, a partir da data da cassação,

III- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da cassação.

Superintendência de Informações da Receita Pública, em Cuiabá (MT), 10 de maio de 2016.

JOÃO JOSÉ DE BARROS
Superintendente da SUIRP/SARP/SEFAZ-MT
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****MATUPÁ**

Retificar em parte o COMUNICADO PELA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DA OPÇÃO DO CONTRIBUINTE A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS PARA 2ª OPERAÇÃO da empresa BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA- IE: 13.595.681-1 - CNPJ: 10.425.282/0015-28, publicado em Diário Oficial do Estado número 26777, página 36, de 13/05/2016.

Onde se lê: CNPJ: 10.425.282/0001-28

Leia-se: CNPJ: 10.425.282/0015-28.

Emerson L F Barreto-Gerente Fazendário em substituição legal de Matupá

NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte/ Insc. Estadual: RICARDO JOSÉ SCHROUPINSKI / 13.628.583-0 - Agenfa de Nova Mutum, 16 de Maio de 2016 - Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro

PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRIBUINTE APRESENTOU RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS - CARLOS ALDAIL SIDNEY DOS SANTOS I.E 13.406.449-6 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1 A Nº 000414 A 000425. - Agencia Fazendária de Porto dos Gaúchos - Rosani Fischer Arndt- Gerente da Agenfa.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 350 de 12 de maio de 2016, Outorga a **OSVALDO LUIZ RUBIN PASQUALOTTO** inscrito no CPF sob nº 381.508.160.20, referente ao Processo nº 434310/2014, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 163, Km 119, s/nº, Parque Industrial Fabrício Vitorasso, município de Rondonópolis/MT, com validade até 10 de maio de 2021.

Portaria nº 351 de 12 de maio de 2016, Outorga a **SEBASTIÃO MARTINS** inscrito no CPF sob nº 592.354.039-87, referente ao Processo nº 534471/2012, o direito de uso da água subterrânea, para finalidade de outros usos - doméstico, avicultura e bovinocultura. O ponto de captação está localizado na Fazenda Tempus, Capim Branco, s/nº, zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 10 de maio de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

Ref. Processo nº 703974/2014

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando a conclusão do Parecer Técnico nº 100429/DUDBARRA/SURAC/2016, conforme Portaria Estadual nº 389 de 06 de agosto de 2015;

Considerando o despacho apresentado pelo Coordenador de Infraestrutura;
Sendo assim, ratifico o despacho supracitado e determino o arquivamento definitivo do processo de Licenciamento Ambiental nº 703974/2014 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Cuiabá - MT, 13 de maio de 2016.

Lilian Ferreira dos Santos.
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais e cancelar a LP nº 304186/2013, referente ao processo nº 143241/2013, em virtude da alteração da potencia instalada no empreendimento.

Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

*Retifica -se por erro material.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 61/2016: LUANA CRISTINA ARAUJO CHAVES PIMENTA CPF: 039.042.151-08. PROCESSO Nº 210230/2016. O Poço Tubular será construído no Sítio Pouso Alto, Caninana - Zona Rural, município de Juscimeira/MT. O uso da água será para fins de uso doméstico e Piscicultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 - PT Lat. 16°01'01,87" e Long. 54°51'53,42". A Profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hidrovale Poços Artesianos Ltda a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Kelvia Araujo Oliveira, CREA: 1200045475. Essa autorização vigorará até **16 de novembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 62/2016: BRDU SPE VARZE GRANDE LTDA CNPJ: 16.789.723/0001-51. PROCESSO Nº 189743/2016. O Poço Tubular será construído na Avenida Aleixo Ramos da Conceição s/nº - Loteamento Residencial Parque das Águas, município de Várzea Grande/MT. O uso da água será para fins de uso saneamento de forma provisória ate a finalização das obras da ETA VG. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 - PT Lat. 15°34'39,82" e Long. 56°08'38,42". A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Com. Ltda o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morceli, CREA: 1200896912. Essa autorização vigorará até **16 de novembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 63/2016: ROYAL CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 20.253.098/0001-04. PROCESSO Nº 219527/2016. O Poço Tubular será construído na Alameda Jatobá Lote 18 e 19, Quadra 24 - Condomínio Residencial Florais dos Lagos - Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins de uso doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 - PT Lat. 15°32'13,22" e Long. 56°5'14,16". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN, Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **16 de novembro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

A. S. E SILVA FILHO & CIA LTDA - ME (TRANSPORTADORA 5 S). CNPJ: 11.440.960/0001-99. PROCESSO: 634601/2015. Município: Arenópolis/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 14°27'40,5" S e Long. 56°50'42,8" W; Vazão máxima de bombeamento **6,352 m³/h** por um período de **1,574 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 6 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Hidrogeológica Bacia do Parecis - UPG P-3. CNARH nº 251.986. Validade do cadastro: **16/05/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

LWART LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ: 46.201.083/0018-26. PROCESSO: 603713/2015. Município: Várzea Grande/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 15°38'42,2" S e Long. 56°11'18,3" W; Vazão máxima de bombeamento **2,592 m³/h** por um período de **1,55 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,02 m³/dia**, 6 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0090644-26. Validade do cadastro: **16/05/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

M. A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 07.857.062/0001-63. PROCESSO: 457548/2014. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 15°35'42,7" S e Long. 56°04'41,70" W; Vazão máxima de bombeamento **1,25 m³/h** por um período de **7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0082926-38. Validade do cadastro: **13/05/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

ROBERTO KAZUTO OKADA. CPF: 100.512.338-19. PROCESSO nº 237287/2016. Município: Tangará da Serra/MT. Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT - 14°31'23,2" e 57°33'17,4" Vazão solicitada: **5 m³/h - 3 h/dia**.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 043/2011

PROCESSO: 601551/2011

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 043/2011 por 305 (Trezentos e cinco) dias, com término previsto para 15 de Abril de 2017.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 043/2011, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas - SMRP, torna público que, **NOTIFICOU**, aos dias 13/05/2016, por meio da Notificação 003/2016, a empresa **GUAXE - CONSTRUTORA LTDA.**, por seus representantes legais: Graziela Voigt e João Victor Carvalho, a **CUMPRIR A ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO N.º 001/2016**, publicada no D.O.E. nº 26752 de 05/04/2016, **NO PRAZO DE 24 HORAS**, sob pena de cominações contratuais e legais, independente de responsabilização cível e penal pelos prejuízos ao interesse público. Vez que, conforme constatado "in loco" pelo Engenheiro Fiscal Antônio Carlos Tenuta, Portaria 014/2016/SAOB/SINFRA - CONFEA 121164774-9, não houve Mobilização da Contratada, até a presente data. Ref. I.C. nº **196/2.014/00/00 - SETPU**.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.

Eng.º Fernando Alberto Barbosa Muller
Superintendente de Manutenção e Restauração
de Rodovias Pavimentadas
SMRP/SINFRA-MT

De acordo,
Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA-MT

PORTARIA Nº. 049/2016/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e os art. 6º inciso XVI e art. 38º, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada, por meio da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada na portaria nº 20, de 07 de maio de 2015,

RESO LVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Registro Cadastral, com objetivo de examinar as documentações das interessadas, bem como registrar e atualizar o Banco de cadastro da SINFRA

COMISSÃO:

Presidente	Ludymilla de Souza Corrêa	Matricula n. 257666
Membros	Lício Pedro Vanny Rangel	Matricula n. 247063
Membros	Maria Helena Barbosa Alves	Matricula n. 80896
Suplente	Elízio Antunes da Silva Filho	Matricula n. 235475

Art. 1º Revoga-se a portaria n. 009, de 18 de janeiro de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS

Cuiabá, 11 de maio de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 006/2014/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. OLIMAR JOÃO BELLO e a Sra. MARIA INEZ DAL CASTEL BELLO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 006/2014/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua José Humárci Carlos Ferreira, nº 678, esquina com a Rua Dom Pedro no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia de Bom Jesus do Araguaia - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 15/04/2016 a 14/04/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. OLIMAR JOÃO BELLO e a Sra. MARIA INEZ DAL CASTEL BELLO/LOCADORES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2013/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa GENDOC SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do item 6.1 - DA CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 155/2013/SESP, que tem como objeto contratação de serviço especializado na centralização da produção eletrônica dos BCGs do Comando Geral da Polícia Militar, recuperação de informações de vida funcional dos servidores militares ativos e constituição de uma base digital com as imagens certificadas digitalmente de todos os documentos pessoais dos servidores estaduais para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 25/04/2016 a 24/10/2016".

DA FORMA DE PAGAMENTO: ONDE SE LE: 6.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado mediante crédito em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, contados da apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim". LEIA-SE:

6.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante Ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do CONTRATANTE (...)"

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. WALDISNEI DA CUNHA AMORIM - GENDOC SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ CONTRATADA.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**DO TERMO DE COOPERAÇÃO A SEGUIR:**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0335/2016

PORTARIA Nº 070/2016/GAB/SESP, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Designa o Secretário Executivo de Segurança Pública como Ordenador de Despesas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 3º da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art.1º- Delegar a competência de ordenador de despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública ao Secretário Executivo de Segurança Pública, **Carlos Corrêa Ribeiro Neto**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Republica-se por ter saído incorreto.

Cuiabá (MT), 05 de maio de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº 003/2016/GAB/SESP/POLITEC, de 05 de Maio de 2016.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REGULAMENTAR OS PLANTÕES DOS SERVIDORES DA POLITEC/MT.

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no §2º do artigo 14 da Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005;

Considerando que a função pericial sujeita-se à prestação de serviços de plantão e chamadas extraordinárias a qualquer dia e hora;

Considerando a necessidade de normatizar a escala de plantão dos servidores da POLITEC/MT;

Considerando a necessidade de estabelecer um modelo de escala de plantão prévia a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando que a Resolução Normativa nº 02/2014-CPCT/POLITEC-MT estabelece regras para elaboração da escala de plantão pelos órgãos de execução programática da POLITEC;

Considerando que a Resolução Normativa nº 02/2014-CPCT/POLITEC-MT foi suspensa pelas decisões liminares proferidas pela Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, nos autos dos Mandados de Segurança nºs 33806-32.2014.811.0041 e 34122-45.2014.811.0041, até decisão definitiva;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 598866/2015 que determina a indicação de nomes dos servidores para participar de nova comissão para elaboração da instrução normativa que trate da escala de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para elaborar nova instrução normativa com objetivo de regulamentar o regime de plantão.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I - Reginaldo Rossi do Carmo - Perito Oficial Criminal - Matrícula nº 45970;
- II - Ailton Silva Machado - Papiloscopista - Matrícula nº 94596;
- III - Luís Carlos Shibassaki de Figueiredo - Perito Oficial Criminal - Matrícula nº 255541;
- IV - Elesbão Vitor da Silva Neto - Perito Oficial Criminal - Matrícula nº 62038;
- V - Dionísio José Bochese Andreoni - Perito Oficial Médico Legista - Matrícula nº 42440;
- VI - Joel Pereira Paim - Perito Oficial Criminal - Matrícula nº 76051;

Art. 3º. A Comissão tem por objetivo elaborar regras gerais quanto à escala de plantão, a fim de regulamentar o artigo 14, §2º, da Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento Original Assinado)

Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

DO OBJETO: aquisição de materiais de construção para reforma da Penitenciária Central do Estado, Centro de Ressocialização de Cuiabá e ainda à Sede da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

DO VALOR: 70.591,60 (setenta mil quinhentos e noventa e um reais e

sessenta centavos).

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/410/Projeto Atividade: 2007/2466/Fonte: 100/Natureza de Despesa: 33903000. As despesas decorrentes do ano de 2017 correrão por dotação orçamentária a ser consignada.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Vilson Alves de Almeida e como fiscal substituto a servidora Sra. Lucilene Lima.

DA VIGÊNCIA: 11/05/2016 a 10/05/2017.

DA DATA: 11/05/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. MARCIO NOBRE DE MACEDO-3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 052/2016/SEJUDH-MT, DE 13 de Maio de 2016.

CONSIDERANDO O processo de nº 75741/2016, o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Instituir a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento ao cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, para laborar no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

- I - Presidente - **Hozano José Delgado** - Diretor de Saúde;
- II - Membro - **Sibeli Nardoni Roika** - Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário;
- III - Membro - **Maraia Cristina Marquesi** - Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário;
- IV - Membro - **Elieti Braga dos Santos Strobel Duarte** - Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário;
- V - Membro - **Diogo de Araújo Meira Rocha** - Coordenador de Gestão de Pessoas;
- VI - Membro - **Laura Batista Gonçalves** - Gerente de Provimento, Manutenção e Monitoramento;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA N.º: 001/2016/UNISCOR/SEJUDH

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 017/2014/SEJUDH, sob protocolo n.º 622786/2014, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao § 2º do artigo 94 da Lei Complementar n.º 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta n.º 591/2014/CGE-COR/SEJUDH, de 29/09/2014, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 06/11/2014, alterada pela Portaria Conjunta n.º 995/2015/CGE-COR/SEJUDH, de 28/09/2015, publicada no D.O.E de 17/11/2015.

Considerando que o advogado constituído nos autos devidamente intimado para a apresentação das alegações finais no prazo legal, em 31/03/2016, e até o momento não a fez;

Considerando que o supracitado dispositivo traz: não tendo sido apresentadas as alegações finais, o Presidente da Comissão nomeara defensor dativo, abrindo-lhe novo prazo.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora **SIBELI NARDONI ROIKA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário/perfil advogada, inscrição na OAB/MT n.º 12.583, lotada na Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, para na condição de Defensora Dativa do arguido Edson Pinheiro da Silva, apresente as alegações finais e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir-lhe o direito a ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei Complementar n.º 207/2004.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá 16 de maio 2016.

(Original Assinada)

ALCEU MUNZ DE AVILA
Membro da UNISCOR/SEJUDH
Presidente PAD 017/2014

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2014- DE PRORROGAÇÃO**

Origem: Pregão Eletrônico N.º 015/2013/SEDUC e Oriundo do Termo de Referência nº 377/2015.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC
Contratada: ROSIN E ROCHA LTDA - ME.

Objeto: Prorrogar a vigência por 6 meses.

Vigência: início: **02/05/2016** e término: **31/10/2016**.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.
Cuiabá/MT, 29 de Abril de 2016.

(Original assinado)

PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LAUDA 060**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0560/2016.**

PROCESSO Nº: 184621/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos **Jogos Escolares da Juventude - Etapa Regional - Categoria A/B**.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 50.210,65 (cinquenta mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 5.210,65 (Cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), por parte do proponente, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2218

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.16.009769-3

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016

VIGÊNCIA: 30/06/2016

FISCAL: EDMAR JOAQUIM DOS SANTOS

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016**, cujo objeto trata-se de: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para transporte escolar de alunos portadores de necessidades especiais, por meio da Internet no site: www.gestao.mt.gov.br Aplicativo portal de Aquisições", sagrou-se vencedora a empresa:

LOTE ÚNICO - BARÃO TUR TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÕES
LTDA EPP
CNPJ. 08.338.786/0001-63
VALOR: R\$ 1.280.000,00

Cuiabá, 12 de Maio de 2016.


JOSE ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de São Félix do Araguaia - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-EXTRAORDINÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios(carne bovina) destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 03 Escolas Estaduais deste Município de São Félix do Araguaia /MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 003/2015/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de junho de 2016, às 08h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de junho de 2016, às 08h:30min.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 07 de junho de 2016, às 08:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de São Félix do Araguaia-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica de São Félix do Araguaia-MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Valdemar da Silva Farias designado pela Câmara de Negócios do Município de São Félix do Araguaia/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Local: São Félix do Araguaia-MT, 11 de maio de 2016.

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Maringá torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais deste Município de Nova Maringá / MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 003/2015/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de Maio de 2016, às 14h:00 min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 30 de Maio de 2016, às 13h:30 min.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 31 de Maio de 2016, às 14h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Nova Maringá.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Nova Maringá e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Raimunda Nonata Silva de Andrade designado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Maringá/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC

Local: Nova Maringá, 11 de maio de 2016.

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART. 30 - VI DA LEI 13019/2014, ALTERADA PELA LEI 13204/2015 E INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/ CGE Nº. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A comissão de Seleção instituída por meio da portaria Nº 028/2016/GAB/SETAS, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em data de 17/03/2016, destinada a firmar parcerias entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social por intermédio da Secretaria Adjunta de Cidadania e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termo de colaboração,

termo de fomento ou em acordo de cooperação, **opinou** pelas parcerias - modalidade Termo de Cooperação - com as seguintes OSCs - Organizações da Sociedade Civil:

Barra do Garças Associação Atletismo -

Processo: 39240/2016;

Associação de Pais e Amigos Desporto de Araputanga -
Processo: 61014/2016;

Associação dos Profissionais de Educação Física de Sinop Processo: 50163/2016;

Associação Sorrisense de Atletismo -

Processo: 45901/2016;

Organização o Futuro é Agora -

Processo: 48474/2016.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da comissão se deu com base no Art. 30 da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 e **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016, normativos que regulamentam o processo de dispensa da realização do chamamento público, vejamos:**

I - ...

II - ...

III -

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Art. 19. A administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público:

I -

II - ...

III -

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O Projeto Esporte e Cidadania é um Projeto de Assistência Social, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL que proporcionará a crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade social, o acesso a prática esportiva, como inclusão social, considerando o esporte como fenômeno sociocultural de múltiplas possibilidades, com vistas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes e prevenção a vulnerabilidades e riscos sociais, como trabalho infantil, uso de drogas, atos inflacionais, entre outros.

Alinhado à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e aos demais diplomas normativos regentes da promoção da Assistência Social, o Projeto, promoverá também o acesso a Cidadania. Contribuirá para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, além de resgatar a auto-estima, melhorar o desempenho escolar e fomentar o protagonismo infanto-juvenil. Para execução do Projeto Esporte e Cidadania será feito parceria, com 05 instituições não governamentais, com dispensa de chamamento público, considerando tratar-se de Projeto de Assistência Social e por conseguinte, as instituições envolvidas possuírem credenciamento junto ao órgão gestor da Política de Assistência Social, compondo a rede de assistência social de seus referidos municípios, com vasta experiência no desenvolvimento de projetos desta natureza.

A formalização destas parcerias se dará por meio de Termos de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Conforme prever o Art. 3º da Lei nº 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS "Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam

atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)"

A parceria através do Termo de Cooperação, sem chamamento público respalda-se na Lei 13.204 de 2015, Art. 30, inciso VI, que prevê:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: "

"VI no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."

O Projeto Esporte e Cidadania, será executado conforme a LOAS, Lei Orgânica de Assistência Social, no que tange as responsabilidades, objetivos, público e atendimento:

Art. 2º A assistência social tem por objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011): I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à **redução de danos e à prevenção da incidência de riscos**, especialmente: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011):

a)

a proteção à família, à maternidade, à **infância, à adolescência** e à velhice; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos processos em epígrafes, a área técnica da SETAS averiguou que os orçamentos apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração pública firmar a parceria sem qualquer afronta a lei.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação.

Em exame ao Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON constatou que as organizações da Sociedade Civil estão aptas a formalização das parcerias.

VI - CONCLUSÃO

Diante do exposto, defiro a formalização dos termos de colaboração com as organizações da sociedade civil - OSCs:

Barra do Garças Associação Atletismo -

Processo: 39240/2016;

Associação de Pais e Amigos Desporto de Araputanga -
Processo: 61014/2016;

Associação dos Profissionais de Educação Física de Sinop Processo: 50163/2016;

Associação Sorrisense de Atletismo -

Processo: 45901/2016;

Organização o Futuro é Agora -

Processo: 48474/2016.

para realização do projeto Esporte e Cidadania sem a realização do Chamamento Público.

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação de Imprensa para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13204/2015 e art. 21 § 1º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos à Coordenadoria de Convênios para as demais providências.

Cuiabá/MT, 19 abril de 2016.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, A SER JULGADA PELA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO COM O DE MELHOR TÉCNICA, PARA SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, A GESTÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CIDADÃO, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO GARÇAS, CÁCERES, CUIABÁ (NA REGIÃO DA GRANDE MORADA DA SERRA), LUCAS DO RIO VERDE, RONDONÓPOLIS, SINOP E VÁRZEA GRANDE, TUDO COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA GANHA TEMPO.

ABERTURA: DIA 04 DE JULHO DE 2016, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL), NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE MATO GROSSO, ENDEREÇO: PALÁCIO PAIAGUÁS, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, S/Nº - MT, CEP 78.050-970.

INFORMAÇÕES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SITUADA NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO S/N. SETOR SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - FONE (65) 3613-5720 E PELO SITE: WWW.SETAS.MT.GOV.BR. (comissaolicitacaopp@setas.mt.gov.br)

(original assinado)

MARCOS ROBERTO SOVINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CARGA HORÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº173/2015.

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Ramachandra das dos Santos Branco

DO OBJETO: alterar a carga horária do Termo de Concessão de Bolsa nº. 173/2015, com extrato publicado no D.O.E em 13/05/2016, a fim de incluir mais 38 horas, conforme justificativa constante no Processo nº.183076/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Ramachandra Das dos Santos Branco.

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2016/SEDEC

PROCESSO Nº 43535/2016/SEDEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Globaltask Tecnologia e Gestão S/A - CNPJ nº: 05.522.682/0001-6.

OBJETO: prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constante/diária para operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.33903900.101.

DA VIGÊNCIA: O contrato celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

ASSINATURA: 12/05/2016.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante. JOELCIO COLOMBO JÚNIOR - Globaltask Tecnologia e Gestão S/A - Contratada.

PORTARIA Nº 058/2016/SEDEC - DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a designação do fiscal do Contrato nº 007/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Eduardo Menezes Mota** e **Isabela Harumi Nepomuceno**, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 007/2016/SEDEC**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Fundação Universidade Federal de Mato grosso - FUFMT, cujo objeto consiste na contratação de entidade especializada para o estudo e elaboração do **BALANÇO ENERGÉTICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MESORREGIÕES - 2015**, ano base 2014 (anos 2010, 2011, 2012, 2013, 2014), e série histórica de 2004 a 2014, reunindo dados de consumo de energia por energéticos e por setores da economia, importação, exportação e perdas de energia em conformidade com a metodologia do BEN - Balanço Energético Nacional.

Art. 2º - Os servidores designados por meio desta Portaria terão suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 059/2016/SEDEC - DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 008/2016/SEDEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Creuzza Nunes da Silva** e **Tianne Caroline dos Santos Macedo**, na qualidade de fiscal titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2016/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e da Empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constante/diária para operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos.

Art. 2º - A servidora **Tianne Caroline dos Santos Macedo**, nomeada como suplente substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - No que couber serão aplicadas as normas contidas na Portaria nº 002 de 14 de Janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2015/SEC.

PROCESSO: 8564/2016/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

CONTRATADO: STAMP Distribuidora de Malhas Ltda - CNPJ: 36.932.978/0001-39.

OBJETO:

1.1. Alterar o nome do CONTRATANTE no Contrato 014/2015/SEC, passando de Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT para Secretaria de Estado de Cultura - SEC; 1.2. Alterar a dotação orçamentária do Contrato 014/2015/SEC; 1.3. Aditar o valor do Contrato 014/2015/SEC em 25% (vinte e cinco por cento);

DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O preâmbulo do Contrato 014/2015/SEC passa a ter a seguinte redação: "(...) por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO CULTURA - SEC/MT, com sede (...) denominado CONTRATANTE (...)"; 2.2. A Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação: U.O. 23101; Programa 0404; PAOE 2290; Natureza 33.90; Elemento de Despesa 39.092; Fonte 100; 2.3. Fica acrescido o valor de R\$ 4.911,00 (quatro mil, novecentos e onze reais) ao Contrato 014/2015/SEC;

DATA: 29/04/2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2015/SEC.

PROCESSO: 8564/2016/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

CONTRATADO: Capriata de Souza Lima & Souza Lima Ltda - ME, CNPJ nº 86.982.790/0001-73.

OBJETO:

1.1. Alterar o nome do CONTRATANTE no Contrato 015/2015/SEC, passando de Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT para Secretaria de Estado de Cultura - SEC; 1.2. Alterar a dotação orçamentária do Contrato 015/2015/SEC; 1.3. Aditar o valor do Contrato 015/2015/SEC em 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento).

DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O preâmbulo do Contrato 015/2015/SEC passa a ter a seguinte redação:

"(...) por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO CULTURA - SEC/MT, com sede (...) denominado CONTRATANTE (...)"; 2.2. A Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação: U.O. 23101; Programa 0404; PAOE 2290; Natureza 33.90; Elemento de Despesa 39.092; Fonte 100; 2.3. Fica acrescido o valor de R\$ 23.737,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais) ao Contrato 015/2015/SEC.

DATA: 29/04/2016.

EXTRATO DO CONTRATO 004/2016/SEC.

PROCESSO: 126462/2016/SEC - Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2016/SEGES.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: P.R.P. Borges Comércio EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.457.629/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

VALOR: R\$ 1.004,40 (mil e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 05/05/2016.

EXTRATO DO CONTRATO 005/2016/SEC.

PROCESSO: 120392/2016/SEC - Adesão a Ata 255/2015 do Pregão 62/2015/UFMT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda - EPP, CNPJ nº 08.337.158/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atividades logísticas de organização, execução e suporte de eventos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

VALOR: R\$ 158.021,00 (Cento e cinquenta e oito mil e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 06/05/2016.

EXTRATO DO CONTRATO 006/2016/SEC.

PROCESSO: 636342/2015/SEC - Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 028/2015/SEGES.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Gráfica do Preto Ltda - ME, CNPJ nº 03.750.414/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

VALOR: R\$ 10.275,00 (Dez mil e duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 16/05/2016.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0186-2016/SEC. ref. ao processo nº 170294/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana - CNPJ nº. 03.239.035/0001-76

OBJETO: "Realização de Festival cultural no período de 12 a 15 de maio de 2016 no município de Araguaiana - MT".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** 100.000,00 (Cem Mil Reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.16.000280-1 (05/05/2016)

ORIGEM DO RECURSO: : Emenda Parlamentar Deputada: Ondair Bortolini

VALOR TOTAL: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais); repasse da Concedente R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 10/08/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e José Marra Nery - Prefeito Municipal de Araguaiana.

PORTARIA Nº 058/2016/SEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Julgadora ao credenciamento de grupos e artistas para compor a programação anual do projeto "VEM PRA ARENA", de acordo com EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2016-SEC/MT, conforme abaixo relacionados:

- Regiane Berchieli - SEC - Presidente
- Ana Rosa Fagundes - GCOM - Membro
- Jefferson Luis Daltro Monteiro da Silva - Casa Civil - Membro
- Cinthia de Miranda Mattos - SEC - Suplente
- Anderson Flores - SEC - Suplente
- Tatiana Guedes - SEC - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2016.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA 066/2016/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalização do termo de fomento nº 0422-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º - Inciso VI da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do termo de fomento celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e a Organização da Sociedade Civil, a saber:

Termo de Fomento	Servidor Responsável
0422-2016 -Associação MT Bacía do Araguaia - (FUNBA)	Tatiane Laura Guedes Libardi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC
(Original Assinada)

PORTARIA Nº. 067/2016/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **ALIPIO LUIZ DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 205026 para exercer a função de fiscal do Contrato 003/2016/SEC, firmado com a empresa RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

Art. 2º Designar o servidor **RODRIGO MAIOLINO RIBEIRO**, matrícula nº. 262111, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato 003/2016/SEC.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 29/04/2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT
(Original Assinada)

PORTARIA 068/2016/SEC

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização do convênio nº 0527/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
0527/2016 - Prefeitura Municipal de Barra do Garças	Tatiane Laura Guedes Libardi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC
(original assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****GEAC - Gerência de Convênios****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/2012.**

Processo: 104914/2016.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POconeana CNPJ-MF Nº. 03.073.889/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor e prorrogar o prazo de vigência, bem como alterar a Cláusula Oitava - Da Dotação do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO DO VALOR

A Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.151.184,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais)**, que será pago em 05 (cinco) parcelas, no período de abril a setembro/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2016, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 076

Projeto/Atividade: 2545

Natureza da Despesa: 335043.001

Fonte de recursos: 112

Valor: R\$ 832.339,56 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

EMPENHO:21601.0001.16.006237-3

DATA:

29/04/2016

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 076

Projeto/Atividade: 2545

Natureza da Despesa: 335043.001

Fonte de recursos: 134

Valor: R\$ 318.844,44 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

EMPENHO:21601.0001.16.006236-5

DATA:

29/04/2016

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORRAGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A Cláusula Nona - Da Vigência, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 006/2012, por 06 (seis) meses, a contar de **01/05/2016 a 30/10/2016**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário. Data de Assinatura: 29/04/2016.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO
BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 210.332.501-04

ANTÔNIO AVELINO PAES DE
PROENÇA

Presidente da Sociedade
Beneficência Poconeana
CPF n.º 008.966.831-68

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 13 de maio de 2016

RESOLUÇÃO CIB/MT 002 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a homologação da Resolução ad referendum Nº11 de 16 de dezembro 2015 que aprova a reprogramação, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentárias da Superintendência de Vigilância em Saúde no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

III - Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

IV - Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

V - Lei Complementar Nº 141, de 12 de janeiro de 2012; considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria Nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que pactuou na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 23 de julho de 2015, sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de eventuais saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - Resolução CIB Nº 112 de 19 de outubro de 2015, que aprova a Reprogramação no âmbito dos Blocos de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso para execução no Plano de Trabalho / 2016 nas Unidades Orçamentárias da Superintendência de Atenção a Saúde, Diretoria Geral do Serviço Móvel de Urgência, Superintendência de Vigilância em Saúde, Escola de Saúde Pública e Superintendência Gestão Estratégica;

VIII - Portaria Nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

IX - A necessidade dos Municípios de Mato Grosso na intensificação das ações de vigilância e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública causada pelo *Aedes aegypti*.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da Resolução ad referendum Nº11 de 16 de dezembro 2015 que dispõe sobre a reprogramação, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentárias da Superintendência de Vigilância em Saúde no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso conforme anexos I e II desta Resolução, sendo distribuído obedecendo aos seguintes critérios:

I - A distribuição do montante de recursos no valor de R\$13.040.716,37 (treze milhões, quarenta mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) será de forma linear, calculado pela divisão do valor total pelo número total de municípios do Estado, de modo que cada um receberá o valor equivalente a R\$ 92.487,35 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para a aquisição de veículo automotor e/ou equipamentos para atender a área da Vigilância em Saúde;

II - A distribuição do montante de recursos no valor de R\$ 7.129.072,51 (sete milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), será baseada no valor per capita de obtido pela divisão do valor pela população total ajustada para o meio do ano de 2015, conforme anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único - Os municípios podem utilizar os recursos financeiros citados acima em ações de vigilância e controle do vetor *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, chikungunya e zika, imediatamente, após o a seu recebimento.

Art. 2º - Os municípios terão até 60 dias (sessenta), após o recebimento dos recursos financeiros, para apresentarem o Plano de Aplicação e encaminharem à Comissão Intergestores Regionais para pactuação

na forma de Resolução CIR, e posterior encaminhamento a Comissão Intergestores Bipartite para conhecimento.

Art. 3º - Fica vedada a utilização do Recurso pelos municípios para outra finalidade que não à estabelecida no Plano de Aplicação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará na devolução dos valores ao Fundo Estadual de Saúde, sem prejuízo das ações civis, criminais e responsabilidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Cuiabá-MT, 03 de Março de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 003 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a homologação da Resolução ad referendum CIB/MT Nº001 de 06 de janeiro de 2016 que altera o anexo I da Resolução da CIB/MT nº245 de 05 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Portaria Nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV - Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

V - Resolução Nº1/CIT, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS;

VI - Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

VII - Resolução CIB Nº 245 de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico da Assistência Farmacêutica;

IX - A atualização da população de cada município com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

X - A importância dos medicamentos para a garantia das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS Nº1554 de 30 de julho de 2013), acompanhadas no âmbito da Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da Resolução ad referendum CIB/MT Nº001 de 06 de janeiro de 2016 que dispõe sobre alteração do anexo I da Resolução da CIB/MT nº245 de 05 de dezembro de 2013 a fim de atualizar a população de cada município de acordo com base nos dados do IBGE de 2014, conforme anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Alterar o § 1º do Artigo 4º da Resolução da CIB/MT nº 245 de 05 de dezembro de 2013, passando valer a seguinte redação.

§ 1º A população de cada município será atualizada anualmente, com base nos dados do IBGE e ou por Portaria Específica publicada pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Cuiabá-MT, 03 de Março de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 004 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre o credenciamento de Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Resolução CIB Nº 046 de 25 de junho de 2009 que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

II - Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - Portaria Nº 2.684, de 08 de novembro de 2013 que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;

IV - Portaria Nº 183, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

V - Considerando a Resolução CIB Nº 071 de 05 de agosto de 2015 que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso.

V - Proposição Operacional Nº 22 da CIR Sul Mato-Grossense de 27 de Novembro de 2015 que propõe a aprovação do Projeto de credenciamento da 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª e 44ª equipes de saúde da família; 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª e 30ª equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família Modalidade I, totalizando 30 equipes de Saúde Bucal - Modalidade I e 09 equipes de Saúde Bucal - Modalidade II, e 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª equipes de NASF - no município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso.

VI - Proposição Operacional nº 23 da CIR Sul Mato-Grossense de 27 de Novembro de 2015, que propõe o credenciamento da 10ª Equipe de Saúde da Família, no município de Campo Verde, situado na região de saúde Sul Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

VII - Proposição Operacional Nº 24 da CIR Sul Mato-Grossense de 27 de Novembro de 2015, que propõe o credenciamento da 9ª Equipe de Saúde da Família, e da 8ª equipe de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, Modalidade I, totalizando 7 equipes de Saúde Bucal - Modalidade I e 1 equipe de Saúde Bucal - Modalidade II no município de Campo Verde, situado na região de saúde Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso.

VIII - Proposição Operacional Nº 02 da CIR Médio Norte Mato-Grossense de 19 de Fevereiro de 2016, que propõe o credenciamento da 1ª e 2ª Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF I), no município de Tangará da Serra, situado na região de saúde Médio Norte Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os credenciamentos das Equipes de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 03 de Março de 2016.

(original assinado)
Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 005 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre o Termo de Adesão / implantação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS no município de Luciara na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá Mato-Grossense no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Portaria GM/MS Nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

IV. A Portaria GM/MS Nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

V - A Proposição Operacional CIR Norte Araguaia Karajá Nº 001, de 14 de janeiro de 2016, referente aos Termos de Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS do município de Luciara, na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá no Estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS do município de Luciara, Região de Saúde Norte Araguaia Karajá no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Cuiabá-MT, 03 de Março de 2016.

(original assinado)
Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº006 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a retificação do Artigo 2º da Resolução 043 de 02 de julho de 2015 que versa sobre o credenciamento e habilitação do Hospital Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia para realização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, e Cadastramento das equipes Multidisciplinares de Aconselhamento na Região de Saúde Médio Araguaia no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria SAS/MS Nº 048, de 11 de fevereiro de 1999 referente ao Planejamento Familiar.

II - A Portaria SAS/MS Nº 629, de 25 de Agosto de 2006 referente à descentralização de algumas habilitações e definiu que caberá aos Gestores Estaduais / Municipais identificar no SCNES os estabelecimentos de saúde que dispõem de contrato de Gestão/Metas.

III - A Resolução CIB/MT Nº 007, de 10 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre normas de procedimentos para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

VI - A Proposição Operacional CIR/MA Nº 002, de 25 de maio de 2015 que aprova o credenciamento e habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no Hospital Consórcio Intermunicipal Médio Araguaia - CISMA/MT, e Cadastramento das equipes Multidisciplinar de Aconselhamento para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia, na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a retificação do Artigo 2º da Resolução 043 de 02 de

julho de 2015 que versa sobre o credenciamento e habilitação do Hospital Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia para realização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, e Cadastramento das equipes Multidisciplinares de Aconselhamento na Região de Saúde Médio Araguaia no Estado de Mato Grosso incluído o município de Nova Nazaré.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 03 de Março de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremoniz Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT 007 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a reprogramação, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentárias da Superintendência de Vigilância em Saúde no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

III- Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

IV - Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

V- Lei Complementar Nº 141, de 12 de janeiro de 2012 considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria Nº- 1.073, de 23 de julho de 2015 que pactuou na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 23 de julho de 2015, sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de eventuais saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII _ Resolução CIB Nº 112 de 19 de outubro de 2015 que aprova a Reprogramação no âmbito dos Blocos de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso para execução no Plano de Trabalho / 2016 nas Unidades Orçamentárias da Superintendência de Atenção à Saúde, Diretoria Geral do Serviço Móvel de Urgência, Superintendência de Vigilância em Saúde, Escola de Saúde Pública e Superintendência Gestão Estratégica;

VIII - Portaria Nº 1.813, de 11 de novembro de 2015 que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do Item 3. Vigilância em Saúde - Quadros: 3.5 e 3.6 da Resolução Nº112 de 19 outubro de 2015, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentárias da Superintendência de Vigilância em Saúde no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 03 de Março de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremoniz Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 008 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a Implantação do Centro Especializado de Reabilitação - Modalidade II (CER II) no município de Água Boa na Região de Saúde do Médio Araguaia no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

I - A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II - A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III - A Portaria GB/SES Nº 100/2012, de 26 de junho de 2012, que instituiu o Grupo Condutor da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, cuja finalidade é a estruturação de uma Rede no âmbito do Sistema Único de Saúde por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, através do Plano Estadual voltado a essa população.

IV - Resolução CIB/MT Nº 244 de 05 de dezembro de 2013 que aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência para o estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do Centro Especializado de Reabilitação - Modalidade II (CER II) Proposta Nº11802719000116001/2016 no município de Água Boa na Região de Saúde do Médio Araguaia no estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá-MT, 03 de Março de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremoniz Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT 009 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a inclusão, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentárias da Escola de Saúde Pública no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

III- Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

IV - Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

V- Lei Complementar Nº 141, de 12 de janeiro de 2012 considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria Nº- 1.073, de 23 de julho de 2015 que pactuou na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 23 de julho de 2015, sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de eventuais saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - Resolução CIB Nº 112 de 19 de outubro de 2015 que aprova a Reprogramação no âmbito dos Blocos de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso para execução no Plano de Trabalho / 2016 nas Unidades Orçamentárias da Superintendência de Atenção a Saúde, Diretoria Geral do Serviço Móvel de Urgência, Superintendência de Vigilância em Saúde, Escola de Saúde Pública e Superintendência Gestão Estratégica;

VIII - Portaria Nº 1.813, de 11 de novembro de 2015 que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão no Item 4 / Quadro 8 - Plano de Aplicação dos Recursos / Escola de Saúde Pública na Resolução Nº112 de 19 outubro de 2015, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentárias da Escola de Saúde Pública no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 03 de Março de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 10 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a aprovação da Contratualização de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade para Referência Estadual do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa;

III - A Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que versa sobre alterações que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP;

V - A Proposição Operacional Nº 002/2016 CIR /Baixada Cuiabana de 18 de fevereiro de 2016, que propõe a aprovação da contratualização dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para referência estadual do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá/MT, localizado no município de Cuiabá, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Contratualização dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade para Referência Estadual do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, localizado no município de Cuiabá, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 03 de Março de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 011 de 07 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a homologação da Resolução ad referendum Nº002 de 22 de março de 2016 que aprova o Termo de Adesão / Implantação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS no município de Nova Maringá na Região de Saúde Centro Norte Mato-Grossense no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Portaria GM/MS Nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

IV. A Portaria GM/MS Nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

V - A Proposição Operacional CIR Centro Norte Mato- Grossense Nº 002, de 17 de Março de 2016, que propõe o Termo de Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS do município de Nova Maringá, na Região de Saúde Centro Norte Mato- Grossense no Estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da Resolução ad referendum Nº002 de 22 de março de 2016 que versa sobre o Termo de Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS do município de Nova Maringá na Região de Saúde Centro Norte Mato- Grossense no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 012 de 07 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a homologação da Resolução ad referendum Nº003 de 22 de março de 2016 que aprova o Termo de Adesão / Implantação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS no município de Rondolândia na Região de Saúde Sudoeste Mato-Grossense no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Portaria GM/MS Nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

IV. A Portaria GM/MS Nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

V - A Proposição Operacional CIR Sudoeste Mato- Grossense Nº 004, de 16 de Março de 2016, propõe o Termos de Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS do município de Rondolândia, na Região de Saúde Sudoeste Mato- Grossense no Estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da Resolução ad referendum Nº003 de 22 de março de 2016 que versa sobre o Termo de Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS do município de Rondolândia na Região de Saúde Sudoeste Mato- Grossense no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 013 de 07 de abril de 2016.

Dispõe sobre a homologação da Resolução ad referendum Nº004 de 04 de abril de 2016 que versa sobre Plano de Investimentos para Apoio as Ações de controle de Malária Falciparum no estado do Mato Grosso 2016 - 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

III - A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

VI - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo

monitoramento e controle;

VII - A Portaria Nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

VIII - A Ofício Circular Nº 020 / GAB / SVS / MS, de 17 de março de 2016, que solicita que seja enviada ao Ministério, Propostas de Planos de Demanda de Investimentos para Apoio às Ações de Eliminação de Malária Falciparum.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da Resolução ad referendum Nº004 de 04 de abril de 2016 que versa sobre o Plano de Demanda de Investimento para Apoio as Ações de Eliminação de Malária Falciparum no estado do Mato Grosso 2016 - 2019, conforme anexos I, II e III desta Resolução.

I - O recurso financeiro para aquisição dos equipamentos descritos no plano de que trata o caput deste artigo perfaz um total de R\$ 5.353.970,00 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e três, novecentos e setenta mil reais), e tem por objetivo garantir aos municípios contemplados a manutenção das ações de vigilância, prevenção, controle e eliminação da malária, conforme descrito no plano.

II - O município que dispor do equipamento para realização das ações de vigilância, prevenção, controle e eliminação da malária poderá direcionar o recurso para outros investimentos desde que apresentem plano de investimento do recurso aprovado por meio de Resolução CIR e encaminhada a CIB para conhecimento.

Art. 2º - O repasse do recurso financeiro citado no artigo 1º dar-se-á através de repasse do Fundo Estadual para o Fundo municipal dos municípios contemplados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº014 de 07 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a homologação da Resolução ad referendum Nº10 de 11 de dezembro de 2015 que aprova o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II - A Resolução CIB/MT Nº 086 de 13 de agosto de 2009 que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência a Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPPI - no Estado de Mato Grosso;

III - A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010 que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

IV - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

V - A Portaria GM/MS Nº 916 de 3 de julho de 2015 que suspende a transferência dos recursos financeiros anuais referente a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 528.195,15 (Quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quinze centavos) do Município de Cuiabá e estabelece o remanejamento no valor de R\$ 419.358,72 (Quatrocentos e dezanove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) para o Município de Rondonópolis;

VI - A Portaria GM/MS Nº 2.019 de 7 de dezembro de 2015, que estabelece recursos anuais no valor de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil) a ser incorporado ao Município de Cuiabá referente ao CER II- Policlínica do Planalto;

VII - A Proposição Operacional CIR Norte Araguaia Karajá Nº 008 de 23 de Outubro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/

repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

VIII - A Proposição Operacional CIR Norte Araguaia Karajá Nº 09 de 23 de Outubro de 2015, que propõe aprovar como referência o CER tipo II do Município de Barra do Garças para os Municípios de Alto do Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antonio, São Felix do Araguaia e Serra Nova Dourada, situados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 16 de 18 de Setembro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade da Programação Pactuada e Integrada para serviços de Diagnóstico Citopatológico e Anatomopatológicos do município de Dom Aquino, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XI - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 009 de 15 de Outubro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade das alterações da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos municípios de Araguaiana, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoréu, situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XII - A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós Nº 009 de 23 de Outubro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes e Paranaita, situados na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós Nº 11 de 10 de novembro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência, referente a Bolsas-para Ostomizados, dos municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaita, situados na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

XIV - A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós Nº 13 de 27 de Novembro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência, referente aos procedimentos realizados no CER II localizado no Município de Sinop, para os municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaita, situados na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

XV - A Proposição Operacional CIR Norte Matogrossense Nº 004 de 29 de Outubro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos municípios de Colider, Nova Canaã do Norte, Nova Santa Helena, Nova Guarita e Itaúba, situados na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XVI - A Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 014 de 03 de Novembro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência, conforme anexos, dos municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, situados na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

XVII - A Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 015 de 03 de Novembro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade referente aos serviços realizados no CRIDAC/SUS para o Centro Especializados em Reabilitação (CER) na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso para atender Municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte da Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

XVIII - A Proposição Operacional CIR Oeste Matogrossense Nº 014 de 11 de Novembro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência do município de Salto do Céu, situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIX - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 006 de 28 de Setembro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos municípios de Canabrava do Norte, Porto Alegre do Norte, São José do Xingu, Santa Terezinha, Vila Rica e Confresa situados na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

XX - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 026 de 22 de Outubro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos municípios de Claudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Lucas do Rio Verde, Santa Carmem, Tapurah e União do Sul situados na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

XXI - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 0027 de 22 de Outubro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade referente aos serviços realizados no Centro Especializado em Reabilitação (CER II) localizado no Município de Sinop, para os Municípios situados na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

XXII - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 27 de 22 de Outubro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento / repactuação (PPI) de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial dos Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológicos. Aprovar como referência o Laboratório LAPAT - Cuiabá para realização destes exames oriundos dos municípios de Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, Sapezal e Tangará da Serra, pertencentes à Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

XXIII - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 28 de 22 de Outubro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos municípios de Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Santo Afonso, Sapezal e Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XXIV - A Proposição Operacional CIR Baixada Cuiabana Nº 017 de 13 de Novembro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos municípios de Nova Brasilândia e Planalto da Serra, situados na Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

XXV - A Proposição Operacional CIR Centro Norte Nº 009 de 29 de outubro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos municípios de Diamantino e São José do Rio Claro, situados na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da Resolução *ad referendum* Nº10 de 11 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o remanejamento / repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Janeiro de 2016.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº015 de 07 de Abril de 2016.

Dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

III - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009 que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência a Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPPPI - no Estado de Mato Grosso;

V - A Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

VI - A Resolução CIB/MT Nº 024 de 07 de abril de 2016, que aprova a distribuição, para os municípios do Estado de Mato Grosso, dos recursos constante no anexo da Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016, que institui a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;

VII - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 001 de 19 de fevereiro de 2016, que propõe aprovar o remanejamento/repectuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos Municípios de Nova Marilândia e Santo Afonso, situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

VIII - A Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 001 de 26 de fevereiro de 2016, que propõe aprovar o remanejamento/repectuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos Municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, situados na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 001 de 15 de fevereiro de 2016, que propõe aprovar o remanejamento/repectuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos Municípios de Itanhangá, Nova Ubiratã, Nova Mutum, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato e Vera, situados na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

X - A Proposição Operacional CIR Norte Matogrossense Nº 001 de 08 de março de 2016, que propõe aprovar o remanejamento/repectuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos Municípios de Colider, Nova Canaã do Norte, Nova Santa Helena, Nova Guarita, Marcelândia e Itaúba, situados na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XI - A Proposição Operacional CIR Sudoeste Matogrossense Nº 001 de 23 de fevereiro de 2016, que propõe aprovar o remanejamento/repectuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média Complexidade Ambulatorial da Programação Pactuada e Integrada dos exames Citopatológicos Cervico Vaginal/Microflora Rastreamento e Exames Citopatológicos Cervico Vaginal/Microflora, para os Municípios Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Figueirópolis D'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Rondolândia, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade, situados na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XII - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 011 de 03 de dezembro de 2016, que propõe aprovar como Referência o CER II de Barra do Garças-MT para os municípios de Araguaiana, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu, situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 001 de 17 de março de 2016, que propõe aprovar o remanejamento/repectuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos Municípios de Araguaiana, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho, situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato;

XIV - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 001 de 26 de fevereiro de 2016, que propõe aprovar o remanejamento/repectuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência dos Municípios de Canabrava do Norte, São José do Xingu, Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingu e Confresa, situados na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

XV - A Proposição Operacional CIR Centro Norte Nº 001 de 23 de fevereiro de 2016, propõe aprovar o remanejamento/repectuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial da Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência para o município de Alto Paraguai situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento/repectuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme os

quadros de detalhamento contidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Maio de 2016. Cuiabá-MT, de 07 de Abril de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 016 de 07 de Abril de 2016.**

Dispõe sobre a inclusão na lista de doenças de notificação compulsória do Mato Grosso a doença paracoccidiodomicose.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O disposto na Lei federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica sobre o programa nacional de imunização, e estabelece normas relativas a notificação compulsória de doenças;

II. O disposto na Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes, regulando as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

III. A Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

IV. Portaria Nº 204 de 17 de fevereiro de 2016 que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

V. Que Estados e Municípios podem adicionar à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória outros agravos ou patologias de interesse regional ou local, conforme previsto no Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde;

VI. O acumulado de conhecimento técnico-científico por meio de pesquisa sobre o processo saúde-doença para a PCM no estado MT; que registra a descoberta de nova espécie do fungo, bem como o caráter endêmico com importantes implicações clínico-epidemiológicas;

VII. A transcendência da doença com impacto social por comprometer o desenvolvimento das atividades laborais dos pacientes acometidos

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inclusão da Paracoccidiodomicose a lista de Doenças de Notificação Compulsória, conforme Portaria Nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, no estado do Mato Grosso.

Art. 2º. A doença acrescida no art. 1º desta Resolução deverá ser notificada e registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) pelos serviços de saúde obedecendo a periodicidade de envio determinada nas normativas do referido sistema. Conforme anexo único desta resolução;

Art. 3º. A coordenação das ações de promoção, prevenção e controle, bem como da capacitação dos profissionais de saúde será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, em cooperação com as secretarias municipais de saúde;

Art. 4º. A Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso, através da Superintendência de Vigilância em Saúde, adotará as providências para a qualificação profissionais envolvidos, publicação e comunicação das normas técnicas relativas, aos fluxos, prazos, formulários, definições de casos suspeitos e confirmados, e demais informações técnicas para a operacionalização desta Resolução;

Art. 5º. O serviço de referência para assistência ao paciente e apoio diagnóstico será o Hospital Universitário Júlio Muller localizado no município de Cuiabá.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremoniz Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 017 de 07 de Abril de 2016.

Dispõe sobre aprovação de recurso financeiro estadual para custeio de Unidade de Pronto Atendimento/UPA 24h - Sara Akemi Ichicava - Porte I, componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, localizada no Município de Sorriso (MT), Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990**, que no Artigo 17 e Inciso III dispõe sobre a competência da direção Estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- II. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;
- III. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que estabelece os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;
- IV. Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003**, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- V. Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI. Portaria GM/MS nº 342, de 02 de março de 2013**, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- VII. Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009**, que dispõe sobre a pactuação dos municípios proponente e a contrapartida da SES/MT e as SMS para organização e implantação de novas UPA's no Estado de Mato Grosso, as despesas de custeio destes serviços são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, correspondendo ao Estado do Mato Grosso o repasse de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme estabelecido em legislação específica;
- VIII. Portaria nº 106/GM/MS, de 12 de janeiro de 2010**, que habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Município de Sorriso (MT);
- IX. Portaria Nº 2.420/GM/MS, de 19 de outubro de 2012**, que estabelece recurso a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Município de Sorriso (MT);
- X. Proposição Nº 005 da CIR do Vale do Teles de Pires de 30 de março de 2016**, que propõe a transferência do recurso financeiro Estadual para custeio de Unidade de Pronto Atendimento - Sara Akemi Ichicava (UPA / 24h, Porte I / CNES: 7263813) localizada no Município de Sorriso situado na Região de Saúde do Teles Pires;
- XI. A visita técnica "in loco"** realizada pela Coordenação de Organização de Rede de Serviços/SAS/SES/MT, com aplicação de check list e Parecer Técnico constante do Processo nº 610858/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência do recurso financeiro Estadual para custeio de Unidade de Pronto Atendimento - Sara Akemi Ichicava (UPA / 24h, Porte I / CNES: 7263813) localizada no Município de Sorriso situado na Região

de Saúde do Teles Pires o montante anual R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil), transferido do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sorriso em parcelas mensais de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

§ Único - O valor de repasse de R\$ 65.000,00 mensal é composto pelos 25% da competência do Estado, acrescido dos 30% referente à Amazônia Legal.

Art. 2º - O repasse de recurso financeiro estadual para custeio mensal será efetuado de acordo com as os valores publicados nas Portarias específicas, respeitando as competências financeiras, conforme consta no Anexo Único para os valores anteriores a essa resolução;

Art. 3º - O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso (MT).

Art. 4º Os recursos financeiros, objeto desta Resolução, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção - Projeto 2520- Fonte 134;

Art. 5º O descumprimento dos requisitos obrigatórios previstos na Portaria Nº 342/GM/MS, de 04 de março de 2013, a qualquer momento, enseja a suspensão do repasse do recurso financeiro para custeio das unidades habilitadas e ou qualificadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao mês de Dezembro de 2015, conforme anexo Único desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremoniz Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 018 de 07 de Abril de 2016.

Dispõe sobre o credenciamento de Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal e Núcleo de Apoio à Saúde da Família no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - Resolução CIB Nº 046 de 25 de junho de 2009**, que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;
- II - Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- IV - Portaria Nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012**, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências.
- IV - Resolução CIB nº 071 de 05 de agosto de 2015**, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso, e
- V - Proposição Operacional CIR Sul Mato-Grossense Nº 01, de 22 de fevereiro de 2016**, que propõe a mudança de Modalidade II para Modalidade I, da 1ª Equipe de Saúde Bucal (ESB) da Estratégia Saúde da Família, do município de Santo Antônio do Leste, situado na região de saúde Sul Mato-grossense do Estado do Mato Grosso;
- VI - Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto nº 02, de 17 de março de 2016**, que propõe o credenciamento de 01 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF I no município de Matupá situado na região de saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;
- VII - Proposição CIR Teles Pires Nº 02, de 17 de Março de 2016**, que propõe o credenciamento/implantação da XXI Equipe de Saúde da Família, no município de Sorriso situado na região de saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;
- VIII - Proposição CIR Teles Pires Nº 03, de 17 de Março de 2016**, que

propõe o credenciamento/implantação da XXI Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, no município de Sorriso situado na região de saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

IX - Proposição CIR Teles Pires Nº 04, de 17 de Março de 2016, que propõe o credenciamento da 14ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I na ESF do Bairro Pioneiro - PSF V, do município de Lucas do Rio Verde (totalizando 14 equipes modalidade I e 2 equipes modalidade II), situado na região de saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

X - Proposição CIR Baixada Cuiabana Nº 06, de 15 de Março de 2016, que propõe a somas favoráveis à mudança de Modalidade II para Modalidade I da Equipe de Saúde Bucal Santa Tereza, do município de Poconé, situado na região de saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os credenciamentos das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 019 de 07 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a transferência da Gestão Estadual para a Gestão Municipal do Laboratório Regionalizado de Prótese Dentária localizado no município de Pontes e Lacerda situado na Região de Saúde Sudoeste Mato- Grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que no Artigo 17 e Inciso III dispõe sobre a competência da direção Estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

II. Portaria GM/MS Nº 599/GM, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento e a Portaria GM/MS Nº 2.373, de 07 de outubro de 2009, que altera a redação do Artigo 4º da Portaria supracitada;

III. Portaria GM/MS nº 870 de 19 de março de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade dos Estados;

IV. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;

V. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

VI. Portaria GM/MS nº 1.825, de 24 de agosto de 2012, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizada pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal;

VII. Resolução CIB/MT nº 051, de 09 de maio de 2013, que dispõe sobre o remanejamento do Limite Financeiro Anual do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de Mato Grosso;

VIII. Proposição Operacional CIR Sudoeste Mato-Grossense Nº 002, de 16 de março de /2016, que propõe a transferência da gestão estadual do Laboratório regionalizado de Prótese Dentária do município de Pontes e Lacerda (LRPD) para a gestão do município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

IX. Que o município de Pontes Lacerda desde a homologação

de sua proposta de implantação de LRPD através da Portaria GM/MS nº 870/2010, apresenta produção de próteses dentárias e está sob a sua responsabilidade a gestão, a confecção, custeio da equipe e aquisição de insumos necessários para a manutenção do serviço das próteses dentárias bem como o registro das informações nos sistemas vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência da Gestão Estadual para a Gestão do município de Pontes e Lacerda do Laboratório Regionalizado de Prótese Dentária localizado no município de Pontes e Lacerda situado na Região de Saúde Sudoeste Mato- Grossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 020 de 07 de Abril de 2016.

Dispõe sobre ampliação de prazo de contratação dos profissionais das Equipes de Atenção Básica de 60 para 90 dias no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Resolução CIB Nº 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

II - Portaria GM/MS Nº 2488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Portaria Nº 065/GBSES de 10 de maio de 2012 que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais às equipes de Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal (SB) e ao Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais (PASCAR);

V - Portaria GM/MS Nº 2.121 de 18 de dezembro de 2015, que altera o anexo I da Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, para reforçar as ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica;

IV - Resolução CIB nº 071 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso, e

V - Proposição CIR Baixada Cuiabana Nº 09, de 15 de Março de 2016, que propõe à ampliação de prazo para contratação dos profissionais das Equipes de Atenção Básica, de 60 para 90 dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ampliação de prazo de contratação dos profissionais das Equipes de Atenção Básica de 60 para 90 dias no Estado de Mato Grosso. PARAGRAFO ÚNICO: Para a suspensão dos incentivos financeiros estaduais às equipes de Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal (SB) e ao Agente Comunitário de Saúde nos Assentamentos Rurais, considera-se ausência de qualquer profissional das equipes de SF e/ou SB em período superior a 90 (noventa) dias;

Art. 2º - Remeter ao grupo da Atenção Básica do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS e a Diretoria da Atenção Básica/DAB/MS, a alteração da Portaria Nº 2.488/GM/MS de 21/10/2011, Item 6 - do Financiamento da Atenção Básica, subitem 6.2 - Requisitos mínimos para manutenção da transferência dos recursos do bloco da Atenção Básica, que estabelece que ocorra a suspensão dos repasses dos incentivos às equipes e aos serviços da Atenção Básica, se houver ausência, por um período superior a 60 (sessenta) dias para 90 (noventa) dias, de qualquer um dos profissionais que compõem as equipes da atenção básica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremoniz Sirena
Presidente do COSEMS/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº021 de 07 de Abril de 2016.

Dispõe sobre aprovação do Termo de Compromisso entre a SES/MT e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda para custeio do serviço ambulatorial e hospitalar de média complexidade para fortalecimento da Atenção à Saúde na região de saúde Sudoeste Mato Grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - Portaria N.º 1600 de 07 de julho de 2011, do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

IV- Portaria Nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo-se diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

V - A Proposição Operacional CIR Sudoeste Mato-Grossense Nº 003 de 16 de Março de 2016, que propõe aprovar o Termo de Compromisso que celebram a SES/MT e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda para custeio do serviço ambulatorial e hospitalar de média complexidade para fortalecimento da Atenção à Saúde na região de saúde Sudoeste Mato Grossense. no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda para custeio do serviço ambulatorial e hospitalar de média complexidade para fortalecimento da Atenção à Saúde na região de saúde Sudoeste Mato Grossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremoniz Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 022 de 07 Abril de 2016.

Dispõe sobre a distribuição, para os municípios do Estado de Mato Grosso, dos recursos constantes no anexo da Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016, que institui a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

II - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, como um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - A Portaria nº 2.952/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011, que regulamenta, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Decreto nº 7.616, de 2011, que dispõe sobre a declaração de ESPIN e institui a FN-SUS;

IV - A Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;

V - A necessidade de esclarecer os casos suspeitos de microcefalia notificados como “em investigação” e garantir o acesso assistencial a exames, consultas e tratamentos especializados, bem como o acompanhamento do desenvolvimento e crescimento na Atenção Básica à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição, para os municípios do Estado de Mato Grosso, do recurso constante no anexo da Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016, que institui a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia, conforme planilha de detalhamento contida no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo 1º - Os valores de que trata o anexo I desta Resolução, foram definidos considerando o somatório de casos de microcefalia e/ou alterações do sistema nervoso central “em investigação” e casos “confirmados”, de 2015 a 2016, constantes na Semana Epidemiológica nº 12/2016/CIEVS/MT.

Parágrafo 2º - O repasse do recurso financeiro, tratado no Artigo 1º aos municípios, será através do Sistema da Programação Pactuada e Integrada - SISPPPI em parcela única para a competência Maio/2016.

Parágrafo 3º - O recurso que trata o *caput* deverá ser destinado a confirmação ou exclusão diagnóstica dos casos notificados, bem como para prover aos casos confirmados de microcefalia e/ou alterações do SNC independentemente da sua causa infecciosa, consultas e exames à criança, e emissão de laudo médico circunstanciado;

Parágrafo 4º - Os municípios que até **31/05/2016** não alcançarem as metas propostas no Anexo I desta resolução, terão os valores descontados dos respectivos tetos de Média e Alta Complexidade, em parcela única, através do SISPPPI, mediante prestação de contas (planilha de monitoramento, anexo III) aprovada em CIB;

Art. 2º - Aprovar que o serviço responsável pelo diagnóstico conclusivo de microcefalia e ou alterações do sistema nervoso central deverá emitir o Laudo Médico circunstanciado de casos (anexo II).

I - O referido laudo visa à instrução eventual do processo, no SUAS, de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para as crianças, em conformidade com o Decreto nº 8.691, de 14 de março de 2016.

II - O laudo médico será emitido em 2 (duas) vias e assinado pelo responsável médico do estabelecimento autorizado, sendo uma via entregue ao responsável legal pela criança e a outra encaminhada ao respectivo gestor municipal de residência para a atualização do caso nos dados da vigilância epidemiológica e posterior encaminhamento ao Gestor Estadual/CIEVS para arquivamento e outras finalidades que se apresentem.

III - É papel dos serviços de saúde e também das equipes de Atenção Básica, encaminhar ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) as famílias que tenham crianças com microcefalia, para inclusão nos serviços socioassistenciais e orientação quanto aos benefícios assistenciais,

inclusive sobre a possibilidade de requerer o BPC, quando atenderem aos critérios estabelecidos.

Art. 3º - Adotar a planilha de acompanhamento dos casos de Crianças com Microcefalia e/ou Alterações do SNC. (Anexo III) para fins de monitoramento, controle e avaliação.

I - O acompanhamento dos casos que trata essa planilha deverá ser feito tendo por base a Semana Epidemiológica nº 09/2016;

II - O modelo de planilha de acompanhamento será disponibilizado no sítio eletrônico www.saude.mt.gov.br;

III - A planilha deverá ser semanalmente preenchida e encaminhada pelo município de residência ao Escritório Regional de Saúde da sua região;

IV - O Escritório Regional de Saúde, após análise e consolidação dos dados, encaminhará a planilha para o e-mail: mulhercrianca@ses.mt.gov.br;

V - Os dados de todas as Regiões de Saúde serão consolidados pela Área Técnica Saúde da Mulher e da Criança/COAPRE/SAS e enviados ao Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Maio de 2016.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2016.

(original assinado)
Eduardo Luiz Conceição
Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Sílvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Portaria Nº 175/2016/ SAAS/SECID

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar a média das Avaliações Anuais de Desempenho referente ao estágio probatório dos períodos: 2014, 2015 e 2016 da servidora da Secretaria de Estado das Cidades, conforme processo 242679/2016;

Analista Desenvolvimento Econ. Social			
Matr.	Nome	Efetivo Exercício	Nota
248434	Marcia Messias de Souza Costa	16/05/2013	97,23

Cuiabá/MT, 16 de Maio de 2016.
Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
*Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT-Processo: 195895/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rosângela Gama Strutz.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 02/05/2016. **Vigência:** 02/05/2016 à 01/05/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Rosângela Gama Strutz - Concessionário e Dilermando Pereira Lima Junior - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT-Processo: 202385/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fernando Rodrigues.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 02/05/2016. **Vigência:** 02/05/2016 à 01/05/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Fernando Rodrigues - Concessionário e Adriana de Oliveira Dias - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT-Processo: 187374/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wolffe Ferreira dos Santos.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 02/05/2016. **Vigência:** 02/05/2016 à 01/05/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Wolffe Ferreira dos Santos - Concessionário e Maureciline Lemes da Silva Carvalho - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT-Processo: 184447/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Taylan Fernandes de Almeida.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 02/05/2016. **Vigência:** 02/05/2016 à 01/05/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Taylan Fernandes de Almeida - Concessionário e Vanusa Batista Pereira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT-Processo: 180785/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Devid Lima da Silva.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 02/05/2016. **Vigência:** 02/05/2016 à 01/05/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Devid Lima da Silva - Concessionário e Olga Akiko Takano - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT-Processo: 193867/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Natacha Gutierrez Kuwakino.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 02/05/2016. **Vigência:** 02/05/2016 à 01/05/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Natacha Gutierrez Kuwakino - Concessionário e Sumaya Ferreira Guedes - Orientador.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 096/2015 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2015 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Alto Araguaia-MT, conforme consta no Anexo I.

Alto Araguaia, 07 de dezembro de 2015.

Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus
Portaria 1358/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL	Candidatos	P.E.	P.D.	A.T.	Total	Classificação	
						Situação	Ordem
Área							
Língua Inglesa	Deuzimar Maria de Freitas	7,0	0,0	-	-	ELIMINADO	--
	Simone Cícera de Freitas Santos	N.C.	-	-	-	ELIMINADO	--
Língua Espanhola	Francisco Olavo Neto	7,5	7,5	7,95	22,95	APROVADO	1º
	Heloísa Helena Ribeiro de Miranda	N.C.	-	-	-	ELIMINADO	--
Literatura	Paulo Sergio Borges David Mudch	9,5	9,0	1,7	20,2	CLASSIFICADO	1º
	Aparecida Karina Martins Augusto	5,5	--	--	--	ELIMINADO	--
	Amanda Raquel Manzale Macêdo	0,0	--	--	--	ELIMINADO	--
	Thais Cristina Souza Almeida	N.C.	-	-	-	ELIMINADO	--
Língua Portuguesa	Géssica Cristina Carvalho Corrêa	9,5	9,5	5,95	24,95	APROVADO	1º
	Elaine Aguiar Florêncio	7,5	6,5	-	-	ELIMINADO	--
	Érica Vilela Rodrigues	5,16	-	-	-	ELIMINADO	--
	Rosimere Leiria Dundi	7,0	5,0	-	-	ELIMINADO	--
	Thais Regina Cabecione de Almeida	5,5	-	-	-	ELIMINADO	--
Educação/ Didática	Hélida Maria de Moraes	8,0	7,25	11,1	26,35	CLASSIFICADO	1º
	Sueila Moreira de Souza	7,0	6,58	-	-	ELIMINADO	--
Libras	Célia Aparecida Monteiro	9,0	10,0	9,0	28,5	APROVADO	1ª
Matemática	Sérgio Eduardo Ferreira	8,75	10,0	0,0	18,75	APROVADO	1º
Computação Tecnológica	Elton Riceli Ferreira de Rezende	9,0	9,5	3,3	21,8	APROVADO	1º
	José Benício Leal de Novaes	7,0	N.C.	-	-	ELIMINADO	--
Programação	Carlos José Braga da Silva	7,0	8,5	1,1	16,6	APROVADO	1ª
	Gedy Welson Fernandes Maciel	N.C.	-	-	-	ELIMINADO	--
Computação Aplicada	Rafael Falceti de Azevedo	9,0	7,56	0,4	16,96	APROVADO	1º
	José de Carvalho Basto Filho	8,5	7,1	0,0	15,6	CLASSIFICADO	2º
	Fábio Freitas Assis Valeiro	5,3	-	-	-	ELIMINADO	--
Jornalismo I	Rafael de Jesus Gomes	9,0	9,0	11,75	29,75	CLASSIFICADO	1º
Jornalismo II	Réulliner da Silva Rodrigues	7,8	9,5	4,65	21,95	CLASSIFICADO	1ª
	Elcha Britto Oliveira Gomes	8,5	6,0	-	-	ELIMINADO	--
Jornalismo III	Eduardo Fernando Uliana Barbosa	9,0	9,0	17,65	35,65	APROVADO	1º
	Nealla Valentim Machado	N.C.	-	-	-	ELIMINADO	--

&N.C. = Não Compareceu; P.E. = Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 066/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 096/2015 - UNEMAT - Campus Alto Araguaia, de 06 de novembro de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 04 de maio de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 097/2015-UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015-RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Diamantino, conforme consta no Anexo I.

Diamantino, 17 de dezembro de 2015.

Eder Pereira de Assis
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria 2306/2014

ANEXO I - RESULTADO FINAL Área	Candidatos	P.E	P.D	A.T	Total	Classificação	
						Situação	Ordem
Enfermagem	Juliana de Lima Soares	8,17	9,5	10,45	28,12	Classificada	1º
	Sônia Cristina Rodrigues Rissi	7,17	7,0	8,15	22,32	Classificada	2º
	Bárbara Maria Antunes Barroso	7,0	6,50	-	-	Eliminada	-
	Daiane Mendes da Silva	6,15	-	-	-	Eliminada	-
	Pamela Aparecida Nery Costa	7,06	4,00	-	-	Eliminada	-
Educação Física	Leomar Jacinto Tofanelli	7,5	7,0	8,8	23,30	Classificado	1º
	Greicielle Pereira Arruda	7,0	7,0	9,3	23,30	Classificada	2º *
	Jonisson Rodrigues Amorim	N/C	-	-	-	Eliminado	-
	Maria Aparecida Pêgo de Sousa	N/C	-	-	-	Eliminada	-
	Paschoal Sasso Neto	3,66	-	-	-	Eliminado	-
Nutrição	Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-
Ciências Biológicas I e III	Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-
Ciências Biológicas II	Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-
Sociologia	Rogério Makino	N/C	-	-	-	Eliminado	-
Educação	Diego Augusto Doimo	N/C	-	-	-	Eliminado	-
	Maria Ferreira de Almeida Oliveira	N/C	-	-	-	Eliminada	-
	Myrtila Doico	N/C	-	-	-	Eliminada	-
	Simone Ferreira Soares dos Santos	N/C	-	-	-	Eliminada	-
Filosofia	Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-
Psicologia	Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-
Matemática/ Probabilidade e Estatística	Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-
Computação	Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-
Letras	Robson Caetano dos Santos	9,5	9,5	15,75	34,75	Classificado	1º
	Dimas Evangelista Barbosa Junior	N/C	-	-	-	Eliminado	-
	Rosana Arruda de Souza	6,16	-	-	-	Eliminada	-
LIBRASs	Rosenilda Rocha Bueno	8,0	7,0	2,5	17,5	Classificada	1º

*P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

*Desempate de acordo com o inciso II do parágrafo 1º do artigo 39 da Instrução Normativa 006/2013-UNEMAT.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 067/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 097/2015 - UNEMAT - Campus Diamantino/FACIS, de 28 de setembro de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 04 de maio de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 068/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 098/2015 - UNEMAT - Campus Cáceres/FACIS, de 13 de novembro de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 04 de maio de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2015 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2015 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 099/2015 para contratação de docentes para atuar no Campus Universitário de Cáceres.

Área	Candidatos	P.E	P.D.	A.T	TOTAL	Classificação	
						Situação	Ordem
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Rafael de Freitas Souza	9,5	9,34	10,75	29,59	Aprovado	1º
	Janaina da Silva Ramos	7,5	7,77	6,20	21,47	Aprovada	2º
	Benedito Custodio dos Santos Matos	N.C	---	---	---	Eliminado	---
	Gesileia Nunes Pacheco Goveia	N.C	---	---	---	Eliminada	---
	Marco Antonio Vargas Gemio	N.C	---	---	---	Eliminado	---
	Tatiana Rosa Carvalho Ribeiro	N.C	---	---	---	Eliminada	---
ADMINISTRAÇÃO	Matheus Gomes de Sousa Ferreira	7,50	8,83	6,20	22,53	Aprovado	1º
	Ocipe Alexandre de Oliveira de Lima	7,50	8,08	5,00	20,58	Classificado	2º
	Camila Percilyana de Lima e Silva Alves	9,5	9,0	2,0	20,50	Classificada	3º
	Luciana Marcolino Cavalcante	N.C	---	---	---	Eliminado	---
	Luiz Vicente de Oliveira	N.C	---	---	---	Eliminado	---
	Douglas Alexandre de Campos Castrillon Junior	N.C	---	---	---	Eliminado	---
	Rosa Maria Ramos Leite de Souza	5,00	---	---	5,0	Eliminada	---
ECONOMIA	Eduardo Tavares Mendes Junior	7,0	5,72	0,0	12,72	Eliminado	---
	Wayner Suppo Pedrosa	7,0	5,69	0,0	12,69	Eliminado	---
DIREITO PÚBLICO SUBSTANTIVO	Murilo Oliveira Souza	8,5	8,5	14,5	31,5	Aprovado	1º
	Hamilton Lobo Mendes Filho	8,5	9,0	13,0	30,5	Aprovado	2º
	Diego Jesus Aparecido Ribeiro	7,5	7,0	0,0	14,5	Aprovado	3º
	Elzira dos Santos Matos	5,0	---	---	5,0	Eliminada	---
	Jorge Antonio da Silva Moura	6,0	---	---	6,0	Eliminado	---

TEORIA DO DIREITO	Jefferson Antonione Rodrigues	9,0	8,0	17,5	34,5	Aprovado	1º
	Diego Galvao de Paula	8,5	9,0	4,65	22,15	Aprovado	2º
	Rosemeire De Matos Barbosa	N.C	---	---	---	Eliminada	---
	Adjair Moreira dos Santos	8,0	5,5	0,5	14,0	Eliminado	---
DIREITO PÚBLICO ADJETIVO	Evely Bocardi de Miranda Saldanha	9,5	8,0	14,65	32,15	Aprovada	1º
	Saulo Fanaia Castrillon	9,0	9,0	9,0	27,0	Classificado	2ª
	Felipe Teles Tourounoglou	9,0	9,5	7,8	26,3	Classificado	3º
	Linnet Mendes Dantas	8,5	8,0	6,1	22,6	Classificada	4º
	Ana Paula Dalmas Rodrigues	9,0	8,0	0,1	17,1	Classificada	5º
	Yago Gattass Crepaldi	9,0	8,0	0,0	17,0	Classificado	6º
	Elaine Fernanda Martins Mamore	N.C	---	---	---	Eliminada	---
DIREITO PRIVADO	Luciana Stephani Silva Iocca	9,0	8,0	10,45	27,45	Aprovada	1º
	Luiz Emidio Dantas Junior	8,0	9,0	8,15	25,15	Aprovado	2º
	Cibeli Simoes dos Santos	8,0	9,0	7,30	24,3	Classificada	3º
	Cintya Leocadio Dias	10,0	7,0	6,9	23,9	Classificada	4º
	Monise Fontes Barreto	7,5	N.C	1,25	8,75	Eliminada	---
DIREITO SOCIAL E PRÁTICA JURÍDICA	Solange Helena Sversuth Pereira	8,0	9,0	9,15	26,15	Classificada	1º
	Bruno Luiz de Arruda Lindote	8,0	8,0	5,85	21,85	Classificado	2º
	João Mario Silva Maldonado	6,0	---	---	6,0	Eliminado	---

N.C.=Não Compareceu; P.E.= Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos.

Cáceres-MT, 18 de dezembro de 2015.

Prof. Me. Aldo César da Silva Ortiz

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus

Port. Nº 1459/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 069/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 099/2015 - UNEMAT - Campus Cáceres/FACISA, de 26 de outubro de 2015.

Editais Complementares nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita), Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar), Edital Complementar nº 004 (Retificação Resultado preliminar), Edital Complementar nº 005 (Avaliação de Recurso), Edital Complementar nº 006 (Resultado final).

Cáceres/MT, 04 de maio de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 100/2015- UNEMAT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2016 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Cáceres-MT, conforme segue abaixo.

Área	Nome do Candidato	P.E.	P.D.	A.T.	TOTAL	Classificação	
						Situação	Ordem
Geografia Física	Ivamauro Ailton de Sousa Silva	9,5	9,5	19,20	38,20	Classificado	1º
	Fernanda Vieira Xavier	9,0	9,5	18,55	37,05	Classificada	2º
	Isteria Jovem De Freitas Chaves	7,0	7,5	14,15	28,65	Classificada	3º
	Adalto Moreira Braz	8,0	7,0	9,45	24,45	Classificado	4º
	Ademir Barbosa	6,0	---	---	6,0	Eliminado	---
	Laís Fernandes de Souza Neves	6,0	---	---	6,0	Eliminada	---
	Vagner Luiz Monteiro de Souza	5,0	---	---	5,0	Eliminado	---
	Vagner Aniceto Teixeira	ausente	---	---	---	Eliminado	---

Geografia Humana	Maria Aparecida de Souza	9,0	9,5	24,65	43,15	Classificada	1º
	Jean da Silva Cruz	9,0	9,0	13,50	31,50	Classificado	2º
	Valdir Ricardo Francisco	4,0	---	---	4,0	Eliminado	---
	Ricardo Devides Oliveira	ausente	---	---	---	Eliminado	---
Ensino de Geografia	Flavio Luis Paula de Almeida	8,25	7,25	19,20	34,70	Classificado	1º
	Marco Antonio Pagel	8,0	8,0	14,35	30,35	Classificado	2º
	Laura Aparecida De Arruda Justiniano	8,66	5,0	---	13,66	Eliminada	---
	Érica Nayara Santana do Nascimento	8,0	5,0	---	13,0	Eliminada	---
	Luiz Marcio Dos Reis Lemes	ausente	---	---	---	Eliminado	---
História Geral	Luciana de Freitas Goncalves	9,0	9,5	9,08	27,58	Classificado	1º
	Ascencio Franco Dos Santos	9,0	9,5	5,6	24,1	Classificado	2º
	Natanael Vieira de Souza	7,0	7,5	2,4	16,9	Classificado	3º
História do Brasil	Bruno Pinheiro Rodrigues	9,5	9,5	12,8	31,8	Classificado	1º
	Rubens Gomes Lacerda	8,0	8,0	11,5	27,5	Classificado	2º
	Giuslane Francisca Da Silva	9,5	9,5	5,1	24,1	Classificada	3º
	Fabian Diego de Castro Rodrigues	7,0	7,5	---	14,5	Classificado	4º
	Cacildo Alves Nascimento	7,0	6,0	---	13,0	Eliminado	---
	Rafael de Oliveira Costa	6,0	---	---	6,0	Eliminado	---
Ensino de História	Luis Cesar Castrillon Mendes	10,0	10,0	20,25	40,25	Classificado	1º
	Silvano da Silva Siqueira	7,0	5,0	---	12,0	Eliminado	---
	Sirlei Alencar De Freitas	6,0	---	---	6,0	Eliminada	---
	Andre Luan Nunes Macedo	ausente	---	---	---	Eliminado	---
	Jose Amilcar Bertholini De Castro	ausente	---	---	---	Eliminado	---
Antropologia	Ingrid Daiane Pedrosa de Souza	9,0	8,0	7,09	24,09	Classificada	1º
	Shirley Claudia da Silva e Souza	7,0	5,0	---	12,0	Eliminada	---
	Leila de Souza	5,0	---	---	5,0	Eliminada	---
	Renilda Miranda Cebalho	5,0	---	---	5,0	Eliminada	---
	Antônia Angélica Mendes Bezerra	ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Elisana Alves da Silva	ausente	---	---	---	Eliminada	---
	Elvis Jean dos Passos	ausente	---	---	---	Eliminado	---

*P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2016.

Prof. Doutor Joaquim Correa Ribeiro
Diretor da Faculdade de Ciências Humanas
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus
Port. N° 2838/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 070/2016 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 100/2015 - UNEMAT - Campus Cáceres/FACH, de 18 de novembro de 2015.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado Prova Escrita); Edital Complementar nº 003 (Resultado preliminar); Edital Complementar nº 004 (Avaliação de Recurso). Edital Complementar nº 005 (Resultado Final).

Cáceres/MT, 12 de maio de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
UNEMAT - Edital nº 022/2016**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas no Campus Universitário de **Nova Xavantina/MT**.

Período de inscrições: **18/05/2016 a 30/05/2016**.

Quantitativo de vagas: 02 (duas) vagas + Cadastro de Reserva.

Remuneração: **de R\$ 2.266,15 a R\$ 5.212,12**.

Vigência da contratação: **de 01/08/2016 a 24/10/2016**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link: <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 16 de maio de 2016.

Prof. Elaine Sílvia Dutra

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - 2º BATALHÃO DE FRONTEIRA

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, o desenvolvimento do Projeto "Forças no Esporte".

DA VIGÊNCIA: 29/04/2016 a 31/12/2016.

DO VALOR: Sem transferência de recursos.

DA ASSINATURA: 29/04/2016.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT; Tenente Coronel Ricardo Kleber Lopes Coelho - Comandante do 2º Batalhão de Fronteira e GU Federal de Cáceres.

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Laiza Benta Almeida Lledo.

PORTARIA Nº 1080/2016

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2016 - PRAD-SDP, datado de 10.05.2016.

CONSIDERANDO Parecer n.º 004/2016 - PRPPG; Parecer nº 040/2016 - PROEG, Processo n.º172764/2016;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **EVELINE DOS SANTOS TEIXEIRA BAPTISTELLA**, matrícula n.º 252693, lotada no *Câmpus* Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Participar do Evento "VI Congresso Internacional da APA - Associação Portuguesa de Antropologia", na cidade de Coimbra - Portugal com a apresentação do Trabalho intitulado: "O consumo como mediador e legitimador de afeto na relação entre tutores e PETS", no período de **30/05/2016 a 06/06/2016**, sem ônus para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 11 de maio de 2016.

(Original Assinada)

Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em substituição legal

PORTARIA Nº 1079/2016

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2016 - PRAD-SDP, datado de 10.05.2016.

CONSIDERANDO Parecer n.º 009/2016 - PRPPG; Parecer nº 038/2016 - PROEG, Processo n.º215604/2016;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **ALCIONE LESCANO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula n.º 131871, lotado no *Câmpus* Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Participar do Evento "4º Congresso de Epidemiologia das Américas", na cidade de Miami - Estados Unidos da América com a apresentação do Trabalho intitulado: "Dental infections, inflammatory mediators and leprosy reactions in individuals with multibacillary leprosy", no período de 20/06/2016 a 27/06/2016, sem ônus para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 11 de maio de 2016.

(Original Assinada)

Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em substituição legal

PORTARIA Nº 1078/2016

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2016 - PRAD-SDP, datado de 10.05.2016.

CONSIDERANDO Parecer n.º 005/2016 - PRPPG; Parecer nº 041/2016 - PROEG, Processo n.º197751/2016;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **ROSANE DUARTE ROSA SELUCHINESK**, matrícula n.º 53664, lotada no *Câmpus* Universitário de Alta Floresta, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Cursar Pós-doutorado em Estudos de Gênero na Universidade Nacional Autónoma do México sob o projeto de estudo intitulado: "La Frontera de la Colonización: Um Proyecto de hombres ejecutado em los cuerpos femeninos", no período de 29/05/2016 a 28/11/2016, sem ônus para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 11 de maio de 2016.

(Original Assinado)

Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em substituição legal

PORTARIA Nº 1077/2016

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2016 - PRAD-SDP, datado de 10.05.2016.

CONSIDERANDO Parecer n.º 006/2016 - PRPPG; Parecer nº 037/2016 - PROEG, Processo n.º211110/2016;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **ALINE CRISTINA ARAÚJO ALCÂNTARA ROCHA**, matrícula n.º 130278, lotada no *Câmpus* Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Participar do Evento "4º Congresso de Epidemiologia das Américas", na cidade de Miami - Estados Unidos da América com a apresentação do Trabalho intitulado: "The Impact of Seasonal Climate on Incidence of Leprosy in Brazil (2008-2012)", no período de 20/06/2016 a 27/06/2016, sem ônus para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 11 de maio de 2016.

(Original Assinada)

Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em substituição legal

PORTARIA Nº 1076/2016**Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2016 - PRAD-SDP, datado de 10.05.2016.

CONSIDERANDO Parecer n.º 008/2016 - PRPPG; Parecer nº 039/2016 - PROEG, Processo n.º 214419/2016;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **ELIANE IGNOTTI**, matrícula n.º 82314, lotada no *Câmpus* Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Participar do Evento "4º Congresso de Epidemiologia das Américas", na cidade de Miami - Estados Unidos da América com a apresentação do Trabalho intitulado: "Dental infections, inflammatory mediators and leprosy reactions in individuals with multibacillary leprosy", no período de **20/06/2016 a 27/06/2016**, sem ônus para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 11 de maio de 2016.

(Original Assinada)
Prof. ARIEL LOPES TORRES
Reitor em substituição legal

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2016**

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO NO CASO DE ELABORAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL POR EMPRESÁRIO RURAL OU PEQUENO EMPRESÁRIO

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, V, da Lei Complementar 239, de 28 de dezembro de 2005, bem como pelo artigo 28, IV, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1.179, *caput*, e §2º do Código Civil de 2002.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de padronização de procedimentos dentro da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade, para os analistas dos livros e balanços patrimoniais apresentados a arquivamento nesta Junta Comercial, de se exigir o arquivamento do livro diário, quando da análise do pedido de arquivamento do balanço patrimonial, nos casos de dispensa destas escriturações previstos no §2º do artigo 1.179 do Código Civil.

Art. 2º Quando o empresário rural ou pequeno empresário optar pela elaboração do balanço patrimonial da qual está dispensado, deverá, também, registrar o livro diário que gerou o referido balanço.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2016.

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2016****PROCESSO ADM. Nº 36701/2016**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria 063/2015 - INDEA, publicada em 28/09/2015, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor da Senhora **Maria Secundina Peres Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 327.642.861-04**, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Canabrava do Norte/MT**.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2016.

Alison Seganfredo Cericatto
Presidente CPL
Guilherme Linares Nolasco
Presidente INDEA - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2016**PROCESSO ADM. Nº 36701/2016**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº **043/JURIDICO/2016** e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor da Senhora **Maria Secundina Peres Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 327.642.861-04**, para locação de imóvel comercial para instalação para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Canabrava do Norte/MT**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente INDEA - MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2016**PROCESSO ADM. Nº 140674/2016**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria 063/2015 - INDEA, publicada em 28/09/2015, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor do **Senhor Raimundo Ferreira da Silva**,

inscrito no CPF sob nº 240.484.101-72, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Torixoréu/MT**.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.

Alison Seganfredo Cericatto
Presidente CPL
Guilherme Linares Nolasco
Presidente INDEA - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2016

PROCESSO ADM. Nº 140674/2016

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico nº 087/2016/2016 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor do **Senhor Raimundo Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob nº 240.484.101-72**, para locação de imóvel comercial para instalação para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Torixoréu/MT**. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente INDEA - MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2016

PROCESSO ADM. Nº 125949/2016

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria 063/2015 - INDEA, publicada em 28/09/2015, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor da Senhora **Edis Custodio Moura, inscrita no CPF sob nº 520.360.141-00**, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Juína/MT**.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2016.

Alison Seganfredo Cericatto
Presidente CPL
Guilherme Linares Nolasco
Presidente INDEA - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2016

PROCESSO ADM. Nº 125949/2016

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 066/UNIDADE JURÍDICA/2016 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor do **Senhora Edis Custodio Moura, inscrita no CPF sob nº 520.360.141-00**, para locação de imóvel comercial para instalação para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Juína/MT**. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente INDEA - MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2016

PROCESSO ADM. Nº 25930/2016

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria 063/2015 - INDEA, publicada em 28/09/2015, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor da Senhora **Raquel Campos Coelho, inscrita no CPF sob nº 658.743.746-04**, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **São José do Xingu/MT**.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2016.

Alison Seganfredo Cericatto
Presidente CPL
Guilherme Linares Nolasco
Presidente INDEA - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2016

PROCESSO ADM. Nº 25930/2016

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n. 070/2016 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor da Senhora **Raquel Campos Coelho, inscrita no CPF sob nº 658.743.746-04**, para locação de imóvel comercial para instalação para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **São José do Xingu/MT**. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente INDEA - MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2016/INDEA/MT

PROCESSO Nº. 183264/2016

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2016/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Francieli Beatriz Ceccon**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Campos de Júlio/MT.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT).

PRAZO: A partir de 09/03/2016 a 09/03/2017.

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor Guilherme Linares Nolasco e pela Prefeitura, o prefeito senhor Dirceu Martins Comiran.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
VIRTUOSO 250 SC	02411	CARBENDAZIM + TEBUCONAZOLE	125 G/L + 125 G/L	III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
ESPLANADE	4416	INDAZIFLAM	500 G/L	III	BAYER S.A
TRUPER NA	0190/2010	TRICLOPIR BUTOTÍLICO + FLUROXIPIR MEPTÍLICO	115,3 G/L + EQUIV. ÁC. FLUROXIPIR MEPTÍLICO 80,00 G/L + 333,8 G/L + EQUIV. ÁC. DE TRICLOPIR BUTOTÍLICO 240,0 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
GARLON NA	0195/2010	TRICLOPIR	667,0 G/L + EQUIV. ÁC. DE TRICLOPIR 480,0 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
DOMINUM NA	0192/2010	AMINOPYRALIDE + FLUROXIPIR-METÍLICOS	40,0 G/L + 115,3 G/L + EQUIV. ÁC. DE FLUROXIPIR 80,0 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
VERIMARK	5316	CYANTRANILIPROLE	200 G/L	IV	DU PONT DO BRASIL S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
646	01793	SULFURE 750	ENXOFRE	CAFÉ, FEIJÃO, SOJA, UVA	IV	BIO SOJA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE USO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	USO INCLUÍDO	CL. TOX.	REGISTRANTE
497	7194	VERDICT R	HALOXYFOP-R, ESTER METÍLICO	APLICAÇÃO DESSECAÇÃO	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE USO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	USO EXCLUÍDO	CL. TOX.	REGISTRANTE
667	3297	PROVENCE 750 WG	ISOXAFLUTOLE	PÓS-EMERGÊNCIA	III	BAYER S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
547	1393	NOMOLT 150	TEFLUBENZURON	150 G/L	IV	BASF S.A
746	5898	PIRATE	CHLORFENAPYR	240 G/L	III	BASF S.A
1241	508	AMPLO	BENTAZONA + IMAZAMOXI	600,0 G/L + 28,0 G/L	I	BASF S.A
646	01793	SULFURE 750	ENXOFRE	750 G/L	IV	BIO SOJA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA
318	358709	TORDON	PICLORAM, SAL DE TRIETANOLAMINA + 2,4-D	103,6 G/L + 402,0 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
331	2298596	LORSBAN 480 BR	CLORPIRIFOS	480,0 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
502	2294	JOINT OIL	ÓLEO MINERAL	761,0 G/L	IV	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
871	2300	GALLANT R	HALOXYFOP-R, ESTER METÍLICO	124,7 G/L EQUIV. ÁC. DE HALOXIFOP-R 120 G/L	II	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1045	00548804	AMINAMAR	2,4-D, SAL DIMETILAMINA	806,0 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1076	5404	GRAZON BR	2,4-D TRIISOPROPANOLAMINA + SAL TRIISOPROPANOLAMINA PICLORAM	281,47 G/L + 27,05 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1171	7206	DOMINUM	AMINOPYRALID + FLUROXIPIR-MEPTÍLICO	40,0 G/L + 115,3 G/L EQUIV. ÁC. FLUROXIPIR 80,0 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

1489	2310	DISPARO	PICLORAM + 2,4-D, SAL DE DIMETILAMINA	27 G/L EQUIV. ÁC. 22,5 G/L + 437 G/L EQUIV. ÁC. 360 G/L	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
------	------	---------	---------------------------------------	---	----------------------------------

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
992	IMAZAQUIM ULTRA NORTOX	03802	NORTOX S.A
1014	NICOSULFURON NORTOX 40 SC	02903	NORTOX S.A
646	SULFURE 750	01793	BIO SOJA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA
1088	GRAP'OIL	04004	AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA
1553	IMPERADORBR	1111	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1554	FORTALEZABR	1011	OURO FINO QUÍMICA LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1180	TEBUHELM	7406	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1209	DIFENOHELM	3907	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1472	LAREDO	13309	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1473	IMIDACLOPRID 700 WG HELM	1510	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA

PORTARIA CREDENCIAMENTO INDEA - MT Nº 016/2016

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

- I - Credenciar os Médicos Veterinários Suyane Nayara Garcia Socoloski e Patrizio de Freitas Rodrigues, para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT, a partir de 05/04/2016.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PROC. Nº 104764/2016
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2016**

A Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI torna pública a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando, processo administrativo nº **104764/2016** que está fundamentada no artigo 15, II da lei 8.666/93, nos termos abaixo especificados:

CONTRATADO	:	Fabio Cidreira Cammarota, inscrita no CNPJ sob nº 14.152.640/0001-21, localizada no Condomínio Solar de BSB Qd 01 Conj 16 CS 06 - Lago Sul - Brasília - DF - CEP - 71680-349.
CONTRATANTE	:	Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.
OBJETO	:	(O presente processo de INEXIGIBILIDADE - possui como objeto: "Contratação de Empresa Especialista em realização de avaliação sintética dos processos organizacionais na empresa MTI - Empresa de Mato-grossense de Tecnologia da Informação, para atender as atividades com segurança e eficácia.
RECURSOS	:	As despesas decorrentes das aquisições feitas pela Contratante correrão por conta do item de Despesa 3.3.90.39.00-Atividade 2046 - Fonte 173.
VALOR	:	O valor global é de R\$ 15.625,00 (Quine mil, seiscentos e vinte e cinco reais), pagamento único.

Original assinado

Gerencia de Unidade de Aquisições e Contratos - GALC

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa nº 005/2016-GALC/DDAFI/MTI, processo administrativo nº **104764/2016** que está fundamentado artigo 15, II, da lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2016.
Original assinado

ANDRE KOMPATSCHER
Diretor Presidente

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **008/2016 - (Processos nº.126811/2016)**
Extrato do Contrato nº. 008/2016, cujo objeto de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: METHA SUPERMERCADO LTDA-ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.122.036.2007.9900.33900 0000.240.1.1

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: Juarez Gomes da Silva

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sr. Kleber Shun Yakamoto.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 104/ 2016

DESIGNA O EMPREGADO **JUAREZ GOMES DA SILVA** - AGENTE ADMINISTRATIVO, COMO FISCAL DO CONTRATO 008/2016, DA EMPAER-MT COM A EMPRESA METHA SUPERMERCADO LTDA.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 10, do Estatuto da Empresa,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o empregado **Juarez Gomes da Silva** - Agente Administrativo, como Fiscal do **Contrato 008/2016** da EMPAER-MT, com a empresa METHA SUPERMERCADO LTDA, para aquisição de 100 caixas de copos descartáveis, conforme Processo nº 126811/2016.

ARTIGO 2º - Atribuir à Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas da Administração Sistêmica, da EMPAER-MT, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2016.

Layr Mota da Silva
Diretor Presidente/EMPAER-MT

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016/METAMAT**

CONTRATADA: RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFONICA PABX

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato deriva do Processo Administrativo nº 145835/2016, para contratação de serviços por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato 12 (doze) meses contado da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), tendo como valor mensal R\$ 600,00 (seiscentos reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

FISCAL DO CONTRATO: LUIS DEODORO COELHO

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: CAIO CESAR BOTELHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17501.2007.9900.3390.3700.109.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2016.

ASSINAM: ELIASPEREIRADOSSANTOSFILHO-DIRETORPRESIDENTE, MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS - DIRETOR TÉCNICO E MARCELO DA COSTA MARQUES - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PELA METAMAT E ROBÉRIO TARRAGO CADEMARTORI PELA RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CEASA**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT**

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A
- CEASA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLÉIA GERAL

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. DANIEL JOSÉ BROLESE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 14, INCISO II DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2016 A PARTIR DAS 09h00m, NA SALA DE REUNIÕES DA CEASA/MT, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 997, BAIRRO CENTRO NORTE, CUIABÁ-MT - CEP 78.005-370, PARA DELIBERAR SOBRE A INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CEASA/MT E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. Daniel José Brolese - Diretor Presidente CEASA/MT

AGEM**AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM**

ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CODEM/VRC.

Pauta: Nomeação do Presidente e Relator da Câmara Técnica Temporária instituída pelo CODEM/VRC em 17 de março de 2017.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis, com início às 14:30 horas, a Câmara Técnica Temporária do Codem/VRC, reúne-se na sala de reuniões da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (Agem-VRC), sito à Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, 522, Bairro Duque de Caxias, em Cuiabá,

Mato Grosso, com o objetivo de discutir a revisão do Regimento Interno do CODEM/VRC.

Compareceram a reunião:

1. Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá/AGEM-VRC

Presidente em exercício da Agem/VRC: Renato Raul Spinelli
Diretora de Planejamento da Agem/VRC: Jandira Maria Pedrollo
Assessor Jurídico: Jânio Gonçalves Maciel de Moraes
Chefe de Gabinete: Leslie F. Haenisch
Assistente Técnica: Janine Ramos da Silva

2. OAB/VG - Sociedade Civil Organizada indicada pelo Município de Várzea Grande-MT

Conselheira: Gisele Gaudêncio Alves da Silva Ribeiro

3. OAB /MT - Sociedade Civil Organizada indicada pelo Município de Cuiabá-MT

Conselheira: Tatiana Monteiro Costa e Silva

4. CAU/MT-Sociedade Civil Organizada indicada pelo Município de Santo Antonio de Leverger-MT

Substituindo o Conselheiro: Wallece Fonseca Ferreira Leite
 A reunião tem início com a eleição, por unanimidade, da Conselheira Tatiana Monteiro Costa e Silva como Presidente da Câmara Temática Temporária e Assessor Jurídico da Agem, Jânio Gonçalves Maciel de Moraes como Relator. Iniciando as discussões, foram sugeridas alterações no artigo 1º do Regimento Interno e determinada a consulta junto à Procuradoria Geral do Estado para informações quanto o andamento da alteração da Lei Complementar nº 499/2013, bem como da Lei Complementar nº 359/2009, para dar sequência às alterações. Ficou deliberada a data da próxima reunião para o dia 06 de abril de 2016, as 14:30 horas na sede da Agem/VRC. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim Leslie F. Haenisch que secretariei a reunião e redigi ata e pela Presidente da Câmara Técnica Temporária que dirigiu os trabalhos e pelos presentes na reunião.

(ORIGINAL ASSINADO)
 TATIANA MONTEIRO COSTA E SILVA
 Presidente da Câmara Técnica Temporária

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016/SEGES
 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015/SEGES)**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo Sr. JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS, e a empresa, UZÊDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.491.558/0001-42, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo - SP, CEP: 04.298-00, representada pelo Sr. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, brasileiro, portador do RG: 3.689.097-94 - SSP/BA e o CPF: 454.876.505-00, resolvem, celebrar o presente Termo de Aditamento denominada contratada à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2016/SEGES, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2015/SEGES sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, bem como ao Decreto Estadual nº 7.217 de 14/03/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como o objetivo, substituir a MARCA/MODELO do item 01 do lote 12, originário do Pregão Eletrônico nº 019/2015/SEGES, sendo o veículo TOYOTA HILUX SW4 2.7 SR FLEX para GM TRAILBLAZER LT DIESEL AUTOMÁTICA 4X4, 2.8, passando então o lote a registrarem as informações indicadas abaixo:

LOTE 12					
UZÊDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. LOCAÇÃO	MARCA FABRICANTE MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "SUV" ("SPORT UTILITY VEHICLE"), ZERO QUILOMETRO, 04 PORTAS, GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 2400 CILINDRADAS (2.4L) E POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, JOGO DE TAPETES, ESTRIBO, COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 800 LITROS, PROTETOR DO CÂRTER, RODA PADRÃO ARO 16 NO MÍNIMO, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS EM LEIS OU RESOLUÇÕES. MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6.MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR ANALÓGICO VHF/ FM, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SINALIZADOR AUXILIAR, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO DUAS ARMAS LONGAS, CELA E RASTREADOR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP / SEJUDH. MENSAL.	MN	215	GM TRAILBLAZER LT DIESEL AUTOMÁTICA 4X4, 2.8	R\$ 9.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá - MT, 06 de maio de 2016.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 005/2016.

2º TERMO DE ADITAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015/SEGES
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015/SEGES)**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS**, e a empresa, **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 11.644.826/0001-00, localizada na rua Estevão de Mendonça, Número 1056, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-405 representada Sr. **TIAGO LUIZ FIGUEREDO NUNES**, brasileiro, portador do RG: 10237216 e o CPF: 971.004.121-53, resolvem, celebrar o presente Termo de Aditamento denominada contratada à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2015/SEGES**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2015/SEGES** sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, bem como ao Decreto Estadual nº 7.217 de 14/03/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como o objetivo, substituir a **MARCA/MODELO** do item 01 do lote 12, originário do Pregão Eletrônico nº 006/2015/SEGES, sendo o veículo **FIAT/PALIO WEEKEND 1.4** para **FIAT/PALIO WEEKEND 1.6**, passando então o lote a registrarem as informações indicadas abaixo:

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	LOCAÇÃO	MARCA FABRICANTE MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, TIPO STATION WAGON, 05 PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. MENSAL.	MN	1.548		FIAT / PALIO WEEKEND TREKKING - 1.6 16V FLEX 4 PORTAS-2016-2016/ VOLKSWAGEM SPACEFOX CONFORTLINE 1.6	X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 2.170,00

VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 3.359.160,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E SESENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá - MT, 27 de abril de 2016.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 023/2015.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015/SESP

PROCESSO Nº 347255/2015 e SIAG Nº 0347255

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP vem a público informar a Abertura do Pregão Eletrônico nº 074/2015/SESP, cujo objeto é aquisição de Material Permanente - adaptação veicular (inclusive materiais) para atender a demanda da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 17/05/2016 a 31/05/2016, período integral, e no dia 01/06/2016 até às 09h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), através do site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>)
E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.

CRISTIANE ALVES DE SOUZA
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016/SEDEC

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que realizará no dia **31/05/2016** às **16h (Horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é Aquisição de Computadores, notebook, impressoras, mesas, armários, arquivos, cadeiras e quadros para atender aos Centros de Atendimento Empresariais,

conforme condições e especificações, constantes no edital e seus anexos. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG: Entre os dias 16/05/2016 a 31/05/2016, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 15h45min (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: No dia 31/05/2016 às 16h00min (horário de Brasília), através do site www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

INFORMAÇÕES: licitacao@sedec.mt.gov.br; Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes; telefone: (0**65)3613-0045.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC-MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016/SES/MT
Processo n. 304485/2015

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n. 023/2016. DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 18/05/2016 até as 14h00min do dia 02/06/2016. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: A partir das 14h30min do dia 02/06/2016 (Horário de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de Materiais Permanentes, sendo VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, para atender demanda do Centro Estadual de Referência em Saúde do trabalhador - CEREST da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.

Silvana Salomão Cury Veloso
Superintendente Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016/SES/MT
Processo n. 60829/2014

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n. 024/2016.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 18/05/2016 até as 09h59min do dia 03/06/2016. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: A partir das 10h00min do dia 03/06/2016 (Horário de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de material permanente, sendo BOMBAS CUSTAIS MANUAIS E NEBULIZADORES AEROSOL UBV ACOPLADO para atender demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.

Silvana Salomão Cury Veloso
Superintendente Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016/SES/MT
Processo n. 551316/2015

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n. 025/2016.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 18/05/2016 até as 13h59min do dia 02/06/2016.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: A partir das 14h00min do dia 02/06/2016 (Horário de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de kits reagentes para o diagnóstico da CHIKUNGUNYA, para atender a demanda do Laboratório de Imunologia I do MT-Laboratório- LACEN/SES/MT".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2016.

Silvana Salomão Cury Veloso
Superintendente Administrativa

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 136/2016 - Unemat de 20.01.2016 publicada no Diário Oficial do Estado/MT em 29/01/2016, torna público para conhecimento dos interessados, informar que o Eletrônico nº. 005/2016 - UNEMAT, marcado para ser realizado: RECEBIMENTO DE PROPOSTA: De 11/05/2016 a 16/05/2016 até às 09h45min (horário de Brasília). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2016 às 10h00min (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/05/2016 às 09h45min (horário de Brasília). OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados com a finalidade de manter a sustentabilidade operacional e o atendimento da Educação à Distância através da otimização e operacionalização dos sistemas AVA, Sagu, Fiplan, Siconv, SGB, sistema da Universidade aberta do Brasil, Gravação e edição de aulas visando atender as demandas da Coordenação da UAB/UNEMAT, na execução, durante a vigência dos Cursos/convênios, vinculados aos Convênios 782324/2013 - CAPES e 782815/2013 - CAPES e convênios futuros firmados entre a Unemat e a CAPES, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. LOCAL DA DISPUTA: www.gestao.mt.gov.br, foi PRORROGADO para RECEBIMENTO DE PROPOSTA: De 11/05/2016 a 18/05/2016 até às 14h45min (horário de Brasília). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2016 às 15h00min (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/05/2016 às 15h00min (horário de Brasília), NO MESMO ENDEREÇO. Em razão da instabilidade do sistema SIAG. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.gestao.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014. Processo 599725/2015. Cáceres/MT, 16 de maio de 2016.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 195/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADAIR SANTOS DE SOUZA**, matrícula 000242, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 06.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ**, matrícula 000489, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 08.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **AUGUSTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 000505, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 20.07.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 09.01.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **CAMILA ALESSANDRA PINHEIRO SALLES**, matrícula 006915, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 13.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **CRISTINA TELES RODAK**, matrícula 000447, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 01.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **DALETE CAMPOS MARIANO**, matrícula 006587, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 25.07.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 02.01.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **DINA MARIA DE ASSIS MOURA**, matrícula 006523, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 05.12.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **EMERSON CAMPOS DE MORAES**, matrícula 006422, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 20.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **FERNANDA DA CUNHA RAMOS ZARATE LOPES**, matrícula 006805, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 18.07.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 09.01.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **GABRIELA MARIA BONILHA ARRUDA**, matrícula 000146, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 11.08.2016** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 10.02.2017**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **GEORGIA LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 006058, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **HELIO ARAUJO SILVA E SILVA**, matrícula 000660, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 30.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **HELLEN KARLA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula 000442, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 28.07.2016** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 05.12.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **JOSELMA PEREIRA AGULHO**, matrícula 000815, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 30.05.2016**,

conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA**, matrícula 000327, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 25.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MICHELI LINAUER**, matrícula 006381, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 18.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **VALDIR PEDRO DA SILVA SAMPAIO**, matrícula 000258, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 06.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **VIDALINA DOMINGAS DO PRADO BARBOSA**, matrícula 000244, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir do dia 06.06.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **VINICIUS RAFAEL MARANI**, matrícula 006865, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 04.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de maio de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 045/2016-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da Sessão: 31 de MAIO de 2016, ÀS 09h00min. Credenciamento: 08h30min. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive. Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 046/2016-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 01 de JUNHO de 2016, ÀS 09h00min. Credenciamento: 08h30min. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive. Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 047/2016-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da Sessão: 01 de JUNHO de 2016, ÀS 15h00min. Credenciamento: 14h30min. Objeto da Licitação: REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PNEUS CARRO/MOTO E CÂMARAS DE AR PARA MOTO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DA CAPITAL E INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br

mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.
Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2016.
Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações
Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 017/PGE/2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, XIV e parágrafo único da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar ao Subprocurador-Geral do Estado de Mato Grosso Perante os Tribunais Superiores, a seguinte atribuição: o recebimento dos mandados de citação e intimação nas ações em que o Estado de Mato de Grosso figurar no pólo ativo, passivo, como interessado, ou ainda, em quaisquer outras em que tenha sido ordenada sua comunicação.

Art. 2º- Fica mantida a delegação constante na Portaria nº 009/PGE/2016.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos já praticados pelo Subprocurador-Geral do Estado de Mato Grosso Perante os Tribunais Superiores, no tocante à atribuição ora delegada.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 12 de maio de 2016.


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 311/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 22 de maio de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de maio de 2016.
(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 310/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2016, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 24 de maio de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de maio de 2016.
(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 312/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 06/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 25 de maio de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de maio de 2016.
(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 313/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 17/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 20 de maio de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de maio de 2016.
(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 314/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 14/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 20 de maio de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de maio de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 315/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 21/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 22 de maio de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de maio de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 316/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 15/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 16 de maio de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de maio de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 091/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**

THAMARA THALIERY DOS SANTOS, a pedido, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 16/05/2016.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 16/05/2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016/DP/MT

Processo nº: 58226/2016.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Copeira, de 01 (um) colaborador, para atuar na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 16/05/2016.

Valor mensal: R\$ 2.467,01 (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e um centavo).

Fiscal do Contrato: Coordenadora Administrativa Sistêmica - Karise Correia de Lima Crivelli.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.4.1

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016/DP/MT

Processo nº: 444401/2016.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância armada por um turno de 12 horas diurnas, para atuar no Núcleo da Jaciara da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 16/05/2016.

Valor mensal: R\$ 7.287,65 (sete mil e duzentos e oitenta e sete reais sessenta e cinco centavos).

Fiscal do Contrato: Coordenadora do Núcleo da Segunda Instância - Dr. Leandro Paternost de Freitas.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.4.1

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Pantanal Vigilância e Segurança Ltda - Rep. Legal - Maluze Gonçalves de Queiroz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016/DP/MT

Processo nº: 444401/2016

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepção, de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de Jaciara da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 10/05/2016.

Valor mensal: R\$ 2.716,75 (dois mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Fiscal do Contrato: Coordenadora do Núcleo da Segunda Instância - Dr. Leandro Paternost de Freitas.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016/DP/MT

Processo nº: 329584/2015.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância armada por um turno de 12 horas diurnas, para atuar no Núcleo de Várzea Grande da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/05/2016.

Valor mensal: R\$ 7.404,40 (sete mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Fiscal do Contrato: Coordenador do Núcleo de Várzea Grande - Dr. Alex Campos Martins.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.4.1

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Pantanal Vigilância e Segurança Ltda - Rep. Legal - Maluze Gonçalves de Queiroz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016/DP/MT

Processo nº: 55307/2016.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância armada por um turno de 24 horas, para atuar no Núcleo da Segunda Instância da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/05/2016.

Valor mensal: R\$ 15.870,29 (quinze mil e oitocentos e setenta reais e vinte nove centavos).

Fiscal do Contrato: Coordenadora do Núcleo da Segunda Instância - Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.4.1

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Pantanal Vigilância e Segurança Ltda - Rep. Legal - Maluze Gonçalves de Queiroz.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2016, até a data de 26/06/2016.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 206148/2016, Parecer Técnico nº 268/2016/ DP-MT.

Data da Assinatura: 12/05/2016.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, representantes da empresa Campos Engenharia e Construções Ltda - Aecio de Campos Jardim Filho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DADISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2016/DP/MT.

Processo nº: 487241/2015 apensos 9211/2016 e 5380/2016

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA.

Objeto: Majorar o valor da Dispensa de Licitação nº 041/2016 em R\$ 4.163,33 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Fundamento Legal: Artigo 65, § I da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 0280/2016/DP/MT.

Fiscal: Coordenador do Núcleo de Primavera do Leste - Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.422.405.2335.9900.339000000.100.5.1

Elemento despesa: 39.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 002/2016 ENTRE A PREFEITURA DE JUSCIMEIRA E ALMT.

ESPÉCIE: Termo de Cessão.

OBJETO: Cessão da servidora **FÁTIMA LOPES DOS SANTOS**, da Prefeitura de Juscimeira para a ALMT, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01.04.2016, podendo ainda ser prorrogada por igual período mediante Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 01.04.2016.

ASSINAM: Valdecir Luiz Colle- Prefeito do Município de Juscimeira e Deputado Guilherme Maluf - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 24, Inc. VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Empresa: Marcell Dijon da Silva Navais - ME
 CNPJ: 14.445.358/0001-32
 Objeto: Contratação de empresa especializa em prestação de serviços para Assinatura Anual do Jornal Folha do Estado e Diário de Cuiabá
 Autorização: Parecer Jurídico Nº 266/2016 - PG ALMT
 Valor: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
 Prazo: 12 (doze) meses
 Ratificação: Mesa Diretora - 16/052016
 Deputado Guilherme Maluf-Presidente
 Deputado Ondanir Bortolini-Nininho-1º Secretário

ATO Nº 165/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal dos contratos correspondentes, em Substituição ao servidor Cezar Augusto Ribas Matzenbacher - Matrícula nº 41418, designado através do Ato nº 306/2015, publicado no Diário Oficial de 09/10/2015, e do Ato nº 364/2015, publicado no Diário Oficial de 14/12/2015, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
018/2015	Original Soluções Tecnológicas Ltda - EPP	26/06/2015	André Luís de Moraes Souza - Matrícula nº 23365
021/2015	Studio Comércio Atacadista de Prod. de Informática Ltda	04/08/2015	André Luís de Moraes Souza - Matrícula nº 23365
038/2015	Viviane Regina Claudino - ME	16/11/2015	André Luís de Moraes Souza - Matrícula nº 23365

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 037/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçamba metálica para disposição de coleta diária de resíduos sólidos. Abertura às 07:30 horas (Horário de Mato Grosso) no dia 31/05/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 16 de maio de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 02/2016 de 04/01/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016, cujo certame se deu às 07h30min (horário de Mato Grosso) do dia 12/04/2016, onde sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 714,80 (setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**; a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 28.075,00 (vinte e oito mil e setenta e cinco reais)**; a empresa **COXIPÓ MATERIAIS**

ELÉTRICOS LTDA - ME, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 35.753,40 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)** e a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 37.255,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 16 de maio de 2016. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 02/2016 de 04/01/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016, cujo certame se deu às 09h00min (horário de Mato Grosso) do dia 18/04/2016, onde sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **POSTO MONTE SINAI LTDA**, apresentou proposta no valor final de **R\$ 408.140,00 (quatrocentos e oito mil e cento e quarenta reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item (litro), sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 16 de maio de 2016. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na Recuperação Asfáltica - Lama Asfáltica em vias pública (Avenida Padre Ezequiel Ramim lado direito e esquerdo, Rua Encomendador Manoel Pedro de Oliveira, Rua 15 de Outubro, Rua 10, Rua Maria Paz Passarinho e Rua 1º de Maio) neste Município, incluindo Mão de obra e materiais necessários, conforme planilha orçamentária em anexo. **Data de abertura:** 09/06/2016. Horário: 08h30min (Oito e trinta) horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min as 11h30min. Aripuanã-MT, 16 de Maio de 2016.

Andreia Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº. 006/2016.**

Razão Social:L.L. CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:**09.595.153/0001-01

Endereço: Rua TAPAJOS, S/Nº. QD. 520 LT. 15. CEP: 78.600-000. NOVA BARRA SUL. **Cidade:**BARRA DO GARÇAS - MT. FONE: (66) 3401-1228 / (66) 9988-2160

Considerando que, por força da Lei Complementar Municipal nº 019/2010,

Código Tributário Municipal, nos artigos abaixo descritos:

Art. 32 - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo ainda que esse não se constitua como atividade preponderante do prestador, de serviço constante da lista a seguir: (...);

(...) **7** - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

§ 2º - O imposto será devido no local, quando nas hipóteses prevista nos incisos I a XX, deste artigo(...);

(...) III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista de serviços constante no art. 32 deste código;

Art. 36 - Fica atribuída a responsabilidade na qualidade de *contribuinte substituto*, pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza - ISSQN:

(...)VII - às construtoras, em relação aos serviços de sub empreitada;

(...)XX - quaisquer outros não inclusos nos incisos anteriores e que contrata serviço de terceiros;

Art. 38 A base de cálculo do imposto é o preço bruto do serviço prestado, sobre o qual será aplicada a alíquota segundo a forma e o tipo do serviço, de conformidade com o Anexo I, deste Código.

§ 1º - Entende-se por preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sendo vedadas quaisquer deduções, com exceção das com menção expressa na Lista de Serviços, constante no artigo 32 deste código.

Art. 42 - Proceder-se-á ao arbitramento para a apuração do preço fundamentalmente quando:

I - o contribuinte não possuir livros fiscais de utilização obrigatória ou estes não se encontrarem com sua escrituração atualizada;II - o contribuinte, depois de intimado, deixar de exibir os livros fiscais de utilização obrigatória;III - ocorrer fraude ou sonegação de dados julgados indispensáveis ao lançamento;IV - sejam omissos ou não mereçam fé as declarações, os esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo;V - o preço seja notoriamente inferior ao corrente no mercado, ou desconhecido pela autoridade administrativa.

Art. 47(...)§ 1º - Para os efeitos deste artigo, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito do Fisco de examinar livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos prestadores de serviço, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Notifica O *Início da Ação Fiscal*, nos termos supracitados, em cumprimento aos ditames legais, em relação ao ISSQN;e, que se efetue:

1. FORNECERCÓPIAS DE: Comprovantes de **Recolhimento de ISSQN** das obras realizadas, no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, através do contrato nº **070/2011**;Para **CONSTRUÇÃO CRECHE ESPAÇO EDUCATIVO**;

2. Fica o contribuinte intimado a fornecer, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da ciência deste, as *informações e documentos solicitados*; conforme estabelecido pela legislação supracitada.

Observação: O NÃO ATENDIMENTO DESTE TERMO RESULTARÁ EM MULTA, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº **019/2010**, ART. 308, II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 017/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa: **A S AMARAL HOTEL - ME com o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 16 de maio de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 036/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação**, teve como vencedoras as empresas: **M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI com o valor total de R\$ 140.786,00 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 16 de maio de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DO PREGÃO Nº 059/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO E SOM PROFISSIONAL**, na modalidade pregão (presencial) nº **059/2016**, no dia **01 de JUNHO de 2016, às 9:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 16 de maio de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 016/2016, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 da Prefeitura Municipal de

Ipiranga Do Norte/MT, para aquisição de Um Tanque Pipa Novo, de acordo com a legislação específica vigente. EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: G. A. Bazana Posto De Molas e Mecânica EPP, CNPJ sob nº 26.606.228/0001-13 e Inscrição Estadual nº 13.096.784-0, localizada na Avenida Da Produção, nº 408 W, Bairro Bandeirantes, Lucas Do Rio Verde - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Tanque Pipa, Formato semi elíptico, com medidas e dimensões conforme o chassi do caminhão, a ser adaptado no entre eixo e a largura do chassi, com capacidade volumétrica de 15.000 litros, fabricado em chapas de Aço Carbono, na qualidade naval, totalmente soldado interno e externamente por processo de arco MIG MAG, em costura dupla e contínua, compartimentos com quebra ondas, com abertura na parte inferior com aproximadamente 400mm de diâmetro, e na parte superior com abertura de forma que possa garantir o abastecimento e o desabastecimento, sem interrupção e com possibilidade de acesso em caso de eventual manutenção, utilizando-se anel de reforço na parte interna do tanque de forma que todos os quebra ondas sejam fixados na parte interna sem que os mesmos possam ofender a parede do tanque, Paralamas traseiros, com escadas de acesso lateral ou traseira, com degraus xadrez antiderrapante com corrimão. Na parte superior do tanque, será colocado gradil de proteção que poderá ser utilizada para transporte de outros objetos; Como preparações para proteção da superfície, serão utilizadas os procedimentos, tais como desoxidante, decapante, fosfatizante e revestido internamente com epóxi de alta cobertura próprio para água potável e a parte externa com fundo primer e acabamento feito com esmalte P.U. na cor que o comprador indicar. * Bomba: Com múltiplas funções, abastecimento, irrigação e outras utilidades, engrenada com caixa multiplicadora, com capacidade de sucção e aspersão de aproximadamente 80 a 50.000 litros/hora, podendo ser acionada e utilizada mesmo com o veículo em movimento em qualquer sentido; * Elementos para Irrigação: Mangote - tipo carretel, com mangueira de alta pressão com 25 metros de comprimento, com esguicho regulável, com grande poder de combate a incêndio, sendo utilizada para lavagem de máquinas e equipamentos e muitas outras utilidades; Mangueira - tipo canflex, com 6 metros de comprimento por 1 1/2", a fim de ser utilizada para transferência, podendo ser utilizada tanto por gravidade como por acionamento da bomba, com grande poder de transferência do produto do tanque para outros recipiente mesmo em nível superior; Mangote com chupão - para sucção, com 6 metros para auto abastecimento do tanque, com válvula de retenção na extremidade, podendo ser utilizada para abastecimento do tanque em represas, mesmo em nível inferior ao tanque, com abastecimento em tempo mínimo devido ao alto poder de sucção da bomba; Canhão - difusor de alta pressão para combate a incêndio à distância com alto poder de alcance giratório tanto na vertical como movimentos na lateral, com jato regulável, com plataforma de proteção protegendo totalmente o operador mesmo com o veículo em movimento; Bico de Pato Frontal - instalado no para-choque dianteiro; Bico de Pato - instalado na parte lateral do tanque; Chuveiro traseiro - para irrigação com abertura e fechamento pneumático, acionado de dentro da cabine do caminhão, podendo também ser usado por gravidade em locais de pavimentação, terraplanagem, molhar pátios, irrigar estradas entre outras atividades; Rabo de Pavão - prato esparçador instalado na parte traseira do tanque para irrigação, molhar estradas, terraplanagem e etc; Todos os equipamentos instalados entre a cabine e o tanque serão protegidos por coberturas em chapas; Mangueiras, válvulas, abraçadeiras, canos, borrachas, suportes, conexões, parafusos, respiros, engates, pinos, faixas refletivas, instalação elétrica, descrições, conduítes, entre outros acessórios que forem necessários para o bom e perfeito funcionamento do equipamento. O produto e seus equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados sem custo adicional e conforme solicitação do município. Protetor lateral conforme Norma do CONTRAN nº 323/09; Para-choque homologado.	01	R\$ 35.500,00	R\$ 35.500,00
	TOTAL			R\$ 35.500,00

Valor Total Aderido: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Cláudia- MT, 13 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA- Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 REGISTRO DE PREÇOS -O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA ME, DELTA MED.COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,

L. P. COM. E REPRES. ASSES. E PREST.SERVIÇO LTDA, RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME e IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Cláudia/MT, 16 de Maio de 2016. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal-Shirley Yotzchetz-Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa DARCI ORLANDO STACHACK, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Montagem e Desmontagem, Funilaria e Pintura nos veículos das Secretarias Municipais do Município de Cláudia - MT. Cláudia/MT, 16 de Maio de 2016. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal-Shirley Yotzchetz-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 337/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 06 de Junho de 2016, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços nº 007/2016, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo". O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 16 de Maio de 2016. João Batista Moraes de Oliveira-Prefeito Municipal - Hemilin Fernanda Tiedt-Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 337/2016, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 07 de Junho de 2016, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços Nº 009/2016, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente Reforma da Unidade Básica de Saúde - PSF II no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo." O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 16 de Maio de 2016. João Batista Moraes de Oliveira-Prefeito Municipal - Hemilin Fernanda Tiedt-Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016-APREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 337/2016, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 14h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 06 de Junho de 2016, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços Nº 008/2016, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente Construção de Praça Municipal na Avenida Marechal Zenobio da Costa do Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo." O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda

a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 16 de Maio de 2016. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal - Hemilin Fernanda Tiedt-Presidente da C.P.L.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTEEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2016

A Prefeitura Municipal de CONQUISTA D'OESTE - MT, representado pelo seu Prefeito municipal, o Sr. Walmir Guse, torna público a ratificação da INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da empresa PALLADIUM SHOW E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 19.452.314/0001-53, objetivando a contratação de show artístico com a Banda Arena Country para festividades relativas à realização do 10º RALLY TURISTICO JAURU-CONQUISTA NO DIA 21 DE MAIO. Valor a ser contratado é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). CONQUISTA D'OESTE - MT, 16 de maio de 2016.

Walmir Guse
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

CARTA CONVITENº 012/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publica nos termos do artigo 49 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **CARTA CONVITE nº012/2016**, tendo como objetoda **presente LICITAÇÃO**, futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção em Rede de Água e Esgotos em diversas Ruas e Avenidas do Município e Distritos - Departamento Municipal de Agua e Esgotode Guiratinga/MT. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo ldeste Edital.que teve sua sessão realizada em 12/05/2016, com abertura marcada para as 09:00min., por falta de documentação e foi considerada "**DESERTA**". Guiratinga/MT,16 de maio de 2016.

Teodoro Filho - Presidente CPL - Portaria nº 118/2015
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 024/2016****TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Guiratinga, por intermédio do Estado de Mato Grosso, situado na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Hélio Antônio Filipin Goulart, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 126.758.060.72, RG n.º 0371713-5 - SSP/MT, residente e domiciliado neste Município, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços n.º 025/2016, do Município de ALTO GARÇAS/MT, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO CAMIONETA PICK UP MEDIA 4X2, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPALDE Guiratinga/MT,com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123, de 14/12/2006 e dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 3.784 de 06 de abril de 2001, 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, cujas especificações, itens e quantitativos se apresentam conforme descrições abaixo: - **ZAHER E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.264.868/0001-97, com o valor total de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)Contratação de empresa para aquisição de um veiculo automotor, zero km, tipo camioneta pickup media 4x2, para atender a secretaria municipalde Guiratinga/mt. Guiratinga, 16 de maiode 2016.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART - Prefeito Municipal de Guiratinga
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, nº 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Rinaldo Alves da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados que na Chamada Pública citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, obteve o seguinte resultado: sagrou-se vencedora a **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES AGROPECUARISTAS DE ITIQUIRA E REGIÃO - COOPER UMA CNPJ nº 11.967.613/0001-19**, com o valor total de **R\$ 236.934,33 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)** e a **COOPERATIVA DE SERINGUEIROS DE OURO BRANCO - COOPSOB, CNPJ nº 16.581.957/0001-09** com o valor total de **R\$ 55.186,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais)**.

Itiquira/MT, 13 de maio de 2016.

Rinaldo Alves da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2016 - SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VLR. TOTAL ADJUDICADO	EMPRESAS
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.862,60	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CIRURGICA ALSTYN EIRELI	21.041,10	CIRURGICA ALSTYN EIRELI
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.186,80	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59.584,20	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA	6.000,00	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA

Marcelândia/MT, em 12 de Maio de 2016
GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 31 de Maio de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e acessórios para janelas, basculantes e portas a serem utilizados na manutenção de prédios da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guairá, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 16 de Maio de 2016
GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 047/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 01 de JUNHO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOS COM NO MÍNIMO 124,7 CILINDRADAS, NOTEBOOK, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO EXERCÍCIO DE 2016 CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 947/2016". Maiores informações através do Edital nº. 059/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de Maio de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 10/2016. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: **31.05.2016 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DOS ARQUIVOS E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Antônio Tavares n 3310 Centro fone: (0**65) 3241.1914 ou no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. CÉLIA R. M. PRADO - PRESIDENTE DA CPL. ELIAS MENDES LEAL FILHO - PREFEITO. M. D'Oeste, 16/05/16.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 11/2016 O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n. 11/2016 o Prefeito RATIFICOU a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a contratação de empresa para entrega de carnês de IPTU sendo vencedora a empresa YARA LUZIA DE JESUS GARCIA, CNPJ 21.636.380/0001-25 com valor total de R\$7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). Fundamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. M. D' Oeste, 16/05/2016. Elias M. L. Filho Prefeito/Célia R. M. Prado - Presidente da CPL.

AVISO DE CANCELAMENTO - DISPENSA N. 10/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADROES TRIFÁSICOS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da CPL, considerando a possibilidade de rever os atos praticados, torna publico que foi **CANCELADO** o processo de dispensa acima, considerando Comunicação Interna - Processo 4265/2016 do Protocolo Geral oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 16/05/16, que requer o cancelamento do processo de aquisição. M. D' Oeste, 16/05/2016. Elias M. L. Filho - Prefeito. Célia Regina de M. Prado - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT) - **CONTRATADA:** SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10; ETANOL COMUM), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EXCETO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ACESSÍVEL VIA WEB, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/ - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3,5% (sobre o valor mensal abastecido, considerando que o abastecimento será realizado a preço de bomba. Nova Bandeirantes/MT, 16 de Maio de 2016.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Presidente da CPL (Portaria 017/2016).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

BANDEIRANTES (MT) - CONTRATADA: LISBOA & CIALTDAEPP - **OBJETO:** SERVIÇO DE REVISÃO E RECUPERAÇÃO GERAL DOS CAMINHÕES VW 24/220 PLACA NPM-8007 E VW 24/220 PLACA NPM-7937, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DOS CUBOS DE RODAS DIANTEIROS E TRASEIROS; MOLEJOS DIANTEIROS E TRASEIROS; RECUPERAÇÃO E TROCAS DE REPAROS DOS CILINDROS DA CAÇAMBA; REVISÃO GERAL DOS FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS; CONFECÇÃO DOS PARACHOQUES DIANTEIROS "TIPO FLORESTAL"; CONFECÇÃO DE PEITO DE AÇO REFORÇADO; SERVIÇO DE SOLDAS EM GERAL NO CHASSIS E NA CAÇAMBA DOS CAMINHÕES E REVISÃO GERAL NA PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA ATENDER COM URGÊNCIA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.105,72 (Trinta e cinco mil cento e cinco reais e setenta e dois centavos). Nova Bandeirantes/MT, 16 de Maio de 2016.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Presidente da CPL (Portaria 017/2016).

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2016**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2016, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o Registro de Preço para aquisição futura e fracionada de equipamentos e materiais permanentes para uso nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativas descritas em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **30/05/2016, às 08:30 horas.** Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Recibos de retirada do edital devem ser enviados para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 16 de Maio de 2016.

Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 053/2016. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, apreciado no dia 10 de maio de 2016, objeto: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços para realização de consultas médicas e exames médicos especializados*, consagrando - se vencedoras as seguintes empresas: Itens 11 e 12 do lote 02 a empresa CLINICA E MICROCIURURGIA DE OLHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.795.401/0001-79, no valor total de R\$ 568.000,00 - Item 09 do Lote 01 e Itens 14 a 19 do Lote 02 para a empresa REJANE COSTA FIGUEIREDO DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.246.483/0001-16, no valor total de R\$ 243.065,00 - Itens 01, 20 a 24 do Lote 02 para a empresa PLENA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.632.039/0001-27, no valor total de R\$ 70.020,00 - Itens 05, 06, 09, 10 e 13 do lote 02 para a empresa AVILA COR SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.469.507/0001-57, no valor total de R\$ 127.423,00 - - Item 03 do Lote 01 e Item 04 do Lote 02 para a empresa CLINICA MEDICA DOURADINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.879.862/0001-00, no valor total de R\$ 70.402,20 Os demais itens foram desertos ou frustrados. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 16 de maio de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 024/2016 - TOMADA DE
PREÇO Nº. 004/2016.**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A AGA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CADASTRADO NO CNPJ 21.303.845/0001-26. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEB PROFESSORA MARIA APARECIDA CAVALINI SOARES MOZAR DO MUNICÍPIO DE NOVA

OLÍMPIA-MT(OBRA REMANESCENTE). **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 05.050.0.2.12.361.0013.1024.4.4.90.51.00.00.0122054000.

05.050.0.4.12.361.0013.1025.4.4.90.51.00.00.0119000000

VIGÊNCIA: 16/05/2016 ATE 16/05/2017. **VALOR:** R\$ 124.735,75(cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos. Nova Olímpia-MT, 16 de maio de 2016.

CRISTOVÃO MASSON. PREFEITO MUNICIPAL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO DE Nº 014/2016

AO CONTRATO Nº 001/2015. REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT. **CONTRATADO:** A EMPRESA SILVA & BRISOLA LTDA-ME, cadastrado no CNPJ 19.409.914/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. **MOTIVO:** ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO. **VIGÊNCIA:** 05/05/2016 A 05/05/2017. Nova Olímpia-MT, 16 de Maio de 2016

Cristóvão Masson. Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2016 Notificante: Município De Nova Ubitatã, Estado De Mato Grosso. Notificada: 3m Comércio De Materiais Elétricos Construção E Equipamentos Ltda Me, inscrita No Cnpj: 04.347.124/0001-07, Localizada Na Av. Frei Coimbra, Nº 500, Nova Várzea Grande, Várzea Grande - Mt, Cep 78135-625. Fica Notificada A Empresa Supracitada, Para Que Cumpra Integralmente O Pactuado Com Este Município, Efetuando A Entrega Dos Produtos Requisitados No Prazo Maximo De 03 (Três) Dias, Sob Pena Da Aplicação Das Sanções Administrativas Previstas Na Cláusula Décima Primeira Da Ata De Registro De Preços 021/2016 E Cláusula Décima Terceira Do Edital Referente Ao Pregão Presencial 011/2016, Tendo Em Vista Que A Empresa Não Efetou A Entrega Dos Produtos Requisitados Até A Presente Data De 13/05/2016. Onde Se Lê: Nova Ubitatã-Mt, 15 De Maio De 2016, Leia Se: Nova Ubitatã, 13 De Maio De 2016. Leandro Cesario Vicentini. Secretário Adjunto De Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 SRP O Município de Nova Ubitatã - MT torna público que realizará no dia 30/05/2016, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para drenagem de agua pluvial. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubiratã.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 16 de maio de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º 005/2016 Processo n.º 008/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que no processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 005/2016, cujo objeto de **Aquisição de dois veículos automotores zero km, ano/modelo 2016, bicombustível em atendimento a vigilância em saúde**, conforme anexo I - Termo de Referência do edital, se sagrou vencedora a empresa **Domani Distribuidora de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ: **01.016.616/0001-13**, com proposta no valor global de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)** para o **Item 01**, tudo conforme o edital e seus anexos. O **Item 02** foi declarado **Fracassado**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 12 de Maio de 2016. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR OBRAS

DE AMPLIAÇÃO DE 350,59M2, DA ESCOLA MUNICIPAL ELZA KOLLER, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, COBERTURA DE PATIO E OBRAS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO"1 - Fica alterada a Cláusula QUINTA - Dos prazos e suas prorrogações: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 05/08/2016. Peixoto de Azevedo-MT, 05 de abril de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULAS ANEXAS A ESCOLA VIDA E ESPERANÇA, NO PA VIDA NOVA II, INCLUSIVE BANHEIROS, REFEITÓRIO, COZINHA, DESPESA, SECRETARIA E OBRAS COMPLEMENTARES, ÁREA A SER CONSTRUÍDA 241,80m2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO" 1 - Fica alterada a Cláusula QUINTA - Dos prazos e suas prorrogações: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 21/07/2016. Peixoto de Azevedo-MT, 21 de abril de 2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2013

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB) PSF 07- IRINEU DOS SANTOS NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE EM PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO" 1 - Cláusula QUINTA - Dos prazos e suas prorrogações: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/06/2016.

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de abril de 2016.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: MR DEL PAPA & CIA LTDA - EPP. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, COM AREA CONSTRUÍDA DE 296,68 M2, NA RUA FORTALEZA, QUADRA 42, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO" 1 - Fica alterada a Cláusula Sexta - Da Vigência De Registro de Preço: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 28/10/2016. Peixoto de Azevedo-MT, 28 de abril de 2016.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HS), COM AREA CONSTRUÍDA DE 1.074,48 M2, CONFORME PORTARIA 1.171 DE 05 DE JUNHO DE 2012 E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO" 1 - Cláusula QUINTA - Dos prazos e suas prorrogações: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/08/2016. Peixoto de Azevedo-MT, 27 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Edital de Notificação

Prazo de trinta 30 (dias)

O Município de Querência- MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Centro, Querência - MT, CEP: 78643-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilmar Reinoldo Wentz, em atenção ao Processo Licitatório nº 017/2010, Tomada de Preço nº 004/2010, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **AÇÔEX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.102.179/0001-04, FONE/FAX: (66) 3438-2154, com sede na Avenida Araes, nº 177, Setor Nova Brasília, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP 7.869-000, para resolução e equacionamento das pendências no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrever o montante apurado em dívida ativa com posterior ação de execução fiscal.

Querência - MT, 16 de maio de 2016.

GILMAR REINOLDO WENTZ. Prefeito Municipal. K3

PREEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 063/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 063/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 063/2016. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 051/2016. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de passagens de ônibus, frete intermunicipal e Interestadual e fretamento de veículo, para uso das diversas Secretarias do Município de Querência - MT. **Vencedoras:** VIAÇÃO ARÁES LTDA, CNPJ: 03.515.370/0001-50, foi a vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, com um valor total de R\$ 994.706,10 (novecentos noventa quatro mil e setecentos seis reais e dez centavos); FRANCA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - ME, CNPJ: 22.634.078/0001-09, foi a vencedora do lote 01, 06, 10, 11, com um valor total de R\$ 90.770,00 (noventa mil e setecentos setenta reais). Querência - MT, 16 de maio de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 03/2016, comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço Nº 04/2016, ORIUNDO DO CONVÊNIO 239/2016- SECID Objetivando a Construção da Praça de Lazer no Residencial Morar Melhor, A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 31 (trinta e um) de Maio de 2016, com início às 08:00 hrs. Na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, mediante apresentação de REQUERIMENTO. Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562-1115 ramal. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem/MT, 16 de Maio de 2016. Marceli Tafarel Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 03/2016, comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço Nº 05/2016, oriundo do convênio 752/2016- SECID Objetivando a EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA TUIUTI, A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 31 (trinta e um) de Maio de 2016, com início às 10:30 hrs, Ma sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, mediante apresentação de REQUERIMENTO. Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562-1115 ramal. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem/MT, 16 de Maio de 2016. Marceli Tafarel Presidente CPL

RC

LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2016 A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 002/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, destinada a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, CABINE DUPLA E UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, AMBOS ANO 2016 E MODELO 2016. A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.m Com abertura marcada para o dia 13 de Maio de 2016, sendo assim a comissão da licitação declarou fracassada o processo licitatório, pois os valores ofertados estão acima do estimado em desacordo com o edital "termo de Referencia", declarando assim o certame fracassado. Santa Carmem/MT, 16 de Maio de 2016. Marceli Tafarel -

Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016 PROCESSO Nº 34/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O VENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NO DIA 13 DE MAIO DE 2016. Cantores: OS MENINOS DE GOIÁS- duas horas meia de show. Firmado em 12 de Maio de 2016. **FAVORECIDA:** M.S. CLAUDIO- ME/CNPJ Nº 11.455.181/0001-67. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **VIGENCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, 12 de Maio de 2016. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA- Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ sob Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso nº 539, e a Empresa: **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.811.058/0001-64, com sede na Av. Feb, 2138 Bairro Manga, CEP 78.115-000 em Várzea Grande - MT, que resolve firmar o contrato, no valor de R\$1.000,00 (Um Milhão). Objeto: Aquisição de Quatro Caminhões Caçamba Basculantes novo zero quilômetro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos de panificação (Paes, bolos, biscoitos e salgados) para atendimento a todas as secretarias da Prefeitura. **Data e Hora de Abertura:** 31-05-2016 às 14:00 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br e/ou Informações: (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 12 de maio de 2016.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**MUNICÍPIO DE SAPEZAL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 021/2016**

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 021/2016, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas com os seus respectivos Valores Totais Registrados: **GISLAINE DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.559.500/0001 - 47, Totalizando o Valor Registrado em **R\$ 3.330,00 (Três Mil e Trezentos e Trinta Reais)** e **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.211.006/0001 - 36, Totalizando o Valor Registrado em **R\$ 8.961,00 (Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais)**.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E MILANI & MACHADO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.204.777/0001-33.

Objetivo: O presente contrato terá vigência por um período de 391 (trezentos e noventa e um) dias, contados a partir do dia 28/08/2015, data de sua assinatura, findando dia 21/09/2016, contemplando prazo de execução e conclusão da obra, bem como a sua entrega definitiva.

2.1.1 O prazo para a execução da obra será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, ou seja, do dia 09/09/2015 até o dia 04/08/2016.

Justificativa: O presente Termo Aditivo justifica-se devido às paralisações por caso fortuito e força maior - essa ocorrência em meio à execução da obra, retardou o término do empreendimento, tendo como força maior decorrente da falta de mão de obra especializada em acabamento e atraso na entrega dos materiais de acabamento.

Vigência do contrato: 28/08/2015 ao dia 21/09/2016.

Vigência de Execução: 09/09/2015 ao dia 04/08/2016

Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2015

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 010/2016

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 010/2016, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONTAINER MARÍTIMO DE 20" PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, sagrou-se vencedora a empresa **N.E. TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.088.551/0001 - 23, na qual registrou o valor unitário para os itens nº 01 e 02, respectivamente de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E MODELO ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.117.232/0001-73.

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

VALOR: R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

Vigência do contrato: 12/05/2016 ao dia 12/10/2016.

Modalidade: Pregão Nº 018/2016.

Secretaria: Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 17 de junho de 2016 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.491, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016, do tipo menor preço global, destinada a **Contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, Destinada a Escola Municipal de Educação Básica Aleixo Schenatto, em Sinop/Mt**; atendendo Secretaria Municipal de Educação. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 - Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298 - 3520.7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511-1860, das 12:00 às 18:00 horas. Sinop-MT, 16 de maio de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria 036/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 20 de junho de 2016 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.491, licitação na modalidade

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016, do tipo menor preço global, destinada a **Contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários, Destinada a Escola Municipal de Educação Básica Lizamara Aparecida Oliveira de Almeida, em Sinop/Mt**; atendendo Secretaria Municipal de Educação. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 - Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298 - 3520.7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511-1860, das 12:00 às 18:00 horas. Sinop-MT, 16 de maio de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO JULGAMENTO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que conhece os recursos interpostos pelas licitantes **A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI EPP** - CNPJ 24.683.120/0001-07, e **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ 01.898.295/0001-28, tendo em vista suas **TEMPESTIVIDADES**, e no mérito **NEGAMOS PROVIMENTO** mantendo-se incólume a decisão hostilizada que inabilitou as recorrentes, com base nos fundamentos esposados no parecer jurídico, em especial o princípio da vinculação do instrumento convocatório que aduz que administração não pode descumprir as normas e condições descritas no edital e seus anexos. E nessa oportunidade declinamos que abertura dos envelopes nº 2 - Propostas de Preços, dar-se-á no dia **23 de maio de 2016, às 10h00, ficando convocada as empresa habilitada**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação através do telefone: 66 3544 4700 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sorriso - Departamento de Licitação e Contratos e no site www.sorriso.mt.gov.br - Marisete M. Barbieiri - Presidente Da Comissão Permanente De Licitação. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 DE JUNHO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO "XV ARRAIÁ DA SERRA" NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, conforme especificações contidas no termo de referência, anexos II e III, parte integrante do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **17 de Maio de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 16 de Maio de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E INSTALAÇÕES DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS, EXAUSTORES, COIFAS, CHAMINÉS, BEM COMO, LIMPEZA DE CALHAS E CHAMINÉS** a fim de atender necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 16 Maio. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Resumo do contrato 05/2016

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
 Contratado: **MCR PRODUTORA LTDA - ME**
 Vigência: **01/04/2016 a 31/12/2016**

1 - Objeto - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços,

pela CONTRATADA, de registros em vídeos e fotografias de todas as ações do Legislativo para o Acervo Memoria Viva.

Valor: **27.000,00**

Câmara Municipal de Nova Xavantina
Ney Weliton do Nascimento
 Contratante

TERCEIROS

Empresa: FIDELITY AUTO CENTER LTDA ME, CNPJ: 18.868.010/0001-09 com sede na av Dante Martins de Oliveira N°2001, Cuiabá-Mt. Esgotados nossos recursos de localização, convidamos a funcionário Sro. AMARILDO GONCALO DA SILVA, CTPS 93923 SÉRIE 005 MT a comparecer no local de trabalho, sendo que o mesmo não comparece a empresa DESDE 19/01/2016 a fim de retornar ao emprego em 48 horas. A partir da data desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente o contrato de trabalho nos termos do artigo 482 da CLT.

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência SIC150005. Objeto: Contratação de elaboração de projeto executivo e implantação de obras-de-arte para transposição de talwegues na Estrada do Planalto no município de Colíder, no Estado do Mato Grosso. Empresa habilitada e vencedora: GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 07.303.816/0001-33 - Valor da proposta: R\$ 770.000,00

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato COPEL 4600002278. Contratada: UFC Engenharia Ltda. CNPJ: 32.690.778/0001-66. Motivo: Adição de eventos contratuais. Prorrogação no prazo de execução para 51 meses e o prazo de vigência para 54 meses. Acréscimo ao valor do contrato em R\$ 168.270,69. Fundamentação: Artigo 57, § 1º, inciso V e artigo 65, inciso I, "b" da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/04/2016.

A Empresa 3A COMPOSITES DO BRASIL LTDA NIRE: 51.2012.145-06 CNPJ/MF N.º 09.096.366/0001-80 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA. convocar todos os sócios e administradores a comparecerem na Reunião Ordinária a ser realizada às 13h00min do dia 30 de maio de 2016, na sua respectiva sede, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Destituição do administrador, nos termos do artigo 1063, § 1.º, do Código Civil brasileiro, e nomeação do novo administrador com poderes para efetuar a baixa da empresa nos órgãos competentes. Cuiabá-MT, 15 de maio de 2016

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94 **Rubia Mara Oliveira Castro Girão**
 Oficiala Titular

EDITAL DE GEORREFERENCIAMENTO - ÁREA DESLOCADA OU SOBREPOSTA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral

da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º, faz saber que o Sr. **LEO VICENTE DO NASCIMENTO**, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 1.611, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, entre eles a Carta de Anuência do INTERMAT nº 004.692-F/2015, que apontou a existência de sobreposição de títulos definitivos, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos definitivos a seguir nomeados: **1) HELIO OTONI DELFIM**, cujo título sobrepõe-se parcialmente aos títulos de ANISIO CASTILHO FONSECA, GASPARIANA MATOS CARVALHO, GABRIEL JOSÉ DA COSTA; **2) LUDOVICO DA RIVA NETO**, cujo título sobrepõe-se parcialmente ao título de ANISIO CASTILHO FONSECA; **3) MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIROTE**, cujo título sobrepõe-se parcialmente aos títulos de FELOMENO RAMOS CORREA, ANTONIO CRISOTOMO DO PRADO E ANISIO CASTILHO FONSECA; **4) HELENA AUGUSTA DOS SANTOS**, cujo título sobrepõe-se parcialmente aos títulos de GASPARIANA DE MATOS CARVALHO; **5) SANTUZA IRENE DOS SANTOS**, cujo título sobrepõe-se parcialmente aos títulos de ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA E ANTONIO CRISOTOMO DO PRADO. A notificação serve para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art.3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis de maio de dois mil e dezesseis (16/05/2016). Em Testº. da verdade _____ Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

Clinica Centermed, CNPJ 15.396.068/0001-09, torna público que requereu junto a SMMA/Barra do Garças-MT pedidos da LP, LI e LO para atividade de consultório clínico, sem EIA/RIMA.

A empresa **LEGOM NUTRIÇÃO E BIOTECNOLOGIA LTDA-EPP** inscrita no do CNPJ sob o nº 23.778.474/0001-64, vem através deste torna-se publico que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo localizada no município de Querência - MT.

A empresa **Tropical Comércio de Combustível LTDA- EPP (Auto Posto Tropical)** inscrita no do CNPJ sob o nº 18.812.857/0001-71, vem através deste torna-se publico que requereu o Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para atividade desenvolvida, comércio varejista de combustíveis para veículos automotores localizados no município de Querência - MT.

WLATER TRABACHIN, inscrito no CPF **004.958.948-26**, vem tornar publico o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação de um LOTEAMENTO URBANO** situada na Av. Dom Agostinho Kirschen, numero 201, bairro Novo Diamantino, no município de Diamantino CEP 784000-00 junto a **SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Errata a publicação de aviso de licitação do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT, publicado no dia 12 de maio de 2016 no Diário Oficial do Estado e no dia 13 de maio de 2016 no Jornal Folha do Estado. Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 007/2016 - Leia-se: Pregão Presencial nº 007/2016. Permanecem inalteradas todas as demais informações do aviso de licitação.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de escavadeira compacta e reboque para transporte de equipamento tipo compacto para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 18/05/2016 até as 18h do dia 02/06/2016, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 03/06/2016 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Maio de 2016.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira

MARIA A. MAGALHÃES - AUTO POSTO MAGALHÃES. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. AVENIDA MARECHAL RONDON, 1563 - CENTRO - PONTES E LACERDA/MT - 78.250.000.

CIBEL - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. AVENIDA PREFEITO ANDRE ANTONIO MAGGI, 359 E - ZONA INDUSTRIAL - 78.365-000 - SAPEZAL/MT.

RODOMAX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO IGUAÇU). TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. RODOVIA BR 174 - S/N - ZONA RURAL - PONTES E LACERDA/MT - CEP 78.250-000.

RODOMAX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO IGUAÇU). TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. AVENIDA MARECHAL RONDON, 2.100 - JARDIM IPACARAI - PONTES E LACERDA/MT - CEP 78.250-000.

RODOMAX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO IGUAÇU). TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DO

MEIO AMBIENTE - SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. RUA GENERAL OZÓRIO, 1.931 - CENTRO - CACERES/MT - CEP 78.200-000.

**SINCURT
ELEIÇÃO SINDICAL 2016/2019
EDITAL DE RESULTADO**

Pelo presente edital torna público o resultado da eleição realizada no dia 10 de maio de 2016 para o triênio 2016/2019 a Nova Diretoria do SINCURT - Sindicato das Indústrias de Curtimento de Couros, Peles e Afins do Estado de Mato Grosso, encabeçado pelo **Volnei Roberto Durli**, tendo como Vice-Presidente: **Eduardo Seleme**; Diretor Administrativo: **Rodrigo Fuga**; Diretor Financeiro: **Divino Martins de Jesus**; Suplentes da Diretoria: **Adelino de Souza Leite**; **Edson Vanzella Pereira de Souza** e **Evandro Luis Durli**; Conselheiros Fiscais: **Adriano Basso**; **Adriano Sales** e **Wilfredo Souto**; Suplentes dos Conselheiros Fiscais: **Sebastião Morais da Silva**; **Sylvandro Barbosa de Magalhães** e **José Antônio Sgrinholi**

Cuiabá, 12 de maio de 2016.

Evandro Luis Durli

Presidente

FRIGORÍFICO RS LTDA EPP - CNPJ 08.611.656/0001-52, localizado na Linha 06 - Setor Chácara - Chácara nº 110 - Próximo à Verdão - Juína-MT CEP 78320-000, torna público que requereu a **SEMA/MT a LP, LI de AMPLIAÇÃO DO ABATE E DAS INSTALAÇÕES de sua atividade industrial de frigorífico com abate bovinos**.

JOACIR BRESCANSIN, CPF: 298.774.231-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT, SAMA, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) da atividade de LOTEAMENTO URBANO, a ser implantado no município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-99766751)

**ARMAZENS GERAIS ALIANÇA LTDA EPP
NIRE: 51201486875 - CNPJ: 26.068.866/0001-30 - IE: 13.592.086-8
REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL**

ARMAZENS GERAIS ALIANÇA LTDA EPP, com sede e endereço na Rodovia MT 320, km 10, s/nº, Zona Rural, Município e Comarca de Marcelândia-MT., cadastrada no CNPJ sob nº. 23.068.866/0001-30, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51201486875 em sessão de 12/08/2015, estabelece o seu Regulamento Interno nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - RECEBIMENTO E ENTREGA DE MERCADORIAS

Art. 1º. - A Empresa ARMAZENS GERAIS ALIANÇA LTDA EPP, com sede e endereço na Rodovia MT 320, km 10, s/nº, Zona Rural, Município e Comarca de Marcelândia-MT., cadastrada no CNPJ sob nº. 23.068.866/0001-30, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51201486875 em sessão de 12/08/2015, neste ato representado por seus sócios administradores LUAN HENRIQUE FISTAROL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 22482849, órgão expedidor SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 051.236.791-46, residente e domiciliado na Avenida Colonizador José Bianchini, s/nº, Centro, Município de Marcelândia-MT., CEP 78.535-000, nascido em 18/08/1995, em Sinop-MT., filho de Algacir Fistarol e Juciana Angeli Fistarol e THAINARA APARECIDA FERRARI FISTAROL, brasileira, solteira emancipada por concessão dos pais, conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada no livro 003-E, Termo 325, às Fls 155, datado em 17/10/2014, no Cartório de Registro Civil Giocondo 2º Ofício de Marcelândia-MT., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 22750819, órgão expedidor SSP-MT., residente e domiciliada na Avenida Colonizador José Bianchini, s/nº, KM 2,5, Setor Industrial, Marcelândia-MT., CEP 78.535-000, nascida em 07/10/1997, em Sinop-MT, filha Adilson Francisco Fistarol e Eliane Fatima Ferrari, receber em depósito para guarda

e conservação, mercadorias nacionais, emitindo simples RECIBOS DE DEPÓSITOS ou títulos especiais que as representem de acordo com o Decreto nº. 1.102 de 21 de Novembro de 1903.

Art. 2º. - Para atender aos interessados, o escritório do Armazém da ARMAZENS GERAIS ALIANÇA LTDA EPP, estará aberto de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 3º. - O seu armazém aberto todos os dias durante 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º. - Pretendente a qualquer depósito deverá apresentar proposta assinada na sociedade, de acordo com o modelo que lhe será fornecido pela depositante, declarando o nome do depositário, residência, quantidade e natureza das mercadorias, a ordem de quem as mesmas ficam depositadas, tipo, marca, peso, estado dos envoltórios, prazo do depósito e os serviços que desejar que sejam feitos pela sociedade.

Parágrafo Único - Sendo aceito o pedido, o gerente da sociedade visará à proposta, servindo a mesma para guia de entrada e conferência da mercadoria no armazém.

Art. 5º. - Após a entrada e conferência da mercadoria, o Fiel do Armazém passará recibo na mesma proposta, pela qual será emitido o recibo de depósito simples, ou conhecimento de depósito Warrant, documento este assinado pelo Fiel do armazém e pelo gerente da sociedade.

Art. 6º. - As mercadorias serão depositadas em lotes, constantes dos recibos de depósito, ou títulos emitidos com os números ou tipo, marcas e respectivas quantidade.

Art. 7º. - O Fiel depositário do armazém tem o direito de exigir a abertura do invólucro para verificar a exatidão das declarações sobre o conteúdo dos mesmos, essa verificação porém, será feita na presença do interessado ou de quem legitimamente o represente, designando-se para essa providência local e hora.

Parágrafo Único - Se o interessado não comparecer, O Fiel depositário do Armazém fará a vistoria na presença de 2 (duas) testemunhas e a sociedade lavrará termo em livro especial.

Art. 8º. - No caso de ser verificado falsidade nas declarações do depositante, a sociedade promoverá as diligências indispensáveis para tornar efetiva a responsabilidade dos donos da mercadoria.

Art. 9º. - Toda e qualquer mercadoria quando depositada contra o conhecimento de depósito e warrant será sempre pesada ou medida; no caso de simples recibo de depósito, se o depositante o exigir.

Art. 10º. - À medida que for sendo retirada a mercadoria depositada com simples recibo de depósito, será no verso do mesmo dado a respectiva baixa, devolvendo em seguida o recibo ao depositante, que por sua vez o restituirá a sociedade, quando esteja devidamente liquidado.

Art. 11º. - Só poderão ser facultadas as retiradas das mercadorias depositadas, contra a entrega dos títulos ou recibos correspondentes e depois de pagas as despesas a que estiverem sujeitas.

Art. 12º. - Se o depositante houver transferido a outrem, por qualquer título a mercadoria em depósito, ou parte dela, poderá requisitar por escrito, a substituição do recibo, com as devidas modificações.

CAPÍTULO II - DO PRAZO DE DEPÓSITO, PAGAMENTO DE TAXAS E RETENÇÃO DAS MERCADORIAS.

Art. 13º. - O prazo para cobrança de depósito inicial é de 10 (dez) dias, ainda que a mercadoria seja retirada antes de terminado o mês, vendido o primeiro, as armazenagens serão calculadas de acordo com as tarifas da sociedade.

Art. 14º. - As armazenagens e demais despesas, a que estiverem sujeitas as mercadorias serão cobradas normalmente, de acordo com as condições da tarifa oficial.

Parágrafo Único - No caso de atraso o depositante pagará além dos preços das tarifas, mais os juros de 12% ao ano sobre os pagamentos em atraso.

Art. 15º. - De conformidade com o Decreto nº. 1.102 de 21 de Novembro de 1903 em seu artigo 14, "A sociedade assiste o direito de retenção da mercadoria depositada, para garantia do pagamento dos armazéns, das despesas com a conservação, benefícios ou quaisquer serviços prestados a pedido do depositante e ainda dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, juros, etc."

Art. 16º. - Vencido o prazo de depósito, sem que a mercadoria tenha sido retirada e caso não tenha sido proposto e aceite novo prazo, reputar-se-á a mercadoria abandonada e a sociedade expedirá aviso ao depositante para que este providencie, no prazo máximo de 8 (oito) dias, a sua retirada, prazo este que será contado da data que houver sido feito o aviso.

Parágrafo Único - Findo este prazo, e não tendo o depositante tomado qualquer providência, será a mercadoria vendida em leilão, anunciado com antecedência mínima de três dias nos termos e com as formalidades da Lei.

Art. 17º. - O produto da venda, deduzido os créditos preferenciais se não for procurado por quem de direito dentro do prazo de oito dias, será depositado judicialmente por conta de quem pertencer.

Art. 18º. - Caso a mercadoria não tenha sido retirada depois de vencido o prazo, por motivo de extravio dos respectivos recibos, conhecimentos de depósitos de warrant e, de não estarem ainda terminadas as formalidades legais para justificação do extravio, a sociedade poderá prorrogar o prazo do depósito a pedido do interessado desde que sejam pagas as despesas a quem a mercadoria estiver sujeita a liquidação do warrant se houver.

Parágrafo Único - Se os interessados preferirem a venda imediata em leilão, ou não providenciarem depois de avisado pela sociedade, esta fará a venda informando o juízo por onde correr o processo de justificação, do produto líquido que ficará a ordem do mesmo juízo.

CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE

Art. 19º. - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei a sociedade responde:

- Pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito; pelos seguros das mesas.
- Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos acontecidos em mercadorias sob sua guarda.

Parágrafo Primeiro - A indenização devida pela sociedade nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" não poderá exceder ao preço da mercadoria em bom estado no lugar e no dia que deveria ser entregue.

Parágrafo Segundo - O direito a indenização prescreve em três meses contados do dia em que a mercadoria foi ou deveria ser entregue.

Art. 20º. - Cessa a responsabilidade da sociedade:

- Nos casos de avaria, vícios, quebra de peso, derrame ou extravasamento;
- Alteração de qualidade provocada pela natureza da mercadoria ou do acondicionamento defeituoso;
- Pela insolvibilidade da companhia seguradora das mercadorias;
- Por causas inevitáveis ou de previsão impossível;
- Em casos fortuitos e/ou de força maior;

Parágrafo Único - São consideradas causas inevitáveis ou de previsão impossível: incêndio, inundação, terremoto, guerra civil ou externa, alteração da ordem pública, greves ou outras causas naturais que afetem as mercadorias ou os serviços do armazém.

Art. 21º. - A sociedade não se encarregará da venda de mercadorias por conta própria, nem fará por sua conta alheia qualquer negociação sobre títulos e recibos de depósitos que emitir.

Parágrafo Único - A sociedade poderá entregar a um corretor oficial a venda de qualquer mercadoria depositada em seu armazém por ordem expressa do depositante, quando esse não faça diretamente a terceiros.

Art. 22º. - A sociedade não estabelecerá qualquer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço e poderá fazer abatimento nos preços afixados em suas tarifas se for conveniente para a empresa.

Art. 23º. - A sociedade reserva-se o direito de recusar o depósito de mercadorias nos seguintes casos:

- Quando a mercadoria que se desejar armazenar não for tolerada por este regulamento;
- Quando as mercadorias danificarem as que já estiverem em depósito ou se forem de fácil deterioração;
- Quando não estiverem bem acondicionadas;
- Quando pela natureza da mercadoria, o armazém não esteja aparelhado para recebê-la.

CAPÍTULO IV - DOS CONHECIMENTOS DE DEPÓSITOS E WARRANTS

Art. 24º - A sociedade emitirá quando requisitada pelo depositante da mercadoria, dois títulos unidos, mais separáveis, denominados: conhecimento de depósito e warrant.

Parágrafo Único - Tais documentos serão extraídos conforme se acha estabelecido no capítulo II, do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1903.

Art. 25º. - As mercadorias sobre as quais forem emitidos conhecimentos de depósitos e warrant, serão seguradas contra riscos de incêndio, em valor razoável designado pelo depositante.

Art. 26º. - Os conhecimentos de depósitos e warrant, podem ser transferidos, por endosso, unidos ou separados.

Parágrafo Primeiro - O endosso pode ser em branco, neste caso, confere ao portador do título os direitos de cessionário.

Parágrafo Segundo - O endosso dos títulos unidos confere ao cessionário o direito de livre disposição da mercadoria depositada; o do warrant separado do conhecimento de depósito o direito do penhor sobre a mesma mercadoria, e o conhecimento de depósito a faculdade de dispor da mercadoria, salvo os direitos do credor portador do warrant.

Art. 27º. - O primeiro endosso do warrant, declarará a importância do crédito garantido pelo penhor da mercadoria à taxa de juros e a data do vencimento. Essas declarações serão transcritas no conhecimento de depósito e assinadas pelos endossatários do warrant.

Art. 28º. - O portador dos dois títulos tem direito de pedir a divisão da mercadoria em tantos lotes quantos lhe convenha e a entrega de conhecimento de depósitos e warrant correspondente a cada um dos lotes, sendo restituído e ficando anulados os títulos anteriormente emitidos. Essa divisão somente será facultada, se a mercadoria continuar a garantir os créditos preferenciais.

Parágrafo Único - É permitido ao portador dos dois títulos pedir emissão de novos títulos a sua ordem ou de terceiros que indicar em substituição dos primitivos, que serão restituídos à sociedade e anulados.

Art. 29º. - Ao portador do conhecimento de depósito é permitido retirar a mercadoria antes do vencimento da dívida constante do warrant, consignando na sociedade o capital e juros até o vencimento e pagando os impostos fiscais, armazenagens, taxas e despesas.

Parágrafo Primeiro - Da quantia consignada a sociedade passará o competente recibo e avisará por meio de carta registrada, o primeiro endossador do warrant.

Parágrafo Segundo - A quantia exibida em consignação, será prontamente entregue ao credor, mediante a restituição do warrant, com a devida quitação.

Parágrafo Terceiro - Se o warrant não for apresentado à sociedade até oito dias depois do vencimento da dívida a quantia consignada será levada a depósito judicial por conta a quem pertencer.

Parágrafo Quarto - A perda, o furto, o extravio do warrant não prejudicam o exercício do direito conferido por lei ao portador do conhecimento de depósito, procederá de acordo com o contido no artigo 34 deste regulamento.

Art. 30º. - O portador do warrant que no dia do vencimento não for pago e que não achar consignada na sociedade importância de seu crédito e juros, deverá interpor o respectivo protesto na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - Dentro de dez dias, a contar da data do instrumento de protesto, o portador do warrant mandará vender em leilão ou por corretor de sua escolha, as mercadorias especificadas no título, independente de quaisquer formalidades judiciais, anunciando a venda com quatro dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Igual direito de venda cabe ao endossador que pagar a dívida do warrant, sem que seja necessário constituir em mora os endossadores do conhecimento de depósito.

Parágrafo Terceiro - A perda ou extravio do conhecimento de depósito, a falência, os meios previstos de suas declarações e a morte do devedor interrompem a venda anunciada.

Parágrafo Quarto - O devedor poderá evitar a venda até o momento de ser a mercadoria adjudicada, pagando imediatamente a dívida do warrant, os impostos fiscais, despesas e taxas devidas a sociedade e todas as outras a que a execução deu lugar, inclusive de protestos, comissões do corretor ou leiloeiro e juros de mora.

Art. 31º. - O portador do warrant que em tempo útil não interpuser o protesto por falta de pagamento ou que, dentro de 10 dias contados da data do instrumento de protesto, não promover a venda da mercadoria, conservará tão somente ação contra o primeiro endossador do warrant e contra os endossadores do conhecimento de depósito.

Art. 32º - Do produto líquido da venda, far-se-á dedução dos créditos preferenciais e do respectivo saldo será paga a importância do warrant ao seu portador, acrescida dos juros de mora a razão de 12% ao ano, contra recibo de quitação.

Art. 33º - Se a importância do saldo for insuficiente para cobrir a totalidade do débito, far-se-á pagamento parcial, do que se fará menção no próprio warrant, continuando este em poder do portador, para agir pelo restante, contra os endossadores, solidariamente, observadas as disposições da Lei em vigor.

Art. 34º - Na liquidação que a sociedade tenha que fazer com os depositantes ou portadores de títulos, serão respeitados os créditos preferenciais, na seguinte ordem:

a) As fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) O corretor ou leiloeiro, pelas comissões que tiverem direito e quaisquer despesas devidamente justificadas;

c) A sociedade, pelas despesas e taxas que lhe forem devidas.

Art. 35º. - Em caso de extravio de qualquer título emitido pela sociedade será observado o disposto no artigo 27 e seus parágrafos do decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1903.

CAPÍTULO V - DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES:

Art. 36º. - A administração da sociedade terá nos seus armazéns um fiel e os ajudantes necessários.

Art. 37º. - O fiel dos armazéns, fará inscrever o seu título de nomeação na Junta Comercial do estado o que for designado ou estabelecido no Armazém.

Art. 38º. - Aos empregados em geral será obrigatória a integral observância aos horários de serviço assim como substituição e serviços em hora fora do regimental, quando exigirem os interesses da sociedade, ou a boa ordem do seu serviço, a juízo do gerente ou de quem o represente.

Art. 39º. - Pelas faltas cometidas, todo e qualquer empregado da sociedade ficará sujeito as penas impostas pelo gerente ou por quem o represente.

Art. 40º. - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº. 1.102 de 21 de Novembro de 1903, e pela legislação em vigor na parte que lhe for aplicável.

Art. 41º. - Qualquer dúvida que seja suscitada entre a sociedade e os depositantes, tanto no que respeita a interpretação de quaisquer deste regulamento como na aplicação das tabelas e tarifas, será dirimida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Art. 42º. - Quaisquer alterações que sejam julgadas indispensáveis ao presente Regulamento, as tarifas ou tabelas a ela anexa, serão feitas e só vigorarão depois de publicadas e averbadas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e de preenchidas as formalidades da lei.

Sinop - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUAN HENRIQUE FISTAROL

Sócio Administrador e Fiel Depositário

THAINARA APARECIDA FERRARI FISTAROL

Sócia Administradora

ARMAZENS GERAIS ALIANÇA LTDA EPP

NIRE: 51201486875-CNPJ: 23.068.866/0001-30-IE: 13.592.086-8

DECLARAÇÃO/MEMORIAL DESCRITIVO

ARMAZENS GERAIS ALIANÇA, com o nome empresarial de ARMAZENS GERAIS ALIANÇA LTDA EPP com sede e endereço na Rodovia MT 320, km 10, s/nº, Zona Rural, Município e Comarca de Marcelândia-MT., cadastrada no CNPJ sob nº. 23.068.866/0001-30, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51201486875 em sessão de 12/08/2015, neste ato representado por seus sócios administradores LUAN HENRIQUE FISTAROL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 22482849, órgão expedidor SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 051.236.791-46, residente e domiciliado na Avenida Colonizador José Bianchini, s/nº, Centro, Município de Marcelândia-MT., CEP 78.535-000, nascido em 18/08/1995, em Sinop-MT., filho de Algacir Fistarol e Juciana Angeli Fistarol e THAINARA APARECIDA FERRARI FISTAROL, brasileira, solteira emancipada por concessão dos pais, conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada no livro 003-E, Termo 325, às Fls 155, datado em 17/10/2014, no Cartório de Registro Civil Giocondo 2º Ofício de Marcelândia-MT., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 22750819, órgão expedidor SSP-MT., residente e domiciliada na Avenida Colonizador José Bianchini, s/nº, KM 2,5, Setor Industrial, Marcelândia-MT., CEP 78.535-000, nascida em 07/10/1997, em Sinop-MT, filha Adilson Francisco Fistarol e Eliane Fatima Ferrari. DECLARAM para a JUCEMAT- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

CAPITAL SOCIAL: no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CAPACIDADE: A área de armazenagem é de 585,0 m² (metro quadrado) e 7.944,000 m³ (metros cúbico).

COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato.

SEGURANÇA: de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo

técnico.

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM DE CONFORMIDADE COM O TIPO DE ARMAZENAMENTO:

- 02 silos pulmão 420 tons cada, com 15,50 metros de altura, com diâmetro de 7,10 metros, com motor de 15 cv cada, marca merco silos com 01 exaustor para cada silo de 15 cv cada, com redler superior 120 tons horas moto redutor com motor de 5 cv. com redler inferior de 120 tons horas sendo moto redutor com motor de 5 cv.;

- 01 silo marca merco silos de 100 mil sacas com 02 exaustor de 25 cada motor de 25 cv, com diâmetro de 22 metros e com 25 metros de altura, redler superior 120 tons horas com moto redutor de 5 cv, com correia transportadora inferior 120 tons horas com moto redutor 5 cv, com uma rosca varredora 30 tons horas com motor 10 cv.

NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: A natureza das mercadorias é de origem nacional a receber em depósito no Armazém será de grãos de origem da agricultura (arroz, feijão, milho, soja, amendoim).

OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: Compra, Venda, armazenagem, secagem e Classificação de produtos da agricultura (arroz, feijão, milho, soja, amendoim).

MARCELÂNDIA-MT., 28 DE MARÇO DE 2016.

ARMAZENS GERAIS ALIANÇA LTDA EPP

Luan Henrique Fistarol

Sócio Administrador e Fiel Depositário

ARMAZENS GERAIS ALIANÇA LTDA EPP

Thainara Aparecida Ferrari Fistarol

Sócia Administradora

ARMAZENS GERAIS ALIANÇA LTDA EPP

NIRE: 51201486875-CNPJ: 23.068.866/0001-30-IE: 13.592.086-8

TARIFA REMUNERATORIA DO DEPOSITO E DE OUTROS SERVIÇOS

ARMAZENS GERAIS ALIANÇA LTDA EPP, com sede e endereço na Rodovia MT 320, km 10, s/nº, Zona Rural, Município e Comarca de Marcelândia-MT., cadastrada no CNPJ sob nº. 23.068.866/0001-30, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51201486875 em sessão de 12/08/2015, neste ato representado por seus sócios administradores LUAN HENRIQUE FISTAROL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 22482849, órgão expedidor SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 051.236.791-46, residente e domiciliado na Avenida Colonizador José Bianchini, s/nº, Centro, Município de Marcelândia-MT., CEP 78.535-000, nascido em 18/08/1995, em Sinop-MT., filho de Algacir Fistarol e Juciana Angeli Fistarol e THAINARA APARECIDA FERRARI FISTAROL, brasileira, solteira emancipada por concessão dos pais, conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada no livro 003-E, Termo 325, às Fls 155, datado em 17/10/2014, no Cartório de Registro Civil Giocondo 2º Ofício de Marcelândia-MT., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 22750819, órgão expedidor SSP-MT., residente e domiciliada na Avenida Colonizador José Bianchini, s/nº, KM 2,5, Setor Industrial, Marcelândia-MT., CEP 78.535-000, nascida em 07/10/1997, em Sinop-MT, filha Adilson Francisco Fistarol e Eliane Fatima Ferrari. Estipulam a tarifa remuneratória dos depósitos e dos serviços que serão prestados, conforme segue:

SOJA, ARROZ, FEIJÃO E AMENDOIM

TAXA DE RECEBIMENTO E PADRONIZAÇÃO

4,5% do volume líquido recebido, cobrados no ato da descarga, no caso de desconto de produtos ou calcula-se o valor do produto no dia e transforma em reais (R\$), conforme combinado entre o armazém e cliente.

TAXA DE ARMAZENAGEM

0,003% do volume armazenado, cobrados a cada quinzena, até a saída total do produto armazenado.

MILHO - TAXA DE RECEBIMENTO E PADRONIZAÇÃO

7% do volume líquido recebido, cobrados no ato da descarga, no caso de desconto em produto ou calcula-se o valor do produto no dia e transformar em reais (R\$) conforme combinado entre o armazém e o cliente.

TAXA DE ARMAZENAGEM

0,001% do volume armazenado, cobrados a cada quinzena, até a saída total do produto armazenado.

OBS* VALORES EM REAIS (R\$) USAR SEMPRE A COTAÇÃO DIARIA PARA OBTER O VALOR A SER COBRADO, TANTO NO MILHO OU SOJA, ARROZ, FEIJÃO E AMENDOIM.

MANUTENÇÃO -TAXA DE MANUTENÇÃO

Por tonelada movimentada no armazém 0,02% do produto a ser movimentado.

OBS* VALORES EM REAIS TRANSFORMADOS NA COTAÇÃO DO DIA.

Marcelândia-MT, 20 de Outubro de 2015.

LUAN HENRIQUE FISTAROL

Sócio Administrador

THAINARA APARECIDA FERRARI FISTAROL

Sócia Administradora

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

No edital de Convocação para alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais, Indústria da Preparação do Óleo Vegetal e Animal, Indústria da Fabricação do Alcool e Derivado, Indústria de Resina Sintética, Tintas e Vernizes, Indústria de Matérias-Primas para Inseticidas e Fertilizantes, publicado no jornal A gazeta do dia 14/05/2016, pág. 6 classificável e no jornal Diário Oficial do Estado de MT do dia 13/05/2016 pág. 158, onde se lê 19/06/2016 leia-se 19/05/2016. Onde se lê Alberto de Jesus Araújo Subscritor, leia-se Alberto de Jesus Araújo Presidente. Rondonópolis (MT), 16 de Maio de 2016. Alberto de Jesus Araújo - Presidente

Osmar da Silva Comércio-ME, CNPJ 03.961.626/0001-52, torna público que requereu a Secretária De Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, Licença Prévia, de Instalação e de Operação para extração de areia no leito do rio Alvoradinha localizado no município de Comodoro-MT

Divino Sabino Salviano-ME, CNPJ: 07.522.215/0001-11, na Rodovia Gaúcha do Norte-Canarana-KM 55, município de Gaúcha do Norte-MT, torna público que requereu a **SEMA/MT** as Licenças Prévia e de Instalação para **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (S.T.E.)** de um empreendimento de fabricação de laticínios.

Auto Posto Filé LTDA EPP, CNPJ.: 11.089.181/0001-90, na Av. José Zamo, esquina com a Rua Paraná, Bairro Bom Jesus-Centro, município de Campos de Júlio - MT, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustível para veículo automotor (posto de revenda de combustível).

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.236.890/0001-23

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social deste Sindicato, comunico que foram registradas 02 (duas) chapas seguintes como concorrentes as eleições Sindicais para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT do dia **17 de Junho de 2016**, a que se refere o Aviso Resumido publicado no IOMAT no dia 28 de Abril de 2016 Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. **CHAPA REGISTRADA DENOMINADA "INDÚSTRIA MAIS FORTE" DIRETORIA** - PRESIDENTE Cláudia de Oliveira Fagotti, VICE-PRESIDENTE Eloi Gongora Silveira, 1º VICE-PRESIDENTE Sidney M J Silva, 1º SECRETÁRIO Ana Gleice da Silva, 2º SECRETÁRIO João Pagotto, 1º TESOUREIRO Helio Marcos Macedo, 2º TESOUREIRO Rosana Matos Ribeiro Dias, DIRETOR - ATIVIDADE DE MODA E EVENTOS Eduardo Assis, DIRETOR - ATIVIDADE DE LANGERIE E BIQUINIS Jaqueline Alves. DIRETOR - ATIVIDADE DE UNIFORME Alexandre Bertoni. CONSELHO FISCAL - Efetivos: Wanderson Bezerra de Paula, Edelzita Pereira da Silva e Izael Lopes de Oliveira; Suplentes: Zelia Jose Aquino, Elenir Vanda Copetti Kern e Vilmar Eliseu Buzzi; REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEMT - Claudia de Oliveira Fogotti e Eloi Gongora Silveira; Suplentes: Helio Marcos Macedo e Sidney M J Silva. **CHAPA**

REGISTRADA DENOMINADA "SINDICATO PARA TODOS" DIRETORIA
- PRESIDENTE Claudio Henrique Maluf Vilela, VICE-PRESIDENTE Sergio Ricardo Silva Antunes, 1º VICE-PRESIDENTE Fabio Marcelo Buzzi, 1º SECRETÁRIO Sandra Mara Giusti De Arruda, 2º SECRETÁRIO Pedro Onibene, 1º TESOUREIRO Alessandro Do Nascimento, 2º TESOUREIRO Pedro Pacheco De Siqueira, DIRETOR - ATIVIDADE DE MODA E EVENTOS Isabelle Antunes De Figueiredo, DIRETOR - ATIVIDADE DE LANGERIE E BIQUINIS Marildo Alves De Souza DIRETOR - ATIVIDADE DE UNIFORME Ricardo Vieira Sarmento. CONSELHO FISCAL - Efetivos: Mauro Celso Pereira Ribeiro, Silvia Cristina Marangon Vieira, Emerson De Oliveira Costa. Suplentes: Ivano Souza Medeiros, Rodrigo Cunha Boaventura, Nelson Yukio Matsubara. REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEMT - efetivos: Sergio Ricardo Silva Antunes, Claudio Henrique Maluf Vilela. Suplentes: Alessandro Do Nascimento, Fabio Marcelo Buzzi. O prazo para impugnação de candidaturas é de 72 (setenta duas) horas, a contar da publicação deste Aviso, conforme estabelece o Estatuto Social.

Cuiabá/MT 13 de Maio de 2016.

**SERGIO RICARDO SILVA ANTUNES
PRESIDENTE SINVEST**

Auto Peças Vitoria LTDA - ME CNPJ Nº 09.642.328/0001-86 torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a licença (LL), (LP), (LI), (LO), para Comercio varejista de Peças e Acessórios novos para veículos automotores localizado na Rua Av. tuiuiú nº 6 Quadra 34 Etapa 2º - CPA IV. na cidade de Cuiabá - MT

A empresa **WAGNER GUILHERME CRUZ EIRELI - ME**, sob o CNPJ/MF: 23.402.686/0001-42 (MATRIZ), torna público que requereu junto à SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá-MT; as Licenças Ambientais, nas modalidades: Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de "**Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio Varejista de Bebidas**" localizado à Rua Nova Odessa, nº 197, lote 09 da quadra 17, loteamento Jardim Presidente I, bairro Jardim Presidente, nesta Capital.

Roque Pappen-ME, CNPJ 12.321.854/0001-02, à Estrada Vicinal Primeira Leste, Lote 692-A-1, Zona Rural, Paranaíta, MT, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente -**SEMA-MT** a Renovação da Licença de Operação para atividade de Frigorífico de Abate de Peixes.

A. PANUCCI E FILHOS LTDA-ME CNPJ 08.851.101/0001-88, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação para atividade principal: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, em Barra do Garças-MT.

JUNIOR CEZAR DE CAMPOS 688783700134, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ - 16.624.190/0001-58, localizada na Rua AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, nº 408, JARDIM GLÓRIA I, Várzea Grande/MT, torna -se publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, do Município de Várzea Grande/MT - SEMMADERS, as licenças : LL LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO e TRATAMENTO ACÚSTICO. Para a Regularização de LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA / MT.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016
BENS MÓVEIS DIVERSOS - Leilão presencial**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, através da Comissão responsável comunica a todos interessados a retificação da data do leilão publicado no Diário Oficial do Estado de MT do dia 09 de maio de 2016,

página 145, conforme segue:

- Onde se lê: leilão às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2016, 3ª feira, no Centro de Eventos da cidade.

- Leia-se: leilão às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2016, 3ª feira, no Centro de Eventos da cidade.

Os demais itens do Aviso de Leilão publicado permanecem inalterados. Edital completo com a relação dos bens disponibilizados, informações e outros detalhes com a Comissão (65) 3332.2018 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9289.8092.

Veja mais no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Nova Olimpia/MT, 16 de maio de 2016

A Comissão

**SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA
DOS GUIMARÃES - MT**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum, gasolina comum e álcool hidratado **Data e Hora de Abertura:** 30-05-2016 às 14:00 horas **LOCAL:** Edifício do **SAAE** End. AV. Neco Siqueira, S/N-Bom Clima. O Edital pode retirado no setor de Licitações do SAAE. Informações fone (65) 3301.1275.

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de Maio de 2016.

MARIZA BARROS BATISTA - Presidente da CPL

Israel Costa-ME, CNPJ 24.227.425/0001-24, torna-se público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO) para o desenvolvimento de Atividade Madeireira em Juara/ MT (Indústria de Madeira Serrada), não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IHEMCO - NAVANTINO REINERS BORBA EIRELI, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá- Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, a Renovação de Licença de Operação, para desenvolver a atividade de Hemoterapia, localizado a Rua Nilo Peçanha, 155, bairro Santa Helena, Cuiabá -MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SPE Verdão Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de renovação de Licença de Instalação para atividade Residencial Multifamiliar, localizado na Rua da Fé c/ Rua da Esperança - Jd. Primavera neste município de Cuiabá - MT.

M. R. FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, CNPJ nº 17.870.598/0001-72, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) - área existente 180,00 m² e Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) - área a ampliar 502,57 m² para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados, localizada na Rua Passo Fundo, 1894, São Mateus, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.671.525/0001-26 torna público que requereu junto à SECMA/MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação (LO), para a atividade de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores (lava-jato), empresa localizada na Rodovia MT 208, s/n.º, Setor Trevo, Município de Alta Floresta/MT.

RC

UNISOJA S/A - CNPJ 03.357.729/0001-08. Edital de Convocação. Assembléia Geral Ordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, **será realizada na sala do AUDITORIO DA AMI - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FUNDAÇÃO MT, sito a avenida Poguba, s/n, Vila Aurora, em primeira convocação às 14:00 horas com quorum mínimo de dois terços e às 14:30 horas com presença de qualquer número no dia 31 de maio de 2016 (terça-feira)** a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Ordem do dia da AGO: 1. Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2015; 2. Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; 3. Eleição do Conselho Administração; 4. Assuntos Gerais. Informações gerais:** O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembléias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 04/05/2016. **Odílio Balbinotti Filho - Presidente Conselho**

SPE Jardim Cuiabá Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de renovação de Licença de Instalação para atividade Residencial Multifamiliar, localizado na Av. das Flores quadra 53 - Jd. Cuiabá neste município de Cuiabá - MT.

SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.671.525/0001-26 torna público que requereu junto à SECMA/MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação (LO), para a atividade de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores (lava-jato), empresa localizada na Rodovia MT 208, s/n.º, Setor Trevo, Município de Alta Floresta/MT.

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2016**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas do dia 09 de junho do ano de 2016,** a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO LODO SEDIMENTADO DA LAGOA ANAEROBIA, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO, TRANSPORTE ATÉ O LEITO DE SECAGEM, ACONDICIONAMENTO NO LEITO DE SECAGEM, E EXECUÇÃO DO LEITO DE SECAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”:** Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 18/05/2016 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhidos nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 16 de maio de 2016

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 07 (sete) de junho de 2016** na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD PARA EXECUÇÃO DE DRENO DE FUNDO DAS LAGOAS DA ETE E EMISSÁRIO FINAL COM RECURSO BNDES”

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **19/05/2016** na sede da Empresa **SUPORTE EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 03.591.470/0001-65,** localizada na Rua São Benedito, 760 - Lixeira - Cuiabá/MT as 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Implantação de Acordo Coletivo de Banco de Horas;
- Nomeação de uma comissão que representará os empregados na elaboração e assinatura do Banco de Horas e de Compensação;
- Assuntos Gerais;

Cuiabá 15, de maio 2016 - **Presidente - Noel Inácio da Silva.**

G 12 Indústria e Comercio de Madeiras-EPP, CNPJ 19.994.116/0001-24, torna-se público que requereu a **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente,** a Renovação da Licença de Operação (RLO) para o desenvolvimento de Atividade Madeireira em Juara/MT (Indústria de Madeira Serrada), não foi determinado estudo de impacto ambiental

TERMINAL ITIQUIRA S.A.

CNPJ 13.567.378/0001-13

Relatório da Diretoria
Senhores Acionistas, Submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2015 em conformidade com o que determina a legislação vigente e em observância aos dispositivos estatutários.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2015 e de 2014

Table with columns: Ativo, Circulante, Caixa e equivalentes, Clientes, Outras contas a receber, Despesas antecipadas, Total do ativo circulante, Não circulante, Outras contas a receber, Imobilizado, Intangível, Total do ativo não circulante, Total do ativo.

Table with columns: Passivo, Circulante, Fornecedor, Empréstimos e financiamentos, Obrigações sociais, Obrigações tributárias, Obrigações trabalhistas, Adiantamentos de clientes, Outras obrigações, Total passivo circulante, Não circulante, Empréstimos e financiamentos, Total passivo não circulante, Patrimônio líquido, Capital social, Reserva legal, Reserva de retenção de lucros, Total do patrimônio líquido, Total do passivo e do patrimônio líquido.

Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014

Table with columns: Receita operacional líquida, Custo dos serviços prestados, Lucro bruto, Despesas gerais e administrativas, Outros resultados operacionais, Lucro antes das receitas financeiras e impostos, Resultado financeiro líquido, Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social, Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, Lucro líquido do exercício, Lucro líquido por ação.

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014

Table with columns: Lucro (prejuízo) do exercício, Resultados abrangentes, Resultado abrangente total.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e de 2014

Table with columns: Capital social, Reserva legal, Reserva de retenção de lucros, Lucros (prejuízos) acumulados, Total, Em 1º de janeiro de 2014, Lucro líquido do exercício, Destinações, Constituição da reserva legal, Dividendos propostos, Constituição de reserva de retenção de lucros, Em 31 de dezembro de 2014, Lucro líquido do exercício, Destinações, Constituição da reserva legal, Dividendos propostos, Constituição de reserva de retenção de lucros, Em 31 de dezembro de 2015.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Exerc. findos em 31 de dez. de 2015 e de 2014

Table with columns: Fluxos de caixa das atividades operacionais, Resultado do exercício, Ajustes, Depreciação e amortização, Juros provisionados empréstimos, Variações em: Contas a receber de clientes, Outras contas a receber, Despesas antecipadas, Fornecedor, Obrigações sociais, Obrigações tributárias, Obrigações trabalhistas, Adiantamentos de clientes, Outras contas a pagar, Impostos sobre juros pagos, Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais, Fluxos de caixa das atividades de investimentos, Aquisições bens do ativo imobilizado, Alienação de bens do ativo imobilizado, Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimentos, Fluxo de caixa das atividades de financiamentos, Dividendos pagos, Juros pagos, Captações de empréstimos e financiamentos, Pagamentos de empréstimos financiamentos, Fluxo de caixa (utilizado) gerado nas atividades de financiamento, Redução líquida de caixa e equivalent. de caixa, Caixa e equival. de caixa no início do exercício, Caixa e equival. de caixa no final do exercício.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1 Contexto operacional - A Companhia é uma SPE - Sociedade de Propósito Específico, constituída em 15 de abril de 2011, sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, e estabelecida no município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR MT 299, KM 15 Zona Rural CEP 78790-900. A Companhia tem como objetivo social a prestação de serviços de recepção e transporte intermodal. Em 2014, a Companhia recebeu receitas decorrentes de 'take or leave' previstas em contratos com seus principais clientes. Em decorrência disto naquele ano a receita bruta apresentou aumento em relação aos demais anos. Em 2015, as receitas voltaram a linearidade dos anos anteriores a 2014. 2 Apresentação das demonstrações financeiras - a. Declaração de conformidade - As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ('BR GAAP') aplicáveis a pequenas e médias empresas. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 29 de abril de 2016. b. Base de mensuração - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma. c. Moeda funcional - e moeda de apresentação - Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas, exceto quando indicado de outra forma. d. Uso de estimativas e julgamentos - A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Não há ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas. 3 Principais práticas contábeis - As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras, exceto nos casos indicados em contrário. a. Instrumentos financeiros - (i) Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes dos dispositivos contratuais do instrumento. A Companhia baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais

sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna um ativo financeiro não compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. (ii) Passivos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia se torna um credor nos seguintes passivos financeiros não derivativos: financiamentos e fornecedores. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. b. Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e 1% reserwas financeiros com vencimento nominal de até três meses ou menos a partir da data da contratação. c. Imobilizado - (i) Reconhecimento e mensuração - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis a aquisição de um ativo. O custo dos ativos construídos pela própria Companhia inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessários para que esses sejam capazes de operar de forma pretendida pela Administração; e • Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. (ii) Custos subsequentes - O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repositado por outro item específico ao qual se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ação gerido internamente e marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. e. Benefícios a curto prazo a empregados - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. f. Provisões - Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construída que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. g. Apuração do resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. h. Imposto de renda e contribuição social - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de 20% para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro presumido. 4 Caixa e equivalentes de caixa - A Companhia inclui na rubrica 'Caixa e equivalentes de caixa' o dinheiro em caixa e contas correntes. 5 Clientes - Cliente nacionais 225 214 225 214

6 Imobilizado Taxa anual de depreciação Custo de aquisição Depreciação acumulada Total líquido 2015 2014 Terrenos 2.125 2.125 2.125 2.125 Construções 4% 16.420 (2.277) 14.143 Silos 4% 6.549 (893) 5.656 Máquinas e equipamentos 10% 3.363 (1.182) 2.181 Veículos 20% - - - Móveis e utensílios 10% 78 (27) 51 Equipamentos de Informática 10% 154 (92) 62 Equipamentos de Comunicação 20% 20 (1) 19 Adiantamentos para aquisição de Imobilizado 129 28.838 (4.518) 24.320 129 139 A movimentação ocorrida no exercício foi a seguinte: 2014 Adição Transfe-rências Baixa Depre-ciações 2015 Terrenos 2.125 2.125 Construções 14.795 6 - (658) 14.143 Silos 5.656 16 - (282) 5.616 Máquinas e equipamentos 2.181 51 - (262) 2.181 Veículos 27 - - - (27) 0 Móveis e utensílios 58 - - - (58) 0 Equipamentos de Informática 93 - - - (93) 0 Equipamentos de Comunicação 19 - - - (19) 0 Adiantamentos para aquisição de Imobilizado 139 - (6) (4) - 129 25.577 66 (25) (1.298) 24.320

Garantias - Até Agosto de 2014, a Empresa, como garantida de financiamento de sua estrutura junto ao BNDES, manteve, alienados fiduciariamente em garantia, bens no valor contábil de R\$ 11.314, a partir de setembro de 2014, substituiu a estrutura de garantias, por carta de fiança, entregando, novamente bens em alienação fiduciária em garantia, agora em favor de Seara Indústria e Comércio de Produtos Agro-pecuários Ltda. Valor recuperável do ativo imobilizado (impairment) - O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no momento anterior ao balanço, sendo que para o período findo em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a administração não identificou indicadores de que o ativo imobilizado poderia apresentar indicativos de impairment. 7 Intangível - A Companhia inclui na rubrica "Intangível" os softwares adquiridos para gerenciamento da Companhia, bem como os valores gastos para registro da marca junto aos órgãos competentes. 8 Empréstimos e financiamentos Moeda/Modalidade Indexador Encargos financeiros 2015 2014 Moeda Nacional TJLP 4,15% a.a. 4.754 6.155 Financiamento do Imobilizado 2,5% a.a. 945 1.230 Partes relacionadas (i) 5.699 5.927 11.078 12.312 Não circulante 8.797 11.721 Circulante 2.250 591 Total 11.078 12.312

(i) O saldo com partes relacionadas refere-se a contrato de mútuo financeiro com o acionista Santo Zanin Neto. Os referidos contratos preveem juros capitalizados mensalmente sem vencimentos explícitos. Os financiamentos vencem entre janeiro de 2015 e abril de 2019 e estavam garantidos por alienação fiduciária das ações e ativos no valor total R\$ 11.314. Em setembro de 2014 as garantias foram substituídas por carta de fiança emitida por instituição financeira, para a Empresa, tendo como beneficiário o BNDES. 9 Imposto de renda e contribuição social correntes 2015 2014 Imposto de renda 6.859 6.859 Contribuição social 2.195 2.195 Total 9.054 9.054 Prestação de Serviços Lucro presumido 32% 2.195 2.195 Acréscimos à base de cálculo Recreios financeiros 19 19 operacionais 1 1 Base de cálculo 2.215 2.215 Aliquotas Imposto de renda e contrib. social 15% 9% 1.522 1.522 Adicional de imposto de renda 10% 10% Total imp.de renda e contrib. sociais 530 199 729 1.153 424 1.576

10 Adiantamentos de clientes - O saldo advém dos esforços da Companhia junto a seus parceiros (clientes) para antecipar valores que serão abatidos de serviços de transporte a serem tomados durante ao longo do período. A movimentação está demonstrada a seguir: Natureza da operação 2015 2014 Comercial 1.908 7.222 (6.525) 2.605 Agro-pec. Ltda. 1.908 7.222 (6.525) 2.605

11 Patrimônio líquido - Capital social - O capital social está representado por 7.000.000 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 10,00 real cada. As ações da Companhia foram alienadas em sua totalidade em garantia aos empréstimos e financiamentos (vide nota 8). Reserva legal - A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social, conforme preceita a legislação societária brasileira. Dividendos - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, o dividendo mínimo obrigatório de 1% sobre o lucro líquido, considerando, os ajustes das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal. 12 Recitas de serviços Receita bruta de prestação de serviços de transporte 6.859 14.708 Impostos incidentes sobre serviços prestados 6.427 13.940 13 Custo dos serviços prestados Custos com pessoal e serviços de terceiros 1.260 1.658 Custos com depreciações 1.251 1.241 Custos com energia elétrica 513 513 Custos com veículos 115 210 Outros custos 175 218 3.315 3.708 14 Resultados financeiros Despesas financeiras Juros passivos (1.226) (1.641) Despesas bancárias (9) (99) (1.234) (1.740) Resultado financeiro líquido (1.234) (1.740) 15 Instrumentos financeiros - A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros e etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. Em atendimento ao CPC 38 - Instrumentos financeiros reconhecimento e mensuração, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 estão identificados a seguir:

Table with columns: 2015 Valor contábil, 2014 Valor justo contábil, 2015 Valor justo, 2014 Valor justo. Ativos financeiros Caixa e equivalentes de caixa 6 6 Contas a receber de clientes e outros recebíveis 225 225 214 214 Passivos financeiros Fornecedor e outros passivos (172) (172) (121) (121) Empréstimos e financiamentos (11.078) (11.078) (12.312) (12.312) Caixa e equivalentes de caixa - Os valores contábeis informados no balanço patrimonial são idênticos ao valor justo em função do curto prazo das operações (90 dias). Contas a receber, outras contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar - Decorrem diretamente das operações da Companhia, sendo mensurados pelo custo amortizado e estão registrados pelo seu valor original deduzido de provisões para perdas. O valor contábil se equivalente ao valor justo tendo em vista o curtíssimo prazo de liquidação dessas operações (menos de 90 dias). Empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil - São classificados como passivos financeiros não mensurados ao valor justo e estão registrados pelo método do custo amortizado de acordo com as condições contratuais. Os valores justos destes financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis, por se tratarem de instrumentos financeiros com taxas que se equivalem às taxas de mercado e por possuírem características exclusivas, oriundas de fontes de financiamento específicas para financiamento. a. Risco de taxas de juros - Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas ou pós-fixadas. Análise de sensibilidade - As despesas financeiras provenientes dos financiamentos da Companhia decorrentes da emissão de debêntures, são afetados pelas variações do IPCA. Contudo, a Companhia não espera impactos significativos nas despesas e receitas financeiras em decorrência da expectativa do mercado em relação à estabilidade do IPCA. Os rendimentos oriundos das aplicações financeiras são afetados pelas variações nas taxas do CDI. b. Risco de liquidez e estrutura de capital - Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia mantém acordos de longo prazo com bancos para garantir o acesso a fontes de acordo com os padrões de mercado. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos sócios ou, ainda, vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. 16. Cobertura de seguros - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Cobertura máxima Incêndio, queda raio, tumulto, explosão, implação, fumaça, queda de aeronave 75.000 Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo e fumaça 22.500 Responsabilidade civil - outros 250 Danos elétricos 250 Roubo e furto de bens 1.000 Despesas fixas 100.900

SANTO ZANIN NETO Diretor Presidente MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN Diretora FLORIVALDO NEGRISOLI Contador-CRC PR036195/O-S-MT

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas Terminal Itiquira S.A. Itiquira, 16 de maio de 2016. Examinamos as demonstrações financeiras da Terminal Itiquira S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para as pequenas e médias empresas, assim como por controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pelo administrador, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as demonstrações financeiras - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Terminal Itiquira S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e o seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas. Londrina, 29 de abril de 2016. KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6 F-PR. Marcelo Palamarchuk - Contador CRC PR-049038/O-9.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

J CARLOS PIOVEZAN ME, empresa inscrita no CNPJ 10.913.508/0001-34 e Inscrição Estadual 13.373.079-4, situada a Rua Arthur de Almeida 106, Bairro Sagrada Família, Rondonópolis-MT, comunica o extravio de blocos de NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR, MOD.2: AIDF 206517 numerações 1 a 500 Aidf 220390 numerações 501 a 1000 Aidf 246554 numerações 1001 a 1500 Aidf 262565 1501 a 2500 Aidf 563045 numerações 2501 a 4000 Aidf 595893 4001 a 5500 Aidf 631386 5501 a 7000 Aidf 659794 7001 a 8500.

A empresa **Distribuidora de Bebidas Água Viva LTDA ME** inscrita sob CNPJ 09.361.088/0001-41, Inscrição Estadual 13.350.599-5, localizada à Avenida A, nº 389, Vila Operaria, no município de Aripuanã vem através do seu sócio Inaldo Patresio Correa contato (66) 9977-7018 (vivo) comunicar o extravio dos Documentos Fiscais de REGISTRO DE ENTRADA, REGISTRO DE SAIDA, REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS E REGISTRO DE INVENTARIO, no período de 19/02/2008 à 31/03/2012, de 2(dois) BLOCOS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL MODELO 1 E 1A com numeração sequencial de 1 ao 125 e do 126 ao 250 e de 3(três) BLOCOS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE VENDAA CONSUMIDOR, MOD.2 com numeração sequencial de 1 ao 250, do 251 ao 750 e do 751 ao 1250.

A empresa **Y. Marques e H M de Oliveira LTDA** inscrita no CNPJ nº. 10.539.152/0001-10 e Inscrição Estadual nº. 13365228-9 sito na Avenida Padre João Bosco, 1795, Centro no município de Ribeirão Cascalheira/MT, CEP: 78.675-000. Comunica o Extravio de 06 (seis) Blocos de Notas Fiscais Mod. 1. Os blocos extraviados são de numerações 76 à 225. K3

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

C C SILVA ELETRODOMESTICOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.692.394/0001-54 e inscrição estadual 13.056.827-9, estabelecida na

Rua Francisco de Moraes, Nº 45, bairro Centro na cidade de Nova Olímpia - MT, declara para os devidos fins que, na data de 05/05/2016 foram extraviados NF mod.2, sub. serie 1, AIDF MANUAL de 501 à 1500; 1501 à 2500; 2501 à 3500; 3501 à 4500; 4501 à 5500; 5501 à 6500. NF modelo 1 e 1A AIDF MANUAL de 1 à 125. NF mod.2 serie D, AIDF ELETRONICA Nº 61885 de 6501 à 8000; AIDF ELETRONICA Nº 147003 de 8851 à 8900. NF modelo 1 e 1A AIDF ELETRONICA Nº 41447 de 126 à 300; NF modelo 1 e 1A AIDF ELETRONICA Nº 92865 301 à 425 e 451 à 475.

Paulo Cesar Alves Sprocati, CPF/MF 020.851.901-70 e CCE/MT 13.373.143-0, comunica extravio de 01 bloco de Nota fiscal nº 01, de numeração 001 à 025, aut. 226915 de 21/01/2010.

EUCLASIO GARRUTTI JUNIOR, produtor rural inscrito no CPF nº 170.559.238-40, Insc. Estadual nº 13.373.921-0, estabelecida na Fazenda Eldorado I, Rodovia BR 158 S/N, Zona Rural, Bom Jesus do Araguaia-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª via da nota fiscal mod "1", DE Nº 753 E 754 AIDF 626066/2013 data autorização 06.02.2013 com a numeração 626 a 875 com vencimento em 06.02.2015, sendo extraviada as vias já preenchidas com destino a empresa Caramuru Alimentos S.A CNPJ 00.080.671/0031-25 e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª via da nota fiscal mod "1", DE Nº 1781 AIDF 697170/2016 data autorização 14.01.2016 com a numeração 1626 a 1875 com vencimento em 14.01.2018.

Carla Grunwald Haraoui - Comércio - EPP, CNPJ nº 04.093.945/0002-37 e Inscrição Estadual nº13.346.240-4, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.300 Esc 2.036 Bairro Bosque da Saúde, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 02 blocos de Notas Fiscais do Número Inicial 01 ao Número Final 50.

Publicar

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N. 10/2014 CIA. 0032649-50.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Nona (Da Vigência) do Termo originalmente assinado entre as partes."

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

C.N.P.J: 03.533.064/001-46

DA VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos para o período de 09/05/2016 a 08/05/2018.

Cuiabá, 16 de maio de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO - MINUTA PADRÃO DE EDITAL

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Paulo da Cunha, por intermédio de sua Coordenadora Administrativa, comunica aos interessados que nos autos do Processo Administrativo n.27/2015- CIA 0022636-55.2015.8.11.0000 aprovação **da MINUTA DE EDITAL PADRÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS E SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AMPLA PARTICIPAÇÃO, nos termos do artigo 38, parágrafo único, Lei 8666/93 e Artigo 12, inciso I, da Portaria nº 182/2004/TJ (Marco Regulatório de Licitação e Compras).** Os interessados em conhecer a Minuta do Edital Padrão poderão acessar o endereço eletrônico: www.tjmt.jus.br/servicos/Minuta de Edital Padrão. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitação@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 16 de maio de 2016.

Marluce Peixoto de Assis

Coordenadora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2016 - CIA 0036351-33.2016.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha, para atender às necessidades das Comarcas de Cuiabá/MT, Várzea Grande/MT, Juizados e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste contrato".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.401.442/0001-38

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução 36 (trinta e seis) meses, a partir de 11/05/2016 a 10/05/2017.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 41.990,40 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Cuiabá, 16 de maio de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE-MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº. 2519-49.2010.811.0087 ESPÉCIE: Consignação em Pagamento ->Procedimento Especiais de Jurisdição Contenciosa ->Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ELIANA BORGES DE MORAES CANDIA PARTE RÉ: R D DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CITANDO(A, S): Requerido(a): R D Distribuidora de Livros Ltda, brasileiro(a), Endereço: Em lugar incerto e não sabido. DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/11/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 262,63 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada,

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: As partes realizaram negócio jurídico tendo como título de crédito, o cheque nº. 850091 da CC. 19715-7, Ag. 1589-X do Banco do Brasil de Guarantã do Norte - MT, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), de emissão de Eliana Borges de Moraes, ora Requerida, entretanto na data apazada quando levada ao Banco sacado, o título de crédito foi devolvido pela alínea 11, "cheque devolvido por insuficiência de fundos", culminado com a inclusão dos dados da requerente no SERASA. Desde então, a Requerente vem buscando uma solução extrajudicial tentando contato com a requerida para saldar sua dívida, inclusive uma tentativa de conciliação junto ao PROCON desta cidade, não conseguindo êxito em localizar a requerida para efetuar o pagamento. Resta claro, a intenção da requerente em efetuar o pagamento do débito, e conseqüentemente levantar as restrições que atualmente macula seu nome e restringe seu crédito no comércio, motivo pelo qual propõe a presente medida. Despacho: Vistos. Considerando manifestação da parte requerente em fls. 62/63, proceda-se coma citação da parte requerida por edital. Expeça-se o necessário. Às providências. Cumpra-se. Eu, Marcos C.C. Abreu, digitei. Guarantã do Norte - Mt, 9 de maio de 2016. Loir Fabio da Silva Escrivã(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT -JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 7812-12.2008.811.0041 - ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: COOPERFAZ - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS SERV PÚB. EST. DO PODER EXEC. MT - PARTE RÉ: MARINEUSA MACHADO e FAZENDA REDENÇÃO SN GLEBA REDENTORA ZONA RURAL BARRA DO BUGRES/MT - CITANDO(A,S): MARINEUSA MACHADO - CPF/MF SOB O N. 631.957.711-87; FAZENDA REDENÇÃO SN GLEBA REDENTORA ZONA RURAL BARRA DO BUGRES - MT, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. WELLINGTON LIMA DE SOUZA - CPF/MF SOB O N. 023.949.081-90 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/09/2010 - VALOR DA CAUSA: R\$ 16.904 ,16 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de Ação Ordinária de Cobrança Por Enriquecimento Ilícito, que COOPERFAZ - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso promove contra Marineusa Machado e Fazenda Redenção SN Gleba Redentora Zona Rural Barra do

Bugres - MT, pleiteando que seja julgado procedente a presente ação de cobrança, condenando os Requeridos, a pagarem em dinheiro a quantia de R\$ 16.904,16, devidamente atualizados desde a data constante do título, mais juros e correção monetárias, referentes ao débito com a Requerente, podendo ser paga por um ou ambos dos devedores solidários; Sejam os Requeridos citados da presente ação ordinária de cobrança por enriquecimento ilícito, para querendo, contestar, sob pena de revelia e confissão. DESPACHO: Vistos etc. Indefero o pedido de fl. 152 tendo em vista que a ação não se trata de execução. Cite-se os réus por edital com o prazo de 30 dias. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2016. Erzira Elisbete de Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE JAURU - MT. JUÍZO DA VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL. PRAZO: 15 DIAS. AUTOS N.º **1448-98.2011.811.0047** - Código 30143. AÇÃO: Protesto->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): Banco do Brasil S/A. EXECUTADO(A, S): Epaminondas da Costa Alecrim e Elzira de Oliveira Alecrim, e Espólio de Teofredo dos Santos. CITANDO(A, S): Requerido(a): Elzira de Oliveira Alecrim, Cpf: 92843115191, Rg: 090.202 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), viuvo(a), pecuarista, Endereço: Lugar incerto e não sabido; Requerido(a): Epaminondas da Costa Alecrim, Cpf: 11166568172 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Lugar incerto e não sabido. Requerido(a): Espólio de Teofredo dos Santos, Cpf: 22472134800, Rg: 5.959.955 SSP SP Filiação: , brasileiro(a), casado(a), Endereço: Lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/12/2011. VALOR DO DÉBITO: R\$ 75.839,41. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) EXECUTADO(A, S) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRESCRIÇÃO BANCO DO BRASIL SA, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, por sua agência 2480-5 PONTES E LACERDA, Endereço localizado: AV.MUNICIPAL,1174 EM FRENTE A PCA.CENTRAL, Bairro: CENTRO, PONTES E LACERDA / MT, CEP: 78250-000, Telefone: 65-32661230, Fax: 65-32661655, através de sua advogada com escritório na Avenida Getulio Vargas, 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP, CEP 17017-000, que a presente subscreve, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente AÇÃO DE PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRESCRIÇÃO em face de, EPAMINONDAS DA COSTA ALECRIM - financiado - brasileiro, casado, agricultor, devidamente inscrito

no CPF/MF sob nº. 111.665.681-72, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont s/n, centro, JAURU/MT; ELZIRA DE OLIVEIRA ALECRIM - interveniente garante avalista -brasiteira, casada; do tar, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 111.665.681-72, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, s/n, JAURU/MT, TEOFREDO DOS SANTOS - avalista - brasileiro casado, agropecuarista, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 224.721.348, residente e domiciliado na Rua Principal, Distrito de Lucialva, JAURU/MT, pelos fatos e fundamentos seguir expostos: DOS FATOS A parte requerida firmou em 01/07/1996 Cedula Rui-at Pignoratitia e Oipotecaria: nº 96/70036-X com vencimento inicial pactuada para 31/10/2002, pela qual foi concedido pelo Banco Requerente crédito no valor de R\$ 26.232,92 (vinte e seis mil duzentos e trinta dois reais e dois centavos). Com fundamento nas resoluções do CNM/BACEN e através de requerimento formalizado pelo Requerido junto ao Banco Requerente, foi concedida a prorrogação da dívida sendo estipulado novo vencimento para 31/10/2006 (aditivo de ratificação e ratificação emitido em 10/12/1999). Diante do inadimplemento do requerido iniciou-se a contagem do prazo 'prescricional em 31/10/2006, nos termos do artigo 189 do CC. Ocorre, porém que o prazo prescricional para a cobrança dos valores devidos em virtude da emissão da cedula rural, pignoratitia e hipotecaria se encerra no próximo dia 31/10/2011, nos termos do artigo 206, §5, I do CC. Desta forma, como a prescrição ocorrerá em 31/10/2011, necessário se faz citar e intimar formalmente o Requerido dos fatos supramencionados, em especial para que se opere o efeito interruptivo previsto no artigo 202, inciso II do CC. DO DIREITO A prescrição pressupõe a inércia daquele que possui um direito ou legítimo interesse. Nos termos do artigo 206, §5, inciso I do CC, a pretensão a pretensão de cobrança de dívidas líquidas prescreve em 5 anos, in verbis: "Art. 206. Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos: I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular; (...)" Considerando o inadimplemento do Requerido e o vencimento do título ocorrido em 31/10/2006, a prescrição deverá ocorrer em 31/10/2011. O protesto judicial é um dos meios hábeis para que seja interrompida a prescrição, consoante expressa determinação contida no artigo 202 do CC: "Art. 202. A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á: I - por despacho do juiz, mesmo incompetente, que ordenar a citação, se o interessado a promover no prazo e na forma da lei processual; II - por protesto, nas condições do inciso antecedente;" Por sua vez, o Código de Processo Civil dispõe em seu artigo 867, que "todo aquele que desejar prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal, poderá fazer por escrito o seu protesto, em petição dirigida ao juiz, e requerer que do mesmo se intime a quem de direito". Diante dos argumentos, pretende o Banco Requerente através da presente medida interromper a prescrição prevista no artigo 206, §5º, I do CC. tit it*, Ademais, segundo tem se posicionados nossos tribunais, não se aplica ao protesto judicial o disposto no artigo 806 do Código de processo Civil, de sorte que não é necessário propor a ação principal no prazo de 30 dias, contados da efetivação da medida. Nesse sentido, decidiu o Tribunal de Justiça de São Paulo: "A medida cautelar de protesto tem função meramente conservativa. Não se lhe aplica o

prazo de caducidade do art. 806 do CPC, eis que a atividade jurisdicional se encerrou com o deferimento da inicial, sendo descabida falar-se em cessação dos efeitos da medida" (TJSP, 6ª Câmara, j. 03/08/1989, Rel. Des. Ernani de Paiva) Considerando o inadimplemento do Requerido e a iminente prescrição, que ocorrerá em 31/10/2011, outra alternativa não restou ao Banco requerente que ingressar com o presente protesto judicial.

DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, que: A) Seja recebido o presente protesto pela interrupção da prescrição, com os documentos que o instruem; B) Seja determinada, através de decisão fundamentada, a citação e intimação pessoal do Requerido para que tome ciência formal de todos os termos da presente medida, pela qual o Banco do Brasil faz seu protesto para a interrupção do prazo prescricional relativo a EPAMINONDAS DA COSTA ALECRIM, ELZIRA DE OLIVEIRA ALECRIM e TEOFREDO DOS SANTOS. C) Se necessário, seja efetivada a intimação do demandado por edital, nos termos do art. 570, III do CPC D) Cumprida a Intimação, sejam devolvidos os autos independentemente de traslado ao requerente no prazo de 48 horas. Por fim, requer que todas as intimações sejam feitas em nome da PAULA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MT 13.605-A, com escritório na Avenida Getúlio Vargas, 3-03, Vila Guedes de Atribuí a causa o valor de R\$ 75.839,41 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). Nesses Termos, Pede Deferimento. **BADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, José Roberto Vieira dos Santos - Técnico Judiciário, digitei. Jauru - MT, 26 de abril de 2016. Cláudio Deodato Rodrigues Pereira. Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 012/2016

Processo Nº : 0017071-26.2014.4.01.3600 - Classe 5124

Ação Monitória

Requerente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

Requerido : **JANE MARIA DA SILVA**

Finalidade : **CITAÇÃO** do Réu **JANE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF n. 880.906.041-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, pagar(em) a importância de **R\$ 36244,52, mais honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) ou opor embargos monitorios**, nos termos dos artigos 701 e 702 e parágrafos respectivos, do CPC/2015.

Advertência : Constituir-se-á de pleno direito o título

executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702.

Despacho : **"Defiro a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 246, II, do CPC/2015."**

Cuiabá, 28 de abril de 2016.

Assinatura digital

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz Federal da 1ª Vara/MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Cuiabá-Desembargador José Vidal Nona Vara Cível da Capital Edital de Citação Prazo 30 dias Dados do Processo:Processo 13932-95.2013.811.0041 Código:807458 Vlr Causa:36.000,00 Tipo:Cível Espécie:Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos,Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho Polo Ativo:Angelo Mazzorana,Rosa Sanchez Mazzorana e Outros Polo Passivo:Edson de Matos Guimarães e Luzia Aparecida de Oliveira Pessoa(s)a ser(em)citadas(s):Luzia Aparecida de Oliveira(Requerido(a)),data de nascimento:16/04/1967,brasileiro(a),solteiro(a),empresária,Telefone 3627-2586,Endereço:Av.31 de Março,1820,Bairro:Goiabeiras,Cidade:Cuiabá-MT,CEP:78.043-000.Finalidade:Citação do (A)Requerido(A)acima qualificado(a),atualmente em lugar incerto e não sabido,dos termos da ação que lhe é proposta,consoante consta da petição inicial a seguir resumida,para ,no prazo de 15 dias,contados do término do prazo deste edital,apresentar resposta,caso queira,sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.Resumo da Inicial:**trata-se de ação de despejo por falta de pagamento c/c cobrança de aluguéis e encargos locatícios proposta por **Angelo Mazzorana,Rosa Sanchez Mazzorana e Cid Imóveis LTDA**,referente ao Imóvel não residencial localizado na AV.Fernando Correa da Costa,Nº1246,Bairro:Jardim Kennedy,nesta Capital-MT Cep.78.065-000 **Despacho/Decisão:**Vistos etc.Os autos vieram conclusos para análise do petição formulado pela parte autora às fls.124,requerendo a decretação de Revelia em face do primeiro demandado Edson de Matos Guimarães e a citação por edital da segunda demandada Luzia Aparecida de Oliveira.Sobre a citação por edital,dispõe os artigos: "Art.256.A citação por edital será feita:I-quando desconhecido ou incerto o citando;II-quando ignorado,incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;III-nos casos expressos em lei." "Art.257.São requisitos da citação por edital:I a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadas;II-a publicação do edital na rede mundial de computadores,no sítio do respectivo tribunal**

e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos; II - a determinação, pelo juiz, do prazo, que variará entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira; IV - a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. No caso, constata-se nos autos que o oficial de justiça (fl. 77) certificou que a demandada Luzia Aparecida de Oliveira encontra-se em local incerto e não sabido, preenchendo portanto o requisito disposto no artigo supracitado. Dessa forma, **DEFIRO** a citação por edital para, querendo, oferecer resposta no prazo legal. Transcorrido o prazo sem manifestação da parte, desde já, **NOMEIO** o (a) ilustre representante da Defensoria Pública desta Comarca, competente por esta Vara, para funcionar nestes autos como curador(a) especial, com fulcro no inciso IV do artigo 257 do CPC. Cientifique-se o (a) curador(a) da nomeação para apresentar defesa no prazo legal. **INDEFIRO** o pedido de decretação da Revelia do demandado Edson de Matos Guimarães, pois validade de citação de pessoa física pelo correio está vinculada à entrega da correspondência registrada diretamente ao destinatário, de quem deve ser colhida a assinatura no recibo, não bastando, pois, que a carta apenas se faça chegar no endereço do citando. Verifica-se que o AR foi subscrito por outra pessoa (fl. 115), que não o réu, em afronta ao § 1º do art. 248 do CPC/2015, não há como se afirmar a validade do ato citatório diante da ausência de citação válida. **DETERMINO** intimação da parte autora para requerer o que entender de direito. Desde já **CONSIGNO** que em caso da parte autora postular pelo desentranhamento da carta de citação, fica autorizado o pedido. Se, contudo, a parte autora requerer a expedição de mandado de citação a ser cumprido por Oficial de Justiça, defiro o pleito condicionando o cumprimento da medida após juntada nos autos do comprovante de depósito de diligência. Cumpra-se, expedindo o necessário. **Observações:** citação - Luzia Aparecida de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. **Eu, Priscila Mascarenhas de Souza**, digitei. **Cuiabá, 18 de abril de 2016 Juliene Alini Rocha Silva Bezerra Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**

Edital n.067/16-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **- Sétima Turma - dia 03 de junho de 2016, às 13 horas e 30 minutos - 1ª Sessão Ordinária** - ORDEM DO DIA: **01) Processo n. 6.322/09** - CLASSE I - Representante: M.S.B (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representados: A.L.A.A (Advogado: André Luiz de Almeida Avelar - OAB/SP 44.094/O) e C.A.A (Advogado: Carlos

Aparecido de Araújo - OAB/SP 44.094/O; Defensor Dativo de Ambos os representados: Dr. Fabio Nunes de Araújo - OAB/MT 1845/O) - Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior. **02) Processo n. 7.647/11** - CLASSE I - Representante: E.T. (Advogada Assistente: Dra. Thayse do Carmo Pires - OAB/MT 11.346/O) - Representado: J.B.M (Advogado: Dr. João Batista de Menezes - OAB/MT 6.943/O) - Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior. **03) Processo n. 7.978/12** - CLASSE I - Representante: Ex Officio/ TED - Representado: F.R.S (Advogado: Francisco Rodrigues da Silva - OAB/MT 2.932/B; Defensor Dativo: Dr. Pedro Henrique Ferreira Marques) - Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior. **04) Processo n. 8.653/13** - CLASSE I - Representante: L.P.V.L.T.D.A (Procuradores: Dr. Jorge Luiz Miraglia Jaudy - OAB/MT 6.735/O; Dra. Joaquim Felipe Spadoni - OAB/MT 6.197/O) - Representado: R.J.L (Advogado: Roberges Junior de Lima - OAB/MT 12.918/O) - Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior. **05) Processo n. 7.357/11** - CLASSE I - Representante: A.S.P (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenez de Freitas Errantes - OAB/MT 6.776/O) - Representado: L.M (advogado: Leonardo de Mattos - OAB/RO 2.234/O; Procurador: Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Eduardo Cesar de Mello. **06) Processo n. 8.256/13** - CLASSE I - Representante: J.M.A e L.M.S (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: J.A.O (advogado: Joatan Alves de Oliveira - OAB/MT 13.250/O) - Relatora: Dra. Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva. Nada mais. Cuiabá, 16 de Maio de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT. **EDITAL n.068/16-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT** - Pelo presente edital ficam notificados os advogados e estagiários a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: **1) Frederico Azevedo e Silva - OAB/MT n. 6879; 2) Helio da Silva Dionizio - OAB/MT 13.556; 3) José Luiz de Carvalho Junior - OAB/MT 11.958; 4) Claudio Roberto Natal - OAB/SP 55.787; 5) Veronica Toledo de Almeida - OAB/MT 11.616/B; 6) Silverio Soares de Moraes - OAB/MT 12.006; 7) Getulia Alves Lopes - OAB/MT 12.357; 8) Iuri Seror Cuiabano - OAB/MT 10.838; 9) João Batista Cavalcante da Silva - OAB/MT 3.448; 10) Luciano Maestri - OAB/PR 58.568; 11) Silvio Alexandre de Menezes - OAB/MT 10.300; 12) Antonio Paulo Figueiredo - OAB/MT 5.831.** Nada mais. Cuiabá, 16 de maio de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT. **EDITAL n. 069/16 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT - Notificação p/ Razões Finais** - Pelo presente edital, fica notificado o **representado/procurador**, nos autos do processo abaixo elencado, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: **1) Proc. 9.199/14 - Classe I** - Representante: **Ex-Officio** - Representado: **R.J.O.** (Adv. Reinaldo Josetti de Oliveira - OAB/MT 11.145) - Relator: **Jonel Benedito Ferreira de Arruda; 2) Proc. 8.792/13 - Classe I** - Representante: **Ex-Officio** - Representado: **F.C.S.S.** (Adv. Fernando Cesar Santos Silveira - OAB/MT 13.608) - Relator: **José Ravanello.** Nada mais. Cuiabá, 16 de maio de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".